



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: OBRAS SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		054/2022
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, BAIRRO NO VIGOLO		
JUSTIFICATIVA: Essa capela mortuária é de extrema importância para toda a população de nossa cidade, especialmente aquela população mais carente, - que no momento de dor não tem a quem recorrer, senão a iniciativa privada e sempre com custos elevados. Então para amenizar a dor das famílias quando perdem um ente querido.		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 422.076,59
93 - 4.4.90 0.3.79.710217 R\$ 150.000,00		
93 - 4.4.90 0.1.00.000000 R\$ 272.076,59		

PROJ/ATIV: 1.028 -

RECEBIDO
06/09/22
NOME: _____
RG/CPF: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 06 de setembro de 2022.

Sr. Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 06 de setembro de 2022.

Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



C.I. Nº 046/CAP/PMNT/2022

Nova Trento, 02 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Solicita licitação.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para Execução da Capela Mortuária, Bairro Vígolo, no Município de Nova Trento/SC.

No edital:

- Edital deve ser publicado no DOE obrigatoriamente.

Prazo de execução da Obra: 240 dias – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

Prazo vigência do Contrato: Colocar ao menos **31/12/2023**.

Previsão Orçamentária: A Contabilidade já está ciente, pois o recurso é do ESTADO via Emenda Impositiva – Deputado Jerry Comper Nº da Emenda: 1972/2021. Segue ainda a Portaria nº 382/SEF de 22/09/2021 que divulga o valor destinado ao Município de Nova Trento.

O projeto da Rua prevê o valor de **R\$ 422.076,59** (quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 de recursos através Emenda Impositiva já citada, e R\$ 272.076,59 (duzentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de recurso próprio.

Segue projeto:

- Memoriais Descritivos;
- RRT's Projetistas;
- PLQ;
- Composição de BDI;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Pranchas do Projeto (14).

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ricardo Bittencourt

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Planejamento



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

C.I. N° 046/CAP/PMNT/2022



Nova Trento, 02 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.

Fernando Sens

DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicita licitação.

CÓPIA



Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para Execução da Capela Mortuária, Bairro Vígolo, no Município de Nova Trento/SC.

No edital:

- Edital deve ser publicado no DOE obrigatoriamente.

Prazo de execução da Obra: 240 dias – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

Prazo vigência do Contrato: Colocar ao menos **31/12/2023**.

Previsão Orçamentária: A Contabilidade já está ciente, pois o recurso é do ESTADO via Emenda Impositiva – Deputado Jerry Comper N° da Emenda: 1972/2021. Segue ainda a Portaria n° 382/SEF de 22/09/2021 que divulga o valor destinado ao Município de Nova Trento.

O projeto da Rua prevê o valor de **R\$ 422.076,59** (quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 de recursos através Emenda Impositiva já citada, e R\$ 272.076,59 (duzentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de recurso próprio.

Segue projeto:

- Memoriais Descritivos;
- RRT's Projetistas;
- PLQ;
- Composição de BDI;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Pranchas do Projeto (14).

RECEBIDO

_____/_____/_____

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ricardo Bittencourt

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Planejamento

3377	Atividade de Campo - Olericultura	Planejar Organizar e monitorar o plantio e a produção de sementes e grãos das culturas do milho, feijão, arroz; Elaborar o cronograma de cultivo das culturas, identificando e avaliando a influência dos fatores climáticos e culturais regionais; Conhecer e monitorar os métodos e técnicas de colheita e pós-colheita das culturas citadas; Conhecer os princípios dos modelos agrônômicos básicos e as características específicas do cultivo de olerícolas, elaborando alternativas para controle de fatores adversos ao clima; Planejar as ações referentes aos tratamentos culturais das olerícolas de forma a garantir a produtividade aliada a qualidade de produção; Planejar e monitorar cultivos protegidos, viveiros, casa de vegetação e produção de olerícolas; Planejar e aplicar métodos de prevenção e controle de "praga" e doenças nas olerícolas; Planejar e executar o escalonamento de colheita e pós-colheita.	Fernando Antonio Reis Figueira. Novo Manual de Olericultura - 3ª Edição. Editora UFV. 2008 421 p. Alexandre Bosco de Oliveira, Marcelo de Almeida Guimaraes e Júlio César Do Vale Produção Sustentável de Culturas Anuais. 2016. 360p. Anacleto, Adilson; Cabral, Ana Carolina Fujimura Bertelli; Franco, Luciane Silva. Manual de Horticultura Orgânica: do produtor ao consumidor. Paranaguá, 2017. 97 SANTA CATARINA. CURRÍCULO BASE TERRITÓRIO CATARINENSE. CADERNO Nº3 O CAMPO COMO LUGAR DE "VIDAS", DE RELAÇÕES HUMANAS, DE DIREITOS HUMANOS, DE CULTURAS E DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS p.295-320.
2933	Atividade de Campo - Criações	Controlar e avaliar o processo reprodutivo aplicando métodos e programas de reprodução animal; Aplicar e avaliar métodos e programas básico de melhoramento genético; Planejar, organizar e monitorar os programas de nutrição alimentar em projetos zootécnicos; Caracterizar as bases dos sistemas de criação; Analisar programas profiláticos, higiênicos e sanitários; Interpretar a legislação e norma de controle sanitário; Planejar, organizar e monitorar as possibilidades de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimentos de animais; Avaliar o momento para obtenção e preparo da produção; Compreender a criação animal de suinocultura, avicultura de corte e postura, bovinocultura de corte e de leite, produção aquícola, apicultura e cunicultura; Compreender os princípios filosóficos e práticos da homeopatia; Fazer e aplicar homeopatia em animais e plantas; Compreender os processos de implantação e manejo de pastagens anuais e perenes.	Fernando Antonio Reis Figueira. Novo Manual de Olericultura - 3ª Edição. Editora UFV. 2008 421 p. Alexandre Bosco de Oliveira, Marcelo de Almeida Guimaraes e Júlio César Do Vale Produção Sustentável de Culturas Anuais. 2016. 360p. Anacleto, Adilson; Cabral, Ana Carolina Fujimura Bertelli; Franco, Luciane Silva. Manual de Horticultura Orgânica: do produtor ao consumidor. Paranaguá, 2017. 97 SANTA CATARINA. CURRÍCULO BASE TERRITÓRIO CATARINENSE. CADERNO Nº3 O CAMPO COMO LUGAR DE "VIDAS", DE RELAÇÕES HUMANAS, DE DIREITOS HUMANOS, DE CULTURAS E DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS p.295-320.
3495	Laboratório Práticas Agropecuárias	Planejar a execução das atividades na propriedade, quantificando e compatibilizando as necessidades através da comparação dos resultados e análises de custo benefício das atividades e o impacto ambiental; - Elaboração de projetos agropecuários e agroindustriais de incorporação de novas tecnologias e créditos agrícolas; - Elaborar fertilizantes orgânicos sólidos e líquidos; - Planejar e executar o preparo e aplicação de caldas permitidas pela legislação orgânica no controle e prevenção fitossanitária.	Abílio Garcia Dos Santos Filho Prof. Dr. João Eduardo Guarnetti Garcia Dos Santos. Apostila de Máquinas Agrícolas. 2001. 88 p. Baeta, F. C.; Souza, C. F. Ambiente em edificações rurais: Conforto animal. 2. ed. Viçosa: Editora UFV, 2010. Silva, L. Da S. Et Al. Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, Núcleo Regional Sul, Comissão de Química e Fertilidade do Solo, 2016. SANTA CATARINA. CURRÍCULO BASE TERRITÓRIO CATARINENSE. CADERNO Nº3 O CAMPO COMO LUGAR DE "VIDAS", DE RELAÇÕES HUMANAS, DE DIREITOS HUMANOS, DE CULTURAS E DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS p.295-320.

ANEXO IV

LISTA DE CIDADES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2213/2021

As Disciplinas de Professor Bilingue/Turma Bilingue para Surdos, Professor de Libras/Turma Bilingue para Surdos e Orientador de Convivência-Bilingue/Turma Bilingue para Surdos são oferecidas, atualmente, somente nas Coordenadorias Regionais de Educação e nas unidades escolares abaixo relacionadas:

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- 1. GERED de Chapecó
- 1. GERED de Joinville
- 1. GERED de Jaraguá do Sul
- 1. GERED de Florianópolis

MUNICÍPIO

- Chapecó
- Joinville
- Guaramirim
- Florianópolis

Florianópolis, 20 de setembro de 2021

Lutz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 766751

Fazenda

PORTARIA Nº 382/SEF - 22/09/2021

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021, na primeira quinzena do mês de outubro de 2021, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual:

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Seção VIII, do Capítulo IV da Lei nº 17.996, de 02 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), com alterações promovidas pela Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, e na Parte V do Anexo I da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021), que identifica as emendas parlamentares impositivas pormenorizadamente; e

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar nos termos dos Anexos desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única, na primeira quinzena do mês de outubro de 2021, bem como os respectivos valores e unidades gestoras responsáveis pelos repasses, perfazendo 150 (cento e cinquenta) emendas impositivas, relacionadas no Processo (SGPe) SCC 17237/2021.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme emendas parlamentares impositivas constantes na Parte V do Anexo I da LOA 2021, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto as funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2021 do Fundo Estadual de Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade quanto ao Anexo III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural quanto ao Anexo IV e do Fundo de Apoio aos Municípios no que se refere ao Anexo V, e para fins de execução orçamentária do Estado a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considera o objeto da emenda parlamentar impositiva.

§ 4º Não estão abrangidas na presente Portaria e seus Anexos as emendas parlamentares impositivas com impedimento de ordem técnica, conforme previsão do art. 43 da Lei nº 17.996/2020.

Art. 2º Fica definido que as emendas parlamentares impositivas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro domicílio bancário

para contemplar os recursos das demais funções governamentais identificadas na presente Portaria, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC).

§ 1º No que se refere aos domicílios bancários abertos para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde estes, preferencialmente, deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a CAM/CC.

Art. 3º É dever dos Municípios beneficiados destacarem a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos pelo Estado.

Art. 4º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação do controle interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 767043

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Subação: 14240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde (Fonte de Recursos: 0.100)				
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Angelina	Luciane Maria Carminatti	791/2021	150.000,00	Capital
Angelina	Padre Pedro Baldissera	437/2021	200.000,00	Capital
Anitápolis	Ana Caroline Campagnolo	178/2021	167.800,00	Capital
Antônio Carlos	Moacir Sopelsa	2015/2021	100.000,00	Capital
Araquari	Fernando Krölling	1693/2021	150.000,00	Capital
Araquari	Fernando Krölling	1741/2021	400.000,00	Capital
Bela Vista do Toldo	João Amin	1010/2021	100.000,00	Corrente
Bela Vista do Toldo	Maurício Eskudlark	1324/2021	200.000,00	Capital
Bela Vista do Toldo	Nílso José Berlanda	2108/2021	100.000,00	Corrente
Biguaçu	Fabiano da Luz	765/2021	100.000,00	Corrente
Biguaçu	Jair Miotto	187/2021	100.000,00	Corrente
Biguaçu	Sergio Motta	946/2021	300.000,00	Corrente
Canelinha	Coronel Onir Mocellin	386/2021	148.200,00	Capital
Canoinhas	Jair Miotto	267/2021	150.000,00	Capital
Florianópolis	Marlene Fengler	1428/2021	190.000,00	Capital
Florianópolis	Sergio Motta	910/2021	300.000,00	Capital
Irineópolis	Ana Paula da Silva	899/2021	100.000,00	Corrente
Itaiópolis	Ismael dos Santos	285/2021	100.000,00	Corrente
Major Gercino	Altair Silva	1918/2021	100.000,00	Capital
Monte Castelo	Ana Paula da Silva	1300/2021	100.000,00	Corrente
Palhoça	Ismael dos Santos	348/2021	150.000,00	Capital
Palhoça	Marlene Fengler	1440/2021	100.000,00	Corrente
Palhoça	Nazareno Martins	2182/2021	715.400,01	Corrente
Palhoça	Sergio Motta	952/2021	300.000,00	Corrente
São Bento do Sul	Dr. Vicente	1909/2021	200.000,00	Corrente
São Bento do Sul	Nílso José Berlanda	2045/2021	150.000,00	Capital
São José	Romildo Tilton	760/2021	150.000,00	Capital
Tijucas	Altair Silva	1850/2021	100.000,00	Capital
Tijucas	Ana Paula da Silva	1307/2021	100.000,00	Capital
Tijucas	Jerry Comper	2207/2021	152.000,00	Capital
Tijucas	João Amin	1101/2021	200.000,00	Capital
		31	5.573.400,01	

ANEXO II - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
Subação: 14227 - Emendas parlamentares impositivas da Educação (Fonte de Recursos: 0.100)				
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Águas Mornas	João Amin	1117/2021	100.000,00	Capital
Alfredo Wagner	Maurício Eskudlark	1315/2021	150.000,00	Capital
Angelina	Fabiano da Luz	843/2021	100.000,00	Corrente
Angelina	Neodi Saretta	69/2021	150.000,00	Capital
Anitápolis	Julio Garcia	1821/2021	150.000,00	Capital
Anitápolis	Romildo Tilton	750/2021	150.000,00	Capital
Anitápolis	Volnei Weber	541/2021	100.000,00	Capital
Antônio Carlos	Ada Faraco de Luca	1462/2021	150.000,00	Capital
Antônio Carlos	Ana Paula da Silva	892/2021	100.000,00	Capital
Antônio Carlos	Fernando Krölling	1739/2021	120.000,00	Capital
Antônio Carlos	Julio Garcia	1825/2021	200.000,00	Capital
Antônio Carlos	Sergio Motta	941/2021	100.000,00	Capital
Balneário Barra do Sul	Felipe Esteves	1255/2021	100.000,00	Capital
Biguaçu	Altair Silva	1301/2021	100.000,00	Capital
Biguaçu	João Amin	1126/2021	200.000,00	Capital
Campo Alegre	Fernando Krölling	1734/2021	152.400,00	Capital
Canelinha	Altair Silva	1304/2021	100.000,00	Capital
Florianópolis	Fernando Krölling	1723/2021	100.000,00	Capital
Florianópolis	Ismael dos Santos	341/2021	200.000,00	Capital
Florianópolis	Sergio Motta	947/2021	204.400,00	Capital
Garopaba	Jose Milton Scheffer	2177/2021	200.000,00	Capital
Garopaba	Nazareno Martins	1534/2021	200.000,00	Capital
Itapoá	Maurício Eskudlark	1321/2021	250.000,00	Capital
Joinville	Ada Faraco de Luca	1533/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Fernando Krölling	1703/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Jair Miotto	205/2021	500.000,00	Capital
Joinville	Dr. Vicente	1891/2021	100.000,00	Corrente
Major Gercino	Jerry Comper	2257/2021	200.000,00	Capital
Major Vieira	Ana Caroline Campagnolo	155/2021	150.000,00	Capital
Major Vieira	Padre Pedro Baldissera	439/2021	220.000,00	Capital
Major Vieira	Ricardo Alba	381/2021	100.000,00	Capital

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Tijucas	Ismael dos Santos	338/2021	100.000,00	Capital
Três Barras	Nazareno Martins	1480/2021	200.000,00	Capital
		7	950.000,00	
ANEXO V - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021				
DEMAIS FUNÇÕES DE GOVERNO - FUNDAM				
Subação: 14203 - Emendas parlamentares impositivas do Fundam. (Fonte de Recursos: 0.261)				
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Alfredo Wagner	Altair Silva	1861/2021	100.000,00	Capital
Angelina	Altair Silva	1827/2021	100.000,00	Capital
Campo Alegre	Fernando Krelling	1752/2021	200.000,00	Capital
Garopaba	Ada Faraco de Luca	1563/2021	100.000,00	Capital
Garuva	Fernando Krelling	1749/2021	250.000,00	Capital
Governador Celso Ramos	Ismael dos Santos	330/2021	100.000,00	Capital
Itaiópolis	Ana Paula da Silva	1099/2021	190.000,00	Capital
Nova Trento	Jerry Comper	1972/2021	150.000,00	Capital
Papanduva	Ada Faraco de Luca	1548/2021	150.000,00	Capital
Paulo Lopes	Joao Amin	1109/2021	250.000,00	Capital
Porto União	Jair Miotto	212/2021	300.000,00	Capital
Rancho Queimado	Ana Caroline Campagnolo	148/2021	200.000,00	Capital
São João Batista	Jerry Comper	2201/2021	150.000,00	Capital
São Pedro de Alcântara	Joao Amin	1113/2021	180.000,00	Capital
		14	2.420.000,00	
RESUMO ANEXOS PORTARIA				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	QTDE. EMENDAS	TOTAIS R\$	
SAÚDE	0.100	31	5.573.400,01	
EDUCAÇÃO	0.100	45	7.007.015,40	
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0.261 e/ou 0.100 e/ou 661	53	10.964.000,00	
AGRICULTURA, PESCA E DESENV. RURAL	0.261 e/ou 0.100 e/ou 661	7	950.000,00	
FUNDAM	0.261	14	2.420.000,00	
TOTAL		150	26.914.415,41	

Cod. Mat.: 767084

PORTARIA Nº 383/SEF – 22/09/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021, na segunda quinzena do mês de outubro de 2021, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual.

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Seção VIII, do Capítulo IV da Lei nº 17.996, de 02 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), com alterações promovidas pela Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, e na Parte V do Anexo I da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021), que identifica as emendas parlamentares impositivas pormenorizadamente; e

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar nos termos dos Anexos desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela

única, na segunda quinzena do mês de outubro de 2021, bem como os respectivos valores e unidades gestoras responsáveis pelos repasses, perfazendo 092 (noventa e duas) emendas impositivas, relacionadas no Processo (SGPE) SCC 17237/2021.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme emendas parlamentares impositivas constantes na Parte V do Anexo I da LOA 2021, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2021 do Fundo Estadual de Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade quanto ao Anexo III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural quanto ao Anexo IV e do Fundo de Apoio aos Municípios no que se refere ao Anexo V, e para fins de execução orçamentária do Estado a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considera o objeto da emenda parlamentar impositiva.

§ 4º Não estão abrangidas na presente Portaria e seus Anexos as emendas parlamentares impositivas com impedimento

de ordem técnica, conforme previsão do art. 43 da Lei nº 17.996/2020.

Art. 2º Fica definido que as emendas parlamentares impositivas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro domicílio bancário para contemplar os recursos das demais funções governamentais identificadas na presente Portaria, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC).

§ 1º No que se refere aos domicílios bancários abertos para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde estes, preferencialmente, deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a CAM/CC.

Art. 3º É dever dos Municípios beneficiados destacarem a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos pelo Estado.

Art. 4º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação do controle interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 767051

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Subação: 14240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde (Fonte de Recursos: 0.100)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Água Doce	Maurício Eskudlark	1322/2021	200.000,00	Capital
Água Doce	Padre Pedro Baldissera	459/2021	150.000,00	Corrente
Brunópolis	Neodi Saretta	95/2021	120.000,00	Capital
Capinzal	Ismael dos Santos	317/2021	100.000,00	Capital
Capinzal	Maurício Eskudlark	1326/2021	100.000,00	Capital
Cunibênco	Ismael dos Santos	340/2021	152.200,00	Capital
Erval Velho	Altair Silva	1287/2021	200.000,00	Capital
Ibicaré	Neodi Saretta	61/2021	100.000,00	Capital
Ouro	Marcos Vieira	1577/2021	250.000,00	Corrente

- RRT ARQUITETÔNICO
- RRT COMPLEMENTARES
- CÓPIA DA MATRÍCULA 22.766

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10853423100**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: MARCIA CARDOSO LORENZI CPF: 481.815.369-91 Tel: (48) 99983-8263
Data de Registro: 05/02/1983 Registro Nacional: 0000A88625 E-mail: MC_LORENZI@YAHOO.COM.BR

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis Número CAU: PJ25459-2
CNPJ: 75.846.873/0001-19 Data de registro: 17/02/2014

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10853423100CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 15/06/2021 Tipologia:
Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 18/06/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 17/06/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 00000000

Nº do RRT: SI10853423100CT001 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60 Nº Contrato: 00000000 Data de Início: 16/06/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento Valor de Contrato: R\$ 1,00 Data de Celebração: 15/06/2021 Previsão de Término: 15/07/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 88270000 Nº: SEM NUMERO
Logradouro: GERAL DO MORRO DA ONÇA Complemento:
Bairro: VÍGOLO Cidade: NOVA TRENTO
UF: SC Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Edificação de um pavimento, com área de 169,16 m², em terreno de 1.000 m², na Estrada Geral Morro da Onça, Bairro Vígoles, destinada a uma Capela Mortuária Municipal. Fundações e estrutura de concreto armado; laje plana pré-fabricada de concreto para teto e beiral; cobertura com estrutura de madeira, telhas e complementos de fibrocimento, sem amianto, tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos) com espessura de 6 mm; testeira da cobertura de placa cimentícia lisa, impermeabilizada e pintada, instalada com perfis de alumínio. Janelas de alumínio pintado eletrostáticamente na cor branca; portas de vidro laminado de temperado, e de madeira pintada, vidros lisos, transparentes e incolor.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



RRT SIMPLES
SI10853423I00



Verificar Autenticidade

edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 169.16
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 169.16
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10853423I00CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Nova Trento	15/06/2021	17/06/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCIA CARDOSO LORENZI, registro CAU nº 0000A88625, na data e hora: 15/06/2021 09:25:36, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 054.XXX.XXX-84
Nº do Registro: 000A634654

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12252270I00CT001
Data de Cadastro: 08/08/2022
Data de Registro: 09/08/2022
Tipologia: Religioso

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 08/08/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 08/08/2022
Data de Previsão de Término:
08/10/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 88270000	Nº: SN	
Logradouro: ESTRADA GERAL DO MORRO DA ONÇA	Complemento:	
Bairro: MORRO DA ONÇA	Cidade: NOVA TRENTO	
UF: SC	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO VÍGOLO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 169.16
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 169.16
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 169.16
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado



Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 169.16

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 169.16

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12252270I00CT001	Prefeitura Municipal de Nova Trento	INICIAL	08/08/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RODRIGO HENRIQUE DELMASSO, registro CAU nº 000A634654, na data e hora: 08/08/2022 10:42:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 22.766, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha: 0001 Ano: 2021
Matrícula nº 22.766 Data: 26 de abril de 2021.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: "Um imóvel urbano, sem enfeitorias, situado na Estrada Geral Morro da Onça, s/nº, bairro Vígolo, Município de Nova Trento e Comarca de São João Batista/SC, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados); com as medidas e confrontações seguintes: Frente (Sul): mede 50,00 metros confrontando com a Estrada Geral Morro da Onça; Fundos (Norte): mede 50,00 metros confrontando com a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição (Mat. nº 9.497) - primeiro terreno; Lado direito (Oeste): medindo 20,00 metros confrontando com a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição (Mat. nº 9.497) - primeiro terreno; e Lado esquerdo (Leste): mede 20,00 metros confrontando com a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição (Mat. nº 9.497) - primeiro terreno.	
DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA: Frente (Sul): partindo do vértice V9 com coordenadas X=704.009,0522, Y=6.984.160,1645 e distância de 50,00 metros ao vértice V10 confrontando com a Estrada Geral Morro da Onça; Fundos (Norte): partindo do vértice V11 com coordenadas X=703.955,5943, Y=6.984.166,6648 e distância de 50,00 metros ao vértice V12 confrontando com a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição (Mat. nº 9.497) - primeiro terreno; Lado direito (Oeste): partindo do vértice V10 com coordenadas X=703.960,7263, Y=6.984.147,3344 e distância de 20,00 metros ao vértice V11 confrontando com a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição (Mat. nº 9.497) - primeiro terreno; e Lado esquerdo (Leste): partindo do vértice V12 com coordenadas X= 704.003,9202, Y=6.984.179,4948 e distância de 20,00 metros ao vértice V9 confrontando com a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição (Mat. nº 9.497) - primeiro terreno.	
PROPRIETÁRIA: Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição Ltda., CNPJ nº 62.286.422/0001-22, com sede na Avenida Nazaré, nº 470, bairro Ipiranga, São Paulo/SP, representada neste ato por sua procuradora, Helena Rosa da Silva, CPF nº 044.734.808-60, RG nº 53.550.284-9 SSP/SP, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, s/nº, bairro Vígolo, Nova Trento/SC, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, em 27/11/2020, no Livro 00321485, às fls. 347/348, Selo: 1133401PR00244038001PR207.	
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 9.497 fls. 0001, do livro nº 2, em data de 08/02/2010. DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR. Dou fé. O Oficial: Waldir Feliciano Goedert	
Protocolo nº 54.178 (Desmembramento - nº SIG: 07.2021.00005230-0) - Datado de 26/04/2021. Emolumentos: R\$ 8,55.	
AV. 1 - 22.766 - Protocolo nº 55045 - Datado de 25/08/2021. Em vista da Escritura Pública de Doação, mencionada no R. 2, procede-se averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui Inscrição imobiliária nº 3.00.0.0000007709, junto a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC. Dou fé. São João Batista, 15 de setembro de 2021. O Oficial Waldir Feliciano Goedert	
Emolumentos: Isento - Selo de fiscalização: FXY67457-T4TL	
R. 2 - 22.766 - Protocolo nº 55045 - Datado de 25/08/2021. TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada pela Escritania de Paz do Município de Nova Trento e Comarca de São João Batista/SC, em data de 19/08/2021, no livro nº 153, fls. 064/070 (Selo de fiscalização: GFG71156-9GUT) e Escritura Pública de Retificação, em data de 26/08/2021, no livro nº 153, fls. 072 (Selo de fiscalização: GFG71367-EHQW). Outorgante Doadora: Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, devidamente qualificada na abertura desta matrícula, representada por sua Diretora Presidente: Rosane Lundin, CPF 499.079.800-72, RG 4041528698 SSP/RS, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada na Avenida Nazaré, 470, Ipiranga, São Paulo/SP, representada no ato por sua procuradora Helena Rosa da Silva, devidamente qualificada na abertura desta matrícula. Outorgado Donatário: Município de Nova Trento, CNPJ 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, nº 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Tiago Dalsasso, CPF 069.433.949-08, RG 5.681.084 SSP/SC, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Madre Paulina, 1762, Vígolo, Nova Trento/SC. Consta na escritura o ITCMD, DIEF nº 210920005141161, isento conforme a Lei 13.136 25/11/2004. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI no prazo legal. Outras Condições: as da escritura. Dou fé. São João Batista, 16 de setembro de 2021. O Oficial Waldir Feliciano Goedert	

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Waldir Feliciano Goedert - Oficial

Rua Padre Januário, 11, Centro, CEP: 88240-000, Fone/Fax: 48.3265.1291

Waldir

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N° 22.766.

O referido é verdade e dou fé.
São João Batista - SC, 17 de Setembro de 2021.

Waldir

- Waldir Feliciano Goedert - Oficial
- Jaqueline Maria Goedert de Campos - Substituta
- Gelvane Francisco Goedert - Escrevente Autorizado
- Divair Cordeiro - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****



MEMORIAIS



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "

1



RELATÓRIO TÉCNICO

CAPELA MORTUÁRIA

**CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA
VÍGOLO – NOVA TRENTO – SC**

14 de junho de 2021
Alteração em 12 de julho de 2022



RELATÓRIO TÉCNICO

Relatório Técnico e Projeto Arquitetônico para **-Capela Mortuária-**

OBRA: Capela Mortuária

LOCAL: Estrada Geral Morro da Onça
NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

DATA: 14 de junho de 2021

I - PROPOSTA

O presente Memorial Descritivo trata do Projeto Arquitetônico e Construção de uma **Capela Mortuária**, localizada na Estrada Geral Morro da Onça, Bairro Vígolo, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina.

O terreno para a construção da obra constitui-se de um lote em formato retangular, com 50 m de testada, 50m de fundos e 20m nas duas laterais, com área total de 1.000m². Conforme Matrícula nº.227.66 de Goedert Oficial do Registro de Imóveis Comarca de São João Batista.

A Estrada Geral Morro das Onças não está pavimentada, porém o Projeto Arquitetônico considerou que após a pavimentação ficará 10 cm acima do atual nível, com caimento de 3% a partir do seu eixo em direção às calçadas.

A largura deverá ser de 8m mais calçadas de 2m para cada lado, totalizando 12m de caixa, conforme Plano Diretor Municipal vigente. As calçadas deverão ter caimento, em direção à estrada, de 2%.

Estas foram as referências usadas para a definição do nível interno da edificação.

O Projeto Arquitetônico para a edificação é de um pavimento, tem Área Coberta de 150,40 m² e Área Descoberta de 18,76m². O total de área projetada é 169,16m².

A Área Coberta é composta pelos ambientes: Embarque/Desembarque (33,60m²); Sala de Velório (58,50); Sala de Acolhimento (11,68m²); Copa/Estar/Serviço (24,12m²); Hall



3
dos Sanitários (4,73m²); Sanitário Acessível Feminino (3,00m²) e Sanitário Acessível Masculino (3,00m²).

A Área Descoberta é composta pelo Varanda/Escada (10,66m²) e Área Externa de Serviço (8,10m²).

O serviço de abastecimento de água potável será fornecido pela SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), enquanto, que a energia elétrica será garantida pela CELESC.

II - MEMORIAL DESCRITIVO

DA OBRA: Construção da Capela Mortuária.

ENDEREÇO: Estrada Geral Morro da Onça, Bairro Vígolo, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina.

Especificação Básica dos Materiais de Acabamento:

Os materiais e acabamentos deverão ser de qualidade superior e, deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes.

Embarque/Desembarque (33,60m²). Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas; teto de laje plana pré-fabricada de concreto, pintado.

Sala de Velório (58,50m²), equipado com vinte e cinco cadeiras de braço. Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas; teto de laje plana pré-fabricada de concreto, pintado; catorze janelas, brancas, de alumínio e vidro; uma porta de duas folhas de giro de vidro laminado de temperado.

Sala de Acolhimento (11,68m²), equipada com um sofá de três lugares; uma poltrona; três cadeiras de braço. Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas; teto de laje plana pré-fabricada de concreto, pintado; seis janelas, brancas, de alumínio e vidro; uma porta de giro de madeira semissólida, pintada.

Copa/Estar/Serviço (24,12m²), equipada com bancada de granito em "U" (2,55m X 3,50m X 1,90m / altura 0,92m de granito polido Cinza Andorinha, com cuba de aço inox inserida e rodapia de granito polido Cinza Andorinha (3,50m + 1,90m + 0,50m X 0,20m de altura); torneira de bancada de cozinha bica alta, metálica cromada; um frigobar instalado sob a bancada; um fogão do tipo cooktop de duas bocas, a gás; um microondas (capacidade máxima de 20 litros); um armário (2,00m X 2,90m X 0,50m), para material de limpeza, embutido, de madeira e revestimento com laminado plástico. Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas; teto de laje plana pré-fabricada de concreto, pintado; uma janela, branca, de alumínio e vidro; uma porta de duas folhas de giro de vidro laminado de temperado e, uma porta de giro de madeira maciça, pintada.

Hall dos Sanitários (4,73m²). Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas.

Sanitário Acessível Feminino (3,00m²), equipado com um lavatório cerâmico esmaltado com coluna suspensa; uma torneira para lavatório acionada por alavanca,

Me



metálica cromada; uma bacia sanitária cerâmica esmaltada convencional (não pode ter abertura frontal); um tampo para bacia sanitária convencional (não pode ter abertura frontal); uma válvula de descarga de parede, metálica cromada; cinco barras de apoio, metálicas com acabamento cromado, instaladas nas paredes. Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas; teto de laje plana pré-fabricada de concreto, pintado; uma janela, branca, de alumínio e vidro; uma porta de giro de madeira semissólida, pintada; um puxador horizontal na porta, metálico com acabamento cromado; revestimento inferior na porta, de chapa metálica, resistente a impactos.

Sanitário Acessível Masculino (3,00m²), equipado com um lavatório cerâmico esmaltado com coluna suspensa; uma torneira para lavatório acionada por alavanca, metálica cromada; uma bacia sanitária cerâmica esmaltada convencional (não pode ter abertura frontal); um tampo para bacia sanitária convencional (não pode ter abertura frontal); uma válvula de descarga de parede, metálica cromada; cinco barras de apoio, metálicas com acabamento cromado, instaladas nas paredes. Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas; teto de laje plana pré-fabricada de concreto, pintado; uma janela de alumínio e vidro; uma porta de giro de madeira semissólida, pintada; um puxador horizontal na porta, metálico com acabamento cromado; revestimento inferior na porta, de chapa metálica, resistente a impactos.

Varanda/Escada (10,66m²), equipada com corrimãos em duas alturas (70cm e 92cm) metálicos, pintados. Materiais de acabamento: piso cerâmico; paredes/guarda-corpo de alvenaria, rebocadas e pintadas.

Área Externa de Serviço (8,10m²), equipada com um tanque cerâmico de coluna; uma casa de gás para um botijão GLP P13. Materiais de acabamento: piso cerâmico.

Descrevem-se a seguir os serviços a serem executados:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Locação da obra: Marcação da obra no terreno com instrumentos adequados.

1.2 Placa da Obra: Deverá obedecer ao modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, com dimensões, conteúdo e local de fixação a serem definidos pela fiscalização.

1.3 Projetos Executivos:

- Arquitetônico Aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento;
- Fundações;
- Estrutural;
- Hidrossanitário, em conformidade com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
- Preventivo contra Incêndios, aprovado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Elétrico, em conformidade com as Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC;
- Climatização.

2 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

As fundações e a superestrutura da edificação deverão ser de concreto armado.



O tipo de fundação deverá ser definido pelo resultado de sondagem do terreno.

A laje de piso dos ambientes internos e externos deverá ser de concreto, fck de 25 MPa, espessura de 10cm, sobre solo compactado (antes da execução da laje de piso) mecanicamente com o equipamento *Compactador de Solo a Percussão*.

O contrapiso deverá ser de 3cm de argamassa na proporção de 1:4 (cimento e areia).

A laje de teto deverá ser plana pré-fabricada de concreto com capeamento armado, rebocada e pintada, dispensando a colocação de forro internamente nos ambientes. O beiral deverá ser de laje plana de concreto armado com 0,80m.

As fundações, bem como, a estrutura de concreto armado deverão obedecer a projetos específicos em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Todo o dimensionamento das fundações e da estrutura de concreto armado ficará a cargo de profissional técnico, devidamente habilitado no CAU-SC ou CREA-SC, que poderá ser, ou não, o responsável técnico pela execução da obra, respeitado o estudo de sondagem do terreno, que também deverá ser efetuado por profissional habilitado.

3 – INSTALAÇÕES (Hidrossanitária/Preventiva Contra Incêndios/Elétrica/Climatização)

O dimensionamento das instalações deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado no CAU-SC ou CREA-SC, que poderá ser ou não, o responsável técnico pela execução da obra. Essas instalações deverão obedecer a projetos específicos conforme as normas que regem esses serviços.

Entretanto, apresentam-se as recomendações adiante:

3.1 - Instalação Hidrossanitária

Antes do início da montagem das tubulações, a empresa executante deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas por plugs ou tampões, que deverão ser removidos na ligação final. Não deverá ser permitido o uso de papel ou de madeira para a vedação das extremidades.

Não deverá ser permitida a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas ou outros elementos estruturais, e deverá ser observada a ABNT NBR 6118, quanto à abertura e canalização embutida. Permitem-se passagens curtas através de estrutura de concreto, desde que previstas no projeto estrutural. Estas passagens deverão ser executadas nas formas, com dimensões pouco superiores às dimensões da tubulação, para que esta possa ser instalada após a concretagem e não fique solidária à estrutura.

As instalações de água deverão ser abastecidas por uma caixa d'água com tampa, certificadas pela ABNT, com capacidade de 500 litros. A caixa d'água deverá ser instalada sobre a laje de teto, próxima aos sanitários e, sob o telhado. Deverá existir alçapão, na laje de teto do Hall dos Sanitários, para a visita à caixa d'água. O alçapão está alocado na Planta Baixa do Projeto Arquitetônico, prancha 01/03.

As instalações de água deverão utilizar tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, válvulas de descarga e registros de metal, de qualidade superior, obedecendo aos diâmetros e disposições indicados no projeto específico.



As instalações deverão ser testadas antes do emboço, observando-se possíveis vazamentos, e efetuando-se os reparos necessários. Durante a fase de testes, a empresa executante deverá tomar todas as providências, para que a água proveniente de eventuais vazamentos, não cause danos aos serviços executados.

As instalações de esgotos sanitários deverão ser em PVC soldável, de qualidade superior, com uma declividade mínima de 2%. O esgoto deverá ser enviado à fossa séptica, filtro e sumidouro nas dimensões compatíveis com as recomendadas pelas Normas Técnicas Brasileiras. Para os resíduos provenientes da pia da Copa deverá ser instalada caixa de gordura com tampa móvel, localizada entre a pia e a fossa.

Recomenda-se a instalação de uma torneira na área externa.

3.2 - Instalação Preventiva Contra Incêndios (Condições de Segurança Contra- Incêndio)

Executar conforme as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, obedecendo ao projeto complementar específico aprovado no CBMSC, elaborado por técnico habilitado pelo CAU-SC ou CREA-SC.

3.3 - Instalação Elétrica

A instalação elétrica (iluminação, interruptores, tomadas de energia, etc) é destinada ao funcionamento de equipamentos elétricos em geral.

A caixa de distribuição deverá ser de PVC. Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC flexível de qualidade superior, com bitolas indicadas em projeto específico. Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico, de qualidade superior, não deverão ser admitidas emendas dentro dos eletrodutos. As tomadas e interruptores deverão ser de embutir em caixas retangulares de 50mm X 100mm, de qualidade superior. Todas as tomadas deverão ser tripolares (com aterramento).

Deverão ser compatibilizadas as instalações elétricas internas com as necessidades externas de iluminação e energização da edificação.

Outras recomendações de especificações ao projeto elétrico e de iluminação:

3.2.1 - Especificação e Quantitativo de luminárias

1) 10 Calhas de sobrepôr, de chapa de aço na cor branca lisa, com aletas de ABS metalizado, para 2 lâmpadas Led tubular 18W T8, 120cm.

Embarque/Desembarque	3 calhas
Sala de Velório	6 calhas
Sala de Acolhimento	1 calha

2) 06 Calhas de sobrepôr, de chapa de aço na cor branca lisa, com aletas de ABS metalizado, para 2 lâmpadas Tubo Led tubular 10W, 60cm.

Copa/Estar/Serviço	6 calhas
--------------------	----------



3) 02 Plafons de sobrepor, de alumínio com soquete de porcelana, na cor branca, para 1 lâmpada Led Bulbo 6W E27 600 lúmens

Sanitário Acessível Feminino	1 plafon
Sanitário Acessível Masculino	1 plafon

4) 12 Plafons redondos de sobrepor, de alumínio, na cor branca, fechamento de vidro ou acrílico transparente, para 1 lâmpada Led Bulbo 6W E27.

Beiral de 80cm de laje plana pré-fabricada de concreto	12 plafons
--	------------

3.4 – Instalação de Climatização

O Projeto de Climatização (instalação de equipamentos de ar condicionado) deverá ser elaborado por técnico especializado e habilitado, antes do início da obra, para que possa ser compatibilizado com os demais projetos.

4 – REVESTIMENTO DE PISO

Os pisos deverão ser cerâmicos, de qualidade superior, no mesmo padrão de cor e dimensão e, deverão ser rejuntados com rejunte epóxi.

O espaçamento entre os pisos deverá seguir a largura indicada pelo fabricante do referido piso cerâmico.

O assentamento do piso cerâmico deverá ser feito com argamassa colante apropriada sobre o contrapiso de concreto.

O nível do piso interno da edificação, piso acabado, definido como nível +0,35m, deverá corresponder ao nível +139,35m do Levantamento Topográfico Planialtimétrico -LTP elaborado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, de maio de 2021.

O nível do piso das áreas externas, nominadas por Embarque/Desembarque e Varanda, deverá ser o nível +0,33m, ou seja, deverá estar 20mm abaixo do nível das respectivas áreas internas adjacentes (Sala de Velório e Copa/Estar/Serviço). Esse desnível de 20mm deverá ser vencido por chanfro de 20mm X 40mm, inclinação de 50%, executado no granito das soleiras das portas.

Observação: a sugestão de cor para os pisos internos e externos é a cor cinza, usando-se como referência para a escolha do cinza a cor Crômio da Suvinil.

4.1 – Piso Interno

O piso para as áreas internas deverá ser o piso cerâmico PEI-5. Ressaltando, que todos os ambientes internos deverão ter a mesma especificação de piso, desde o fabricante, tipo, dimensões e cor até o acabamento, ou seja, o mesmo piso para todos os ambientes.

4.2 – Piso Externo

O piso para as áreas externas cobertas e descobertas deverá ser o piso cerâmico PEI-5 antiderrapante. Ressaltando, que todas as áreas externas deverão ter a mesma

Mo



especificação de piso, desde o fabricante, tipo, dimensões e cor até o acabamento, ou seja, o mesmo piso para todas as áreas externas.

4.3 – Soleiras das Portas e dos pisos das Áreas Externas

As soleiras das portas e das áreas externas (Embarque/Desembarque e Varanda) deverão ser de granito antiderrapante Cinza Andorinha ou equivalente.

5 – PAREDE

As paredes deverão ser de blocos de vedação cerâmicos vazados 9cm X 19cm X 19cm, de qualidade superior e produzidos dentro das normas técnicas, com aplicação de reboco com areia fina. As paredes internas deverão ter acabamento de massa acrílica. O acabamento final das paredes internas e externas deverá ser de pintura com tinta acrílica.

Todas as paredes deverão obedecer às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura de 15 cm, indicada em projeto, refere-se às paredes depois de prontas.

As fiadas das paredes deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Previamente à execução da alvenaria de blocos cerâmicos, todas as vigas de baldrame deverão ser impermeabilizadas, com aplicação de no mínimo duas demãos de hidroasfalto, conforme orientação do fabricante.

Nos vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, ultrapassando, no mínimo, 30cm de cada lado o comprimento dos vãos, na mesma largura dos tijolos e com altura de 10cm.

5.1 – Frisos no Reboco Externo

O reboco externo do Frontão, na Fachada Sul, deverá ter a espessura de 3cm para ser trabalhado decorativamente com frisos rebaixados, como complemento estético.

Esses frisos deverão ser do tipo canaleta, com dimensão da cava de 5cm de largura X 1cm de profundidade, aproximadamente.

5.2 – Pintura

As paredes internas e externas deverão ser pintadas com tinta *Acrílico Fosco Externo/Interno* resistente à lavagem e de qualidade superior.

A aplicação da tinta deverá ser, no mínimo, de três demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir um acabamento uniforme da superfície.

5.2.1 – Cor

5.2.1.1 - Paredes Internas

Sanitários:

- Marfim RM 017 da Suvnil ou equivalente;

Demais ambientes internos:

- Branca.

Mu



5.2.1.2 - Paredes Externas Fachadas

Pintura até o peitoril das janelas, no mesmo alinhamento, em todas as quatro fachadas (prancha 03/03 do Projeto Arquitetônico) e, na parede do frontão, conforme aparece no item 6 - Frontão (prancha 02/03 do Projeto Arquitetônico).

- Crômio da Suvinil ou equivalente.

5.2.1.3 – Alto relevo do Frontão, Paredes Acima das Janelas, Laje de Teto e Testeira

- Branca.

5.3 – Peitoril das Janelas

Peitoril com pingadeira de granito polido Cinza Andorinha ou equivalente.

6 – TETO

O teto e os beirais da edificação deverão ser de laje plana pré-fabricada de concreto, rebocada e pintada. A cor da pintura deverá ser Branca.

7 – COBERTURA

A cobertura - de sete águas - da edificação deverá ter inclinação de 45% e beiral de 80cm de laje plana pré-fabricada de concreto.

A telha e seus complementos (espigões e cumeeiras) deverão ser de fibrocimento, sem amianto, conforme a especificação das telhas e, as calhas de rincão deverão ser de alumínio.

Especificação da telha (com complementos): *Telha Colonial de Fibrocimento, sem amianto, tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos)*, nas dimensões 618mm X 816mm, com espessura de 6mm.

Observando-se que essa telha, por cobrir vãos maiores no telhado, no seu processo de instalação utiliza uma estrutura de telhado com menos madeiramento.

A estrutura deverá ser de madeira serrada e aparelhada, constituída por terças, cumeeiras, caibros, caibros-guia e ripas, cujos dimensionamentos deverão ser compatíveis com os vãos a serem cobertos, as dimensões e o peso das telhas. Tudo conforme a indicação de montagem do *Manual Técnico de Instalação* fornecido pelo fabricante das telhas, e com as inclinações adotadas em projeto. As emendas das cumeeiras e terças deverão coincidir com os apoios, de forma a se obter segurança, solidarização e rigidez na ligação. A estrutura da cobertura deverá ser instalada sobre a laje de teto plana pré-fabricada de concreto.

A madeira indicada para o madeiramento do telhado deverá ser proveniente de manejo florestal sustentável, certificada, tratada, e com resistência adequada ao uso.

A telha e seus complementos deverão ser usados no seu acabamento natural, na tonalidade cinza, não deverão ser pintados.



7.1 – Testeira

A testeira com altura de 43cm deverá ser de placas cimentícias lisas, impermeabilizadas e pintadas na cor branca.

A instalação das placas cimentícias com perfis de alumínio, assim como, o procedimento para fazer os acabamentos e a pintura deverão seguir as informações do *Manual Técnico de Instalação* fornecido pelo fabricante das placas.

7.2 – Rufo Metálico

Os rufos são peças moldadas e fixadas para evitar que a água infiltre a alvenaria.

O rufo deverá ser metálico e instalado externamente no encontro entre a parede de alvenaria do frontão ou empena e o telhado do Embarque/Desembarque.

Os rufos deverão ser submetidos a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira de água sob pressão, esse teste deverá ser acompanhado pelo fiscal de obra da Prefeitura.

8 - ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser fornecidas completas, incluindo forras/batentes, vistas, vidros, puxadores, ferragens em geral, montagens e instalações.

A instalação das esquadrias deverá estar alinhada, no prumo e nivelada. Na colocação, não poderão ser forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas em projeto.

O projeto das esquadrias deverá prever pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

8.1 – Quantitativo, Dimensionamento e Especificação

8.1.1 – Janelas

- 24 janelas J01

(medidas do vão: 0,86m X 0,83m X *peitoril 1,57m / medidas da janela: 0,80m X 0,75m X **peitoril 1,62m)

Janela do tipo de três folhas horizontais, uma sobre a outra, com dimensões iguais, sendo a folha inferior fixa e duas basculantes. Material de alumínio com pintura eletrostática na cor branca e, vidro 4mm liso, transparente e incolor.

*O peitoril 1,57m deverá ser medido a partir do nível do piso pronto, ou seja, a partir do nível +0,35m, até o início do vão da parede, sob o peitoril de granito.

**O peitoril 1,62m deverá ser medido a partir do nível do piso pronto, ou seja, a partir do nível +0,35m, até o início da folha fixa da janela.

8.1.2 – Portas

- 02 portas externas **P01** (medidas das duas folhas de cada porta: 2,00m X h= 2,40m).



As portas P01 deverão ser de duas folhas de giro (2 X 1,00m X h=2,40m), de vidro laminado de temperado 12mm, liso, transparente e incolor. Deverá ter forra de granito polido Cinza Andorinha ou equivalente.

- 02 portas internas **P02** (medida da folha: 0,90m X 2,10m) de uma folha de giro, abrindo para fora do ambiente, semissólida de madeira, com forras e guarnições de madeira, pintura com tinta esmalte sintético.

Cada porta P02 deverá ter revestimento resistente a impactos de chapa metálica, na sua parte inferior, com a mesma largura da porta e, altura de 40cm.

O puxador horizontal para esta porta deverá ter diâmetro entre 25mm e 35mm, afastamento mínimo de 40mm entre o puxador e a superfície da porta, comprimento mínimo de 0,40m e, afastado 0,10m do batente (do lado das dobradiças).

A chapa metálica e o puxador horizontal deverão ser instalados na porta, somente, pelo lado oposto ao de sua abertura.

O puxador horizontal deverá ser instalado na altura da maçaneta, ou seja, 0,90m, medida do piso acabado ao eixo do puxador. Deverá ser metálico com acabamento cromado.

- 01 porta interna **P03** (medida da folha: 0,90m X 2,10m) de uma folha de giro, semissólida de madeira, com forras e guarnições de madeira, pintura com tinta esmalte sintético.
- 01 porta externa **P04** (medida da folha 0,80m X 2,10m) de uma folha de giro, maciça de madeira, com forras e guarnições de madeira, pintura com tinta esmalte sintético.
- 01 porta externa **P05** - Casa de gás - (medida da folha 0,60m X 0,90m) de uma folha de giro, de alumínio com venezianas e forras de alumínio.

8.2 – Ferragem

Os acessórios para portas e janelas como maçanetas, dobradiças, fechaduras, chaves e fechos deverão ser metálicos com acabamento cromado e de qualidade superior.

As maçanetas para as portas de giro deverão ser do tipo alavanca, com pelo menos 100mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, com distância mínima de 40mm da superfície da porta. Deverá ser instalada a 0,90m do piso acabado.

8.3 – Pintura/Cores de Portas, Forras e Batentes de Madeira

As portas P02, P03 e P04 e suas respectivas forras e batentes de madeira deverão ser pintadas com tinta *Esmalte/Seca Rápido/Base de Água/Acetinado*.

Previamente à pintura, a superfície deverá ser lixada, emassada e receber aplicação de fundo nivelador de primeira linha para madeira, seguindo todas as instruções de uso e aplicação dos produtos, contidas no *Boletim Técnico* do fabricante dos produtos.

Após a superfície estar limpa, seca/curada e firme deverá ser aplicada a pintura, de primeira linha, na quantidade de duas a três demãos, ou tantas quantas forem necessárias ao perfeito cobrimento das superfícies e uniformidade de coloração.

Portas P02:

- Marfim RM 017 da Suvnil ou equivalente;



Porta P03:

- Branca;

Porta P04:

- Branca

Ferras/batentes P02, P03 e P04:

- Branca

8.4 - Vista e Rodapé

As vistas e os rodapés - de 1,5 cm de espessura por 7 cm de largura - deverão ser de madeira pintada, com os mesmos procedimentos de acabamento das portas de madeira, porém, a cor deverá ser branca.

8.5 - Soleira

As soleiras das portas deverão ser de granito liso, com acabamento antiderrapante, de aspecto opaco, e sua colocação deverá estar nivelada ao piso do ambiente interno, sem ressalto.

As pedras de granito para as soleiras deverão ser inteiras, não deverão apresentar trincas nem defeitos, e terão espessura de 2 cm, de granito Cinza Andorinha ou equivalente.

8.6 – Sinalização dos Sanitários: Visual nas Portas e Tátil na Parede

Os Sanitários deverão ser sinalizados, permanentemente, para que sejam identificados facilmente pelos usuários da edificação.

A sinalização deverá ser transmitida em dois sentidos: visual e tátil.

A informação visual deverá estar localizada nas portas, na faixa de alcance entre 1,20m a 1,60m do piso acabado, em plano vertical e centralizada na largura da porta. Não pode conter informações táteis. Deverá ser instalada em cada porta, pelo lado externo, com a identificação de sexo - feminino ou masculino – representada pela figura correspondente, seguida pelo símbolo internacional de acesso.

A representação das figuras consiste de pictogramas brancos sobre fundo azul (referência Munsell 10B 5/10 ou Pantone 2925 C), em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente.

Quanto à sinalização tátil deverá ser instalada na parede externa ao Sanitário, adjacente às portas, ao lado de cada uma delas, afastada 10cm da vista da porta, pelo lado da maçaneta, com texto em alto relevo e também em Braille, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente.

9 - ESCADA EXTERNA DESCOBERTA

A escada, que desce da Varanda, contígua ao Embarque/Desembarque, até à Estrada Geral Morro da Onça, deverá ser de concreto armado moldado in loco, de um lance, largura de 2,00m, com 04 degraus retos, sem bocel, com 30cm de piso e espelho de 16,5cm, com as dimensões dos pisos e espelhos constantes em toda a escada.

Os degraus deverão ser revestidos com piso cerâmico PEI-5 antiderrapante.



Entre a escada e a calçada voltada para a Estrada Geral Morro das Onças deverá ter calçamento de concreto desempenado, com 6cm de espessura e fck 20 MPa.
Deverá conter corrimãos, fixados no piso, em ambos os lados da escada.

10 – GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DA ESCADA EXTERNA DESCOBERTA

O Guarda-corpo e o Corrimão da escada externa deverão ser construídos com materiais metálicos rígidos e resistentes à corrosão.

O guarda-corpo (estrutura vertical, de seção quadrada de 2^{1/2}" e, altura de 1,05m) deverá ser firmemente fixado ao piso, garantindo segurança de utilização.

O corrimão fixado ao guarda-corpo deverá ser agarrado fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer arestas ou descontinuidades, além de não proporcionar efeitos ganchos. Deverão ter seção circular com diâmetro entre 30mm e 45mm em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente e, ser instalados em ambos os lados da escada, em altura a 0,92m e a 0,70m do piso acabado, medidos da sua face superior até a quina do degrau, prolongando-se 0,30m nas extremidades, com acabamentos recurvados. Ver Corte C do Projeto Arquitetônico, prancha 02/03.

O material deverá ser o aço galvanizado com acabamento de pintura na cor branca.

11 – COMPLEMENTAÇÕES

11.1 – Sanitários

Nos Sanitários deverão ser instaladas barras de apoio metálicas com acabamento cromado. Relação das barras de apoio para os dois Sanitários Acessíveis:

04 barras horizontais de 0,80m;

02 barras verticais de 0,70m, e,

04 barras verticais de 0,40m.

As barras de apoio deverão resistir a um esforço mínimo de 150Kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras. O material das barras e de seus elementos de fixação e instalação deverão ser resistentes à corrosão, conforme ABNT NBR 10283 vigente, e a determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003 vigente.

As barras de apoio deverão estar afastadas no mínimo 40mm da parede e, deverão ter seção circular com diâmetro entre 30mm e 45mm, desde que o somatório do afastamento mais a seção circular seja menor ou igual a 100mm, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente.

Na porta de cada sanitário deverá ser instalado um puxador horizontal, com diâmetro de 30mm e, afastamento mínimo de 40mm entre o puxador e a superfície da porta. O comprimento mínimo do puxador deverá ser de 40cm e, deverá estar afastado 10cm do batente, pelo lado das dobradiças, instalado na altura da maçaneta, ou seja, a 90cm do piso acabado.

Nos Sanitários em geral deverão ser instaladas porta-papeleiras para papel higiênico, porta-sabonetes líquido, porta-papeis toalha, e lixeiras de pedal, alocadas conforme ABNT NBR 9050 vigente.

As pias deverão ser de cerâmica esmaltada, do tipo com coluna suspensa, instaladas na altura de 0,80m.



As bacias sanitárias deverão ser de cerâmica esmaltada sem abertura frontal. Todas as louças cerâmicas deverão ser na cor branca e de qualidade superior. Os registros aparentes, torneiras e as válvulas de descarga deverão ser de metal cromado, de qualidade superior.

11.2 – Casa de Gás

Externamente à edificação, na Fachada Norte, deverá ser construída uma Casa de Gás, com capacidade para um botijão P13 Gás GLP.

A Casa de gás deverá ser de alvenaria de tijolos, rebocada e pintada, cobertura de laje pré-fabricada de concreto com inclinação de 2%, e porta de alumínio com veneziana.

11.3 – Tanque

O tanque deverá ser de cerâmica esmaltada, instalado externamente à edificação, junto à parede da Copa, na Fachada Norte.

12 – LIMPEZA

Deverá ser removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações e os vidros deverão ser cuidadosamente limpos e lavados.

Deverá haver particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidos, em especial dos vidros e ferragens.

Florianópolis, 14 de junho de 2021

Atualização em 12/07/2022


Márcia Cardoso Lorenzi
Arquiteta
CAU/SC 17.758-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PPCI / RPCI

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro de Endereço (RE): RE8225000383A		
Nome da Edificação: Prefeitura Municipal de Nova Trento		
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Nova Trento		
Logradouro público: estrada geral morro da onça		Nº:
Bairro: VIGOLO	Município: NOVA TRENTO/SC	CEP: 88270-000
Complemento: capela mortuária do vigolo	LAT/LONG: (-27.250257274571,-48.939422863599)	
Referência: próximo ao Santuário Santa Paulina	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0	Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL		
NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	82.925.025/0001-60
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	82.925.025/0001-60
3	C. M. F.	***.049.819-**

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: A8225000416A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 169,16 (m²)		
Nome Solicitante: r. h. d.		CPF/CNPJ: ***.499.309-**
Data da Solicitação: 19/08/2022	Quantidade de anexos: 8	Risco do processo: Risco II

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. CAPELA			
Área da solicitação: 169,16 (m2)	Área do Bloco: 169,16 (m2)	Área desconsiderada: 18,76 (m2)	
Nº de pavimentos: 1	Altura: 3,00 (m)	Área do pavimento Tipo: 169,16 (m)	Área desconsiderada: 18,76 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI	Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)	Situação: NOVA	Lotação Máxima: 35
Tipo da Edificação: ALVENARIA CONVENCIONAL	Tipo de Escada: Comum	Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)	Risco do imóvel: Risco II

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	F-2 [Local de Reunião de Público] Local religioso e velório	Capelas	3,00	35,00	169,16	169,16	169,16

RISCOS ESPECIAIS	
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.	

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA		
SISTEMA/MEDIDA	SIGLA	DESCRIÇÃO
Proteção por extintores	PPE	Instalar um (1) extintor portátil do tipo Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20-B:C a cada 60m (cobrir um raio de 30m). Deverá ainda ter no mínimo 2 unidades extintoras por pavimento, exceto nos locais até 100m². Deverá estar conforme Instrução Normativa 06/DAT/CBMSC.

Saídas de emergência	SE	<p>Adequar conforme Instrução Normativa 09/DAT/CBMSC</p> <p>Deverá, ainda, realizar as adequações abaixo</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir piso antiderrapante e incombustível; 2. Não possuir degraus em leque; 3. Devem ter largura mínima de 1,20 m; 4. O guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m; 5. O corrimão deve ser contínuo em ambos os lados, e ter altura entre 0,80 m e 0,92 m; 6. Identificar o número do pavimento; 7. Prever sinalização (placa de SAÍDA) com indicação clara do sentido de saída; 8. Devem possuir iluminação de emergência.
Iluminação de emergência	IE	Edificação isenta de iluminação de emergência conforme critérios definidos na Instrução Normativa 11/DAT/CBMSC.
Sinalização de emergência	SEM	Edificação isenta de sinalização de abandono de local conforme critérios definidos na Instrução Normativa 13/DAT/CBMSC.
Instalações de gás combustível (GLP & GN)	IGC	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar o abrigo de GLP com até 90kg, podendo ser recipientes do tipo P-13 ou P-45. Deverá estar conforme Instrução Normativa 08/DAT/CBMSC. • O somatório da potência dos equipamentos não poderá ser superior a: <ol style="list-style-type: none"> 1. 117 kcal/min (8,2 kW) quando utilizados recipientes do tipo P-13; 2. 187 kcal/min (13,1 kW) quando utilizado 01 recipiente do tipo P-45; 3. 373 kcal/min (26,0 kW) quando utilizado 02 recipiente do tipo P-45 simultaneamente (ativos). • O comprimento máximo das tubulações deverá ser de: até 3 m, para tubos de cobre com diâmetro de 3/8 pol, até 15 m, para tubos de aço com diâmetro de 1/2 pol. • Para ambientes com uso de GLP (fogão com forno):a) Possuir ventilação permanente superior e inferior com 10cm x10cm (cada);b) Utilizar mangueiras e válvulas normatizadas pela ABNT e dentro da validade;c) Possuir registro tipo fecho rápido nos aparelhos de queima de GLP; • Para abrigos de GLP: <ol style="list-style-type: none"> 1. Cabine de proteção, construída em alvenaria ou concreto; 2. O local deve ser ventilado; 3. Deve estar situado em cota igual ou superior ao nível do piso; 4. Na porta deve possuir área para ventilação; 5. O recipiente deve ser instalado no lado externo da edificação; 6. O local do abrigo de GLP deve ser de fácil acesso; 7. Com botijão tipo P-13, deve ter: a válvula reguladora de pressão de estágio único eo registro de corte tipo fecho rápido; 8. Com botijão tipo P-45, deve ter: a válvula reguladora de pressão de 1º estágio, omanômetro para controle da pressão (até 1,5 kgf/cm²), o registro de corte tipo fecho rápido, eTê de 1/2 polegada para teste de estanqueidade; 9. Não pode ser construído com um afastamento menor do que 1,50 m de: fossos, ralosde água ou esgoto, caixas de energia elétrica ou telefone, caixas de gordura, ou ventilação .



4. ANEXOS				
NR	Nome e-SCI	Nome Original	Descrição Documento	Data Upload
1	ARQUITETONICO_1 (...)	Arquitetônico_ (...)	Projeto arquitetônico	19/08/2022 09:55:36

P/6
32
E1-...

2	ARQUITETONICO_1 (...)	Arquitetônico_ (...)	Projeto arquitetônico	19/08/2022 09:55:28
3	ARQUITETONICO_1 (...)	Arquitetônico_ (...)	Projeto arquitetônico	19/08/2022 09:55:07
4	DECLARACAO_CONF (...)	ANEXO G - Decla (...)	ANEXO G - Declaração e Termo de responsabilidade Obs.: Assinalar o 2º parênteses que diz: "Para fins de atestado de construção, reforma ou ampliação para o imóvel supracitado, atesto que o Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico (PPCI) está de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e todos os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico (SMSCI) estão corretamente dimensionados de acordo com ocupação a qual se destina.	19/08/2022 09:54:39
5	DRT_PPCI_19-08- (...)	RRT projetos.pd (...)	Documento de Responsabilidade Técnica da elaboração do Projeto preventivo contra incêndio e dos sistemas preventivos.	19/08/2022 09:53:17
6	DESCRITIVO_E_PL (...)	Memorial Descri (...)	Memorial descritivo e Planilha de dimensionamento dos sistemas preventivos	19/08/2022 09:53:06
7	PPCI_19-08-2022 (...)	PRANCHA 02 - CA (...)	Projeto preventivo contra incêndio com assinatura do responsável técnico em todas as pranchas	19/08/2022 09:52:56
8	PPCI_19-08-2022 (...)	PRANCHA 01 - CA (...)	Projeto preventivo contra incêndio com assinatura do responsável técnico em todas as pranchas	19/08/2022 09:52:45

Assinatura Eletrônica	
r. h. d.
NOME
***.499.309-**
CPF
NOVA TRENTO/SC, 19/08/2022
LOCAL E DATA
177.16.48.49
ENDEREÇO IP DO SOLICITANTE

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Através do presente, encaminhamos-vos para que seja submetido à apreciação do Corpo de Bombeiros, o Projeto de Prevenção Contra Incêndio da Edificação abaixo identificado.

Obra: REUNIÃO DE PÚBLICO – F2 LOCAL RELIGIOSO E VELÓRIO
Nome: CAPELA MORTUÁRIA DO VÍGOLO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
End: ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA - VÍGOLO - NOVA TRENTO / SC
CEP: 88270-000
Área: 169,16 m²
Pavtos: 01 (Térreo)
Área do Pavto Tipo 169,16 m²
Altura da Edificação: 3,00m
Altura para Tipo Escada: 0,00m
Responsável Técnico: RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU A63465-4

SISTEMAS:

- 1- Sistema Preventivo Por Extintores
- 2- Sinalização de Abandono de Local
- 3- Saídas de Emergência
- 4- Central de GLP
- 5- Iluminação de Emergência

Normas do Projeto

O presente projeto foi desenvolvido em concordância com as normas Brasileiras correspondentes e em acordo com as Normas de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

SISTEMAS DE SEGURANÇA

1 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES:

A escolha da substância a ser utilizada no combate a incêndios foi feita de acordo com a natureza do material de cada local. A categoria de incêndio agrupa os materiais que tem a mesma natureza e por consequência o mesmo meio de combate a incêndios.

A disposição e a utilização estão previstas e especificadas de acordo com o projeto apresentado.

A instalação e a localização dos extintores seguem conforme projeto e especificações da norma de segurança contra incêndios de Santa Catarina (IN 006 – DAT/CBMSC)

Os extintores devem ser dispostos de maneira equidistante e distribuídos de forma a cobrir a área do risco. Considerando que a obra em questão se caracteriza como risco leve, a distância a ser percorrida deve ser no máximo de 20 m. (Norma de Segurança Contra Incêndios de Santa Catarina – CBMSC, IN 006, Capítulo VIII, Art. 16).

Para a sinalização de paredes recomenda-se a utilização de indicadores conforme item 5.4 sinalizações de equipamentos da ABNT NBR 13434-2/2004, situados acima dos extintores (conforme detalhe em projeto). As demais especificações seguem conforme Norma de Segurança Contra Incêndios de Santa Catarina – IN 006 - Cap. IX, Seção II, Art. 19

Em garagens, ou similares, para a demarcação de pisos e paredes, deverão seguir a Norma de Segurança Contra Incêndios de Santa Catarina – IN 006 - Cap. IX, Seção II, Art. 19. Esta pintura visa identificar a área de instalação do extintor para que o acesso a ele não seja obstruído, ou seja, neste local não poderá ser depositado nenhum tipo de material.

A instalação de cada unidade extintora portátil deverá obedecer às exigências conforme Norma de Segurança Contra Incêndios de Santa Catarina – IN 006 - Cap. X, Seção I, Art. 20.

Os extintores instalados na obra deverão possuir o selo de conformidade da ABNT, respeitando as datas de vigência para carga e recarga. A carga inicial deve ser realizada no máximo 30 dias do recebimento da obra.

As empresas que fornecerem os extintores devem ser credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Os extintores devem possuir etiqueta de identificação presa ao seu bojo, com data em que foi carregado, data para recarga e número de identificação. Essa etiqueta deverá ser protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados.

A manutenção e conservação dos sistemas serão de responsabilidade do proprietário ou do usuário, devendo ser contratados profissionais ou empresas especializadas para a execução dos serviços conforme estabelecido pelas Normas Técnicas.

Art. 5º Os extintores portáteis e os extintores sobre rodas devem ser na cor vermelha.

Art. 6º A seleção do agente extintor é de competência do responsável técnico, de acordo com a classe de incêndio a ser protegida.

Parágrafo único. Deve-se instalar extintores para classe de incêndio tipo C (materiais energizados em combustão) próximos a: casa de bombas; casa de força elétrica; casa de máquinas; transformadores; e riscos similares.

Art. 7º O tipo de extintor e a distância máxima a ser percorrida para alcançar o extintor são definidos em função da classe de risco de incêndio do imóvel, conforme Tabela 1.

Parágrafo único. Para classificação do risco de incêndio dos imóveis, ver IN 003.

Tabela 1 – Exigência do extintor de incêndio portátil em função do risco de incêndio

Risco de incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que constitua uma unidade extintora	Distância Máxima a ser percorrida.
LEVE	CO2 / Pó ABC 5-B:C A:20-B:C	30M

Art. 8º Em cada pavimento, são exigidos no mínimo 2 extintores com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um extintor atenda a distância máxima a ser percorrida

QUANTIDADE TOTAL:

ABC – 2 -A:20-B:C 04Kg = 2 un



2 - SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL:

O sistema de sinalização é composto por luminárias indicativas, com bateria incorporada de autonomia para no mínimo **2 horas** de funcionamento contínuo, e devem ter resistência de temperatura de 70° por no mínimo 2 horas. (Especificações conforme NBR 10898, 4.7 Luminárias)



Dados técnicos	
modelo	PSA 200
alimentação	110/220 Vca – 60 Hz
acumulador	2,4 Vcc – 1,2 Ah
lâmpada incandescente	3W X 2,4 V
Material	alumínio pintado
Dimensão	(variável) indicada no projeto anexo

Manutenção

A manutenção deve ser:

- Mensal - verificar o acionamento do sistema.
- inspeção visual do estado da bateria.
- Semestral - funcionamento do sistema, por uma hora, plena carga.
- nível do eletrólito das baterias e medição.
- Anual - nível do eletrólito.

7.4.1) Funcionamento e Responsabilidade.

Deve existir, em local visível, um resumo **dos principais itens de Funcionamento e manutenção dos equipamentos**, de primeiro nível que podem ser executados pelo próprio usuário, seja a verificação das lâmpadas, fusíveis ou disjuntores e do nível do eletrólito etc....

O nível mínimo de iluminação exigido pelas N .S. C.I (Norma de Segurança Contra Incêndio) é garantido desde que o projeto seja atendido quanto á quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos.

O bom estado de funcionamento do sistema dever ser **verificado semestralmente por profissional técnico qualificado.**

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema, devendo respeitar as especificações recomendadas no projeto, porém, sendo corresponsáveis, pelo bom funcionamento do sistema, o fabricante e o proprietário da obra, respeitando fielmente o projeto elaborado.

O Sistema da sinalização para abandono do local, será implantado respeitando dos Art. existentes na IN nº 013.

Art. 6º A Sinalização para Abandono do Local deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, etc.

Art. A distância em linha reta entre 2 (dois) pontos de Sinalização para Abandono de Local (SAL) não poderá, ser maior que, as previstas na tabela 1 do Art. 7º da IN nº 013.

§ 1º Se dois pontos consecutivos estiverem com uma distância superior ao previsto na tabela

1, será necessário interligar um ponto adicional de SAL;

§ 2º Em qualquer caso, mesmo havendo obstáculos, curvas ou escada, os pontos de iluminação o de sinalização devem ser dispostos de forma que, na direção da saída, de cada

ponto seja possível visualizar o ponto de SAL seguinte;

§ 3º A fixação dos pontos de SAL pode ser feita em paredes, teto ou suspensas, devendo ser realizada de modo que pontos de SAL não fiquem instaladas em alturas superiores às aberturas do ambiente.

Art. 8º A Sinalização para Abandono do Local deve ser luminosa, com um fluxo luminoso do ponto de luz, no mínimo igual a 30 lúmens, com autonomia mínima de 1 hora.

Parágrafo único.

Para as placas de SAL grandes, sem disponibilidade comercial de iluminação própria, poderá ser aceito a iluminação da placa de SAL atrás do uso de iluminação de emergência

Art. 9º A iluminação da Sinalização para Abandono do Local deve ser contínua durante o tempo de funcionamento do sistema, quando da interrupção da alimentação normal.

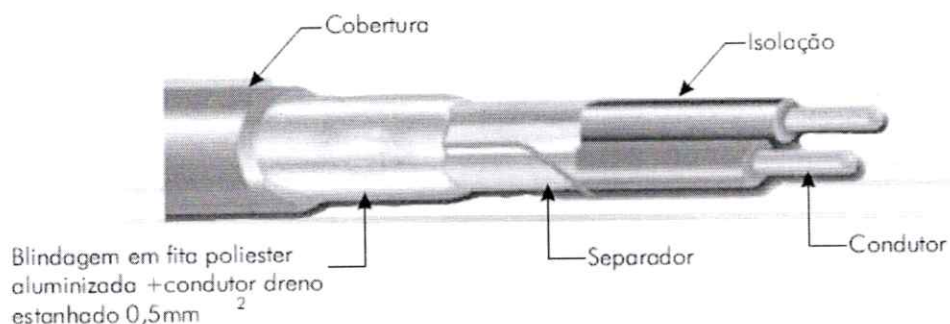
Art. 10. A sinalização deverá conter a palavra "SAÍDA" sobre a seta indicando o sentido da saída, devendo ter as letras e setas de sinalização na cor vermelha sobre fundo branco leitoso de acrílico ou material similar nas dimensões mínimas da tabela 1.

Art. 11. As edificações que dispuserem de escada enclausurada ou outros pontos de fuga, deverão ter nas portas corta fogo das antecâmaras que dão acesso à escada e n os pontos de fuga, a palavra "SAÍDA", em cor vermelha sobre o fundo branco leitoso de acrílico ou material similar, com as dimensões mínimas: traço de um centímetro e moldura de quatro por nove centímetros.

Art. 12. As escadas enclausuradas e/ou pontos de fuga, disporão de sinalização nas portas ou sobre estas indicando a saída, em chapa acrílica ou material similar nas dimensões mínimas de traço de um centímetro e moldura de quatro por nove centímetros nos pisos de descargas.

Parágrafo único - O material empregado para a sinalização e sua fixação deve ser tal que não possa ser facilmente danificada.

FIAÇÃO E TUBULAÇÃO



A tubulação está indicada no projeto preventivo de incêndio como eletroduto rígido, podendo ser substituídas por perfilados de dimensões equivalentes e adequadas à instalação correspondente.

A fiação deverá ser de Cabo Flexível obedecendo à tabela abaixo, mas o responsável pela execução deverá consultar a empresa que fornecerá os equipamentos de segurança, com o objetivo de adequar a fiação e a tubulação aos equipamentos e as distâncias correspondentes.

Secção mm ²	Ø Fio nominal	Resistência Ohmica (Ω/Km) máx.	Resistência Isolação (MΩ/km a 500V) min	Centelhamento kVCA
0,75	1,024	24,80	62,4	5,0
1,00	1,150	18,20	57,4	5,0
1,50	1,380	12,20	50,2	5,0

Aplicação: Utilizável em instalações de sistemas fixos sem blindagem externa por tubulação de aço galvanizado com proteção de umidade e submersão em água por tempo indefinido.

Especificação: Cabo blindado formado por dois condutores sólidos de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe I, isolamento em PVC/A classe 70°C antichama, torcidos paralelamente, fita separadora de poliéster, blindagem com fita de poliéster aluminizada + condutor dreno de cobre estanhado (sólido ou encordoado) secção 0,50 mm² e cobertura em PVC/E classe 105°C antichama com capa externa em polietileno.

Norma: Conforme norma da ABNT NBR 9441.

Quando da utilização de cabos blindados antichama o instalador por medidas estéticas poderá optar por suprimir os eletrodutos e deixar trechos de fiação aparente.

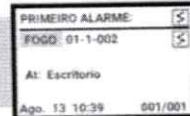
OBSERVAÇÃO.

Todos produtos do sistema de Alarme, Acionamento e Iluminação de Emergência acima citados são da SEGURIMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, e podem ser substituídos por similares desde que estejam enquadrados dentro das prescrições da NBR 9441 e perante aprovação do Responsável Técnico.

EM CASO DE ALARME DE INCÊNDIO...



Veja no display o local onde ocorreu o disparo.



Dirija-se ao local do disparo e verifique a veracidade da ocorrência.



Acione imediatamente o corpo de bombeiros (193) e prossiga com os procedimentos para abandono do local.



Se o incêndio não for real, pressione a tecla SILENCIAR SIRENES e digite a senha de nível 1. Para silenciar o autofalante interno da central, pressione a tecla SILENCIAR CENTRAL. Resolva o problema e em seguida pressione a tecla RESET/ESC e digite a senha de nível 1 para reiniciar a central.

EM CASO DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO...



Caso exista um princípio de incêndio e ainda nenhum dispositivo foi acionado é necessário disparar o alarme geral. Pressione o botão ALARME GERAL, digite a senha de nível 1, acione imediatamente o corpo de bombeiros (193) e prossiga com os procedimentos para abandono do local.

EM CASO DE FALHA...



O LED "FALHA" irá acender em amarelo e no display, a tela de FALHA irá aparecer.



- ▶ Em caso de falhas nas sirenes endereçáveis o LED "FALHA SIRENE" irá acender em amarelo.
- ▶ Em caso de **falha no laço** ou nas **sirenes**, entre em contato com o instalador ou responsável pela instalação para que seja feita a verificação dos cabos e da instalação da central.
- ▶ LED "BATERIA" em amarelo: Entre em contato com o instalador ou responsável pela instalação para que seja feita a verificação das conexões e do estado de saúde da bateria, bem como a inspeção do fusível da bateria.
- ▶ LED "REDE AC" ligado em amarelo: Há energia no local? Se sim, contate o instalador ou responsável pela central para que seja feita a verificação das conexões da central e do "FUSÍVEL AC"

Segurimax



Realize as revisões periódicas de acordo com a NBR17240

VOR 1.0.0

IMPORTANTE:

Os responsáveis pela manutenção preventiva em conjunto com o usuário devem ser também responsáveis pelo treinamento do pessoal de atendimento ao sistema.

Em caso de uma vistoria sem aviso prévio, onde se verifica que o pessoal que deve atender ao sistema não é instruído adequadamente, o sistema será considerado inexistente ou incompleto.

Este projeto foi elaborado considerando as Normas de Segurança bem como as características da edificação, para o bem estar dos usuários e seus bens, bem como a praticidade no que diz respeito ao Combate de Incêndio.

3 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA:

CÁLCULO DA POPULAÇÃO OU LOTAÇÃO

A população ou lotação máxima da edificação deve ser calculada de acordo com os coeficientes de densidade populacional para cada um dos ambientes do pavimento, previstos no Anexo C.

Para efeito de dimensionamento das saídas de emergência, uma unidade de passagem é fixada em 55 cm

DIMENSIONAMENTO EM EDIFICAÇÕES

A largura da saída de emergência (em metros) é calculada multiplicando N por 0,55.

A largura mínima das rotas de fuga horizontais: acessos (circulação ou corredor), descarga e passarela, deve ser de: I - 1,20 m para as ocupações em geral; II - 1,65 m para ocupação H-2; ou III - 2,20 m para ocupação H-3.

A largura mínima das rotas de fuga verticais: escadas e rampas, deve ser de: I - 1,20 m para as ocupações em geral; ou II - 1,65 m para ocupação H-2 e H-3

ACESSOS

Distâncias máximas a serem percorridas

O Anexo D especifica as distâncias máximas a serem percorridas dentro da edificação para se atingir um local seguro ou de relativa segurança. § 1º A definição da distância máxima a ser percorrida é realizada da porta de acesso da unidade autônoma mais distante, com permanência habitual de pessoas, até o ponto em que se atinja um local seguro ou de relativa segurança (desde que o caminhamento interno ao ambiente seja inferior a 10 m

PORTAS

As portas devem ser do tipo “de abrir” tendo o sentido de abertura igual ao do fluxo de saída: I - nas escadas de emergência e antecâmaras; e II - nas rotas de saída dos locais ou ambientes com lotação superior a 100 pessoas para as ocupações do grupo F e 200 pessoas para as demais ocupações.

Art. 37. As portas das rotas de saída da edificação devem ter largura (vão livre ou luz) mínima de:

I - para as ocupações em geral:

- a) 0,80 m, equivalente a 1 unidade de passagem;
- b) 1,00 m, equivalente a 2 unidades de passagem;
- c) 1,60 m, em duas folhas, equivalente a 3 unidades de passagem;
- d) 2,00 m, com 2 folhas, equivalente a 4 unidades de passagem;

4 - GÁS COMBUSTÍVEL CANALIZADO:

ABRIGO DE GÁS

A Locação de recipientes em Abrigo de GLP deve possuir:

I – cabine de proteção simples:

- a) com paredes construídas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados);
- b) externa à edificação;
- c) em local de fácil acesso;
- d) em cota igual ou superior ao nível do piso circundante;

II – portas ventiladas por venezianas, grade ou tela;

III – em seu interior:

- a) regulador de pressão adequado ao tipo de aparelho de queima; e
- b) registro de corte (tipo fecho rápido) do fornecimento de gás.

A edificação possui um abrigo de GLP, para 01 cilindros do tipo P13.

5 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA.

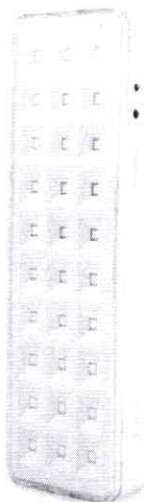
A luminária deve ser constituída por dois faróis de milha, lâmpada halógena de 55 Watts com autonomia de no mínimo **2 horas**. Este produto é indicado para ambientes que possuem dimensões maiores, como por exemplo, garagens, galpões, entre outros.

LÂMPADA TIPO PL FLUORESCENTE OU LED

A luminária de emergência tem que garantir o seu funcionamento por pelo menos 2 horas, podendo utilizar dois modelos de luminárias tipo bloco autônomo, a PL 9w e LED (30 LED'S) são utilizadas para aclaramento de ambientes com menores dimensões, como salas, corredores, escadas, elevadores.

Locado conforme apresentado em projeto preventivo contra incêndio e pânico.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – MODELO 30 LEDS Ref.: 23957



Apresentação

A luminária 30 leds slim, foi fabricada com a tecnologia Led, desenvolvida para iluminação de emergência (aclaramento). Utilizada em escadarias, escritórios, residências, corredores, entre outros. Possui bateria de lítio onde não ocorrem vazamentos, sendo ecologicamente correta. Econômica, proporciona autonomia com maior durabilidade e ótima iluminação. Pode ser facilmente instalada, manuseada e transportada. Acende automaticamente na falta de energia elétrica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Fluxo luminoso Máximo:	100lm / mínimo: 50lm
Bateria Lítio	3,7V, 1.000mAh (recarregável)
Vida útil da bateria	500 recargas
Alimentação	Bivolt automático 110/220V
Consumo de energia	1W
Autonomia mínima	6 horas
Autonomia máxima	3 horas
Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais	NBR 10898
Área de abrangência	25m ²
Temperatura de cor do LED	6000 - 7000k
Grau de Proteção	IP-20 (somente uso interno)
Chave seletora para intensidade de luz	Sim
Peso	0,19g
Dimensões	5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm
Fabricado	Em plástico ABS branco (não amarela)
Design Slim	Sim
Botão de teste	Sim
Garantia	1 ano

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – MODELO - LED 1200 Lúmens 2 Faróis Ref.: 24707



Apresentação

A luminária 1200 Lúmens foi fabricada com a tecnologia LED, desenvolvida para iluminação de emergência. Pode ser utilizada em ambientes internos e é ideal para escritórios, hotéis, restaurantes, estabelecimentos comerciais, residências entre outros. Com design moderno pensado para que se adeque aos mais diversos ambientes de forma a não interferir com a arquitetura do espaço, vem para trazer ainda mais elegância ao seu projeto. Econômica, proporciona autonomia com maior durabilidade e ótima iluminação. Pode ser facilmente instalada, manuseada e transportada. Acende automaticamente na falta de energia elétrica

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Fluxo luminoso máximo	1200 Lúmens
Quantidade de LEDs	48 LEDs (24 em cada farol)
LED Indicativo de funcionamento	Sim
Acendimento Individual dos faróis	Não
Bateria	Chumbo ácido 6 V 4 Ah
Vida útil da bateria	200 recargas
Regime de carga	48 Horas @ 0,1 C
Alimentação	Bivolt automático 110/220 V (50/60 Hz)
Consumo de energia	2 W (Carregando) / 4 W (Carregada)
Autonomia	3 horas
Temperatura de operação	0-50°C
Requisitos	NBR 10898
Área de cobertura	250 m ²
Temperatura de cor do LED	6.000 K - 7.000 K (Branco frio)
Grau de proteção	IP20
Peso	1090 g
Dimensões	195 x 57.5 x 223 mm
Fabricado Plástico	ABS
Botão de Teste	Sim
Garantia	2 anos

RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:0544993
0984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.19
09:39:25 -03'00'

Julho de 2022

Responsável Técnico
RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU A63465-4

grupo G4
ARQUITETURA ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

ELÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de nova Trento

NOME: Capela mortuária

LOCALIZAÇÃO: estrada geral morro da onça, s/n

CIDADE: Nova Trento/SC

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. NORMAS TECNICAS.....	3
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	3
3.1 ILUMINAÇÃO.....	3
3.2 TOMADAS.....	4
3.3 CONDUTOS.....	5
3.4 CONDUTORES.....	5
3.5 CIRCUITOS.....	6
3.6 CONDUTOR DE PROTEÇÃO.....	6
3.7 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.....	6
3.8 ATERRAMENTO ELÉTRICO.....	7
4. CONSIDERAÇÕES.....	7

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar as características do projeto e orientar o desenvolvimento da execução das Instalações Elétricas da obra de uma capela mortuária, estrada geral morro da onça, SN, Nova Trento, SC.

2. NORMAS TECNICAS

Para a realização deste projeto foi utilizada como referência a norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. Este projeto também atende a norma regulamentadora de segurança em instalações de serviços em eletricidade - NR 10.

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenham habilitação junto ao CREA.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo às indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas.

- NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-5413 Iluminamento de Interiores e Exteriores;
- NBR-5419 Sistemas de Aterramento;
- NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais;

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1 ILUMINAÇÃO

Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição, com fiação mínima de 1,5mm² e com circuitos seguindo os conceitos do projeto elétrico.

As luminárias para área de Sala de velório, sala de acolhimento e embarque e desembarque serão do tipo para 2 lâmpadas de LED tubular de 18W. Já para as áreas

de hall, copa, estar, serviço banheiros e serão do tipo plafon em plástico de sobrepor com lâmpada LED de 6 e 10W.

As caixas embutidas para interruptores deverão ter dimensões padronizadas (4"x2", 3"x3"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos.

As luminárias terão os seguintes tipos de instalação:

Em caixas embutidas tipo arandelas, nas paredes a 2,20m do piso acabado.

Em caixas embutidas no forro para iluminação interna.

Em caixas de ligação à prova de tempo para iluminação externa.

As caixas de embutir em ambiente externo deverão ter apenas o olhal superior aberto, e a conexão com o eletroduto será também feita por este olhal, a fim de evitar a entrada de água e/ou corpos estranhos na caixa.

Nas caixas internas só serão abertos os olhais das caixas onde forem introduzidos eletrodutos. As caixas deverão estar alinhadas e aprumadas.

3.2 TOMADAS

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores.

As caixas para tomadas deverão ter dimensões padronizadas (4"x2" 3"x3"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos.

Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.

As tomadas de energia elétrica serão de instalação embutida ou sobrepor em caixa 4x2" quando para uma tomada e em caixa. Todas as tomadas deverão ter fio terra.

Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A (19 peças) e 2P + T, 20A (4 peças) embutidas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto.

3.3 CONDUTOS

Os circuitos sairão do QD através de eletrodutos corrugados de PVC cor amarela e com antipropagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos em paredes e sobrepostos em lajes. Todos os eletrodutos que não possuírem indicação de diâmetro serão adotados 3/4". Conduitos com diferentes diâmetros e materiais estão indicados em planta.

Os conduitos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser transpassados e removidos sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também será feita por eletrodutos, de mesmo padrão.

3.4 CONDUTORES

Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário, devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo.

Os condutores para alimentação da iluminação interna/externa e tomadas deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750 V, isolamento simples, marca Ficap, Pirelli ou similar, conforme NBR 7288, com bitola indicada em planta.

Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a enfição dos cabos, não podendo haver emendas nos cabos.

Os condutores de alimentação de quadros de distribuição, serão de cabo de Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)

Identificação para os cabos:

Cabo de cobre flexível #1,5 a #10 mm²:

- fase - R - preto;
- S - branco ou cinza;
- T - vermelho;
- neutro - azul claro;

- terra (proteção) - verde, ou verde-amarelo.

3.5 CIRCUITOS

Os circuitos alimentadores dos quadros de distribuição serão identificados em planta, ao longo dos eletrodutos em que estão inseridos.

As condensadoras de ar deverão ser ligadas diretamente ao Quadro de Distribuição, com no máximo dois circuitos por conduto.

Os condutores não deverão sofrer esforços mecânicos incompatíveis.

3.6 CONDUTOR DE PROTEÇÃO

Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto. Todos os quadros deverão ter o barramento de terra.

Em nenhuma ocasião, deverá se conectar os condutores neutro e de proteção (terra) nos quadros de Distribuição de cargas geral ou terminal.

Todos os condutores de proteção (terra) são isolados no interior dos eletrodutos.

3.7 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Utilizar o Quadro Geral existente padrões DIN/IEC e NEMA/UL. Nele será instalado um disjuntor geral tripolar em caixa moldada, com especificações conforme projeto. Nesse quadro, também serão instalados os disjuntores para a alimentação dos circuitos específicos, além dos interruptores diferenciais residuais (DR), seguindo o padrão TIGRE ou similar conforme diagrama unifilar.

Os disjuntores para os quadros de distribuição são do padrão DIN/IEC, da STECK, ABB, WEG ou similar e sua disposição deve ser de acordo com o Diagrama Unifilar, em planta, observando o balanceamento de fases. A dimensão mínima dos

barramentos, em capacidade de condução de corrente, também está anotada em planta, nos Quadros de Carga.

O Quadro de Distribuição deverá ser devidamente identificado, de forma definitiva e duradoura, em plaqueta acrílica individual e resinada, com a relação do número dos circuitos e o equipamento equivalente, não podendo ser em papel, fita crepe ou utilizando fita adesiva ou qualquer adesivo que possa ser retirado. Serão instalados com seu centro a 1,50m do piso acabado.

Terão plaquetas de identificação, fixadas em suas portas frontais

Todos os circuitos serão identificados, nos quadros, com etiquetas fixadas junto aos disjuntores, anilhas plásticas com a numeração dos circuitos junto aos condutores.

Nos quadros de distribuição, a entrada de energia será comandada e protegida por disjuntores conforme diagramas unifilares.

Os quadros de distribuição conterão módulos de reserva para futura ampliação, conforme diagramas unifilares.

Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores nos seus respectivos quadros de distribuição, conforme diagramas unifilares.

3.8 ATERRAMENTO ELÉTRICO

O aterramento elétrico será feito na entrada de serviço da concessionária de energia, com condutor de cobre nu de no mínimo 35 mm².

4. CONSIDERAÇÕES

A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das respectivas especificações do projeto apresentado. Em caso de dúvidas quanto à interpretação destas especificações e dos desenhos será sempre consultado o autor do projeto.

Qualquer alteração no projeto só poderá ser feita com a autorização por escrito do autor do projeto em questão.

RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.25
16:47:07 -03'00'

ARQUITETO RODRIGO HENRIQUE DELMASSO

CAU-PR A63465-4

MEMORIAL DESCRITIVO

HIDROSSANITÁRIO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Nova Trento

NOME: Capela mortuária

LOCALIZAÇÃO: estrada geral morro da onça, s/n

CIDADE: Nova Trento/SC

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. NORMAS TÉCNICAS.....	3
3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	3
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.....	3
4.1 INSTALAÇÕES DE AGUÁ FRIA.....	3
4.1.1 ABASTECIMENTO.....	4
4.1.2 RESERVATÓRIOS.....	4
4.1.3 COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO.....	4
4.1.4 RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO.....	4
4.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	5
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. INTRODUÇÃO

O memorial descritivo refere-se ao Projeto Hidrossanitário que contempla os detalhamentos das instalações de água fria, esgoto e água pluvial, da obra de uma capela mortuária, entrada geral morro da onça, Nova Trento, SC.

2. NORMAS TÉCNICAS

Os principais critérios adotados no projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR 5626:1998 – Instalação predial de água fria;
- NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- NBR 5688:2018 – Tubos e conexões para inst. Predial de esgoto.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO

4.1 INSTALAÇÕES DE AGUÁ FRIA

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.

4.1.1 Abastecimento

O abastecimento de água potável da edificação será derivado a partir da rede local, caixa de água tipo redonda conforme detalhado em projeto. A tubulação de alimentação sairá da caixa de água até o hidrômetro, instalado na lateral direita do terreno, com as tubulações e conexões em PVC marrom soldáveis.

4.1.2 Reservatórios

A edificação construída no terreno, é alimentada por um reservatório elevado redondo de 500L, este alimentado pela rede de distribuição pública do município.

4.1.3 Colunas de distribuição

As tubulações deverão caminhar sobre o forro e as colunas deverão ser instaladas embutidas nas paredes. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar sifonamento, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação.

4.1.4 Ramais de distribuição

Todos os ramais serão de PVC e protegidos por registros de gaveta com canopla cromadas. As conexões deverão ser em PVC. As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas. Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas. A distância entre apoios deverá respeitar as recomendações do fabricante.

4.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os efluentes gerados na edificação serão conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor branca. Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção, com exceção do efluente das pias da cozinha industrial e pontos de equipamentos específicos da cozinha, será lançado na caixa de gordura e posteriormente segue para a caixa de inspeção. O sistema de tratamento de esgoto já existente é composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro. As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto. As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria e

seguir dimensões especificadas em projeto. As caixas de gordura deverão ser executadas conforme projeto.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As definições dos equipamentos hidráulicos e sanitários aplicados no projeto, não devem ser extrapolados sem prévia consulta ou autorização do projetista.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas no projeto arquitetônico.

RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:05449
930984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.25
16:46:53 -03'00'

ARQUITETO RODRIGO HENRIQUE DELMASSO

CAU-PR A63465-4



grupo G4
ARQUITETURA ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de nova Trento

NOME: Capela mortuária

LOCALIZAÇÃO: estrada geral morro da onça, s/n

CIDADE: Nova Trento/SC

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	3
3 -PARAMETROS DE PROJETO.....	3
4 - ELEMENTOS ESTRUTURAIS.....	3
4.1 - FUNDAÇÕES.....	3
4.2 – PILARES.....	4
4.3 – VIGAS.....	5
4.4 – LAJES.....	5
5 -RECOMENDAÇÕES CONSTRUTIVA.....	6
5.1- FORMAS.....	6
5.2 MONTAGEM DAS ARMADURAS.....	6
5.3 – CONCRETO.....	7

1. -INTRODUÇÃO

O presente memorial trata dos parâmetros para e recomendações para construção de uma capela mortuária, localizado na entrada geral morro da onça, S/N – NOVA TRENTO/ SC.

2 NORMAS UTILIZADAS

O presente projeto seguiu as recomendações das normas a seguir:

- NBR6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
- NBR 6120 – Cargas Para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- NBR 7211 – Agregados para Concreto – Especificação;
- NBR 7215 – Resistência a Compressão do Cimento Portland;
- NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado;

3 PARÂMETROS DE PROJETO

O sistema estrutural utilizado para o cálculo dos esforços solicitantes nas estruturas, foi cálculo por pórtico espacial. O software de dimensionamento e detalhamento estrutural utilizado como ferramenta produtiva foi o Eberick, comercializado pela empresa AltoQi.

4 ELEMENTOS ESTRUTURAIS

4.1 FUNDAÇÕES

O projeto de fundação consiste em blocos sob estacas, em um total de 30 blocos com uma estaca por bloco medindo 45 x 45 cm e 35 cm de altura e estacas com 25 cm de diâmetro.

As fundações, blocos e vigas baldrame devem ser executadas pela Contratada de acordo com o projeto estrutural. Os esforços solicitantes sobre cada estaca e o detalhamento estrutural, encontra-se no projeto estrutural em anexo.

Em todas as fundações deve-se descontar o trecho do solo constituído por aterro. Nos locais de aterro deve ser seguido o especificado no projeto estrutural de concreto armado.

Cabe à Contratada executar as fundações da obra conforme projeto específico com uma empresa especializada e entregar à Contratante a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados.

A Contratada deverá executar a impermeabilização das fundações na face superior e nas laterais, com pintura betuminosa com no mínimo 02 demãos (referência comercial Neutrol).

Para a execução das estacas, deverá ser seguido os parâmetros a seguir.

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 4 cm;

4.2 PILARES

Os pilares do projeto estrutural em anexo, serão em concreto armado. Para o dimensionamento, o software Eberick considera o índice de esbeltez de cada pilar, o carregamento, os momentos fletores atuantes sobre o topo e sobre a base de acordo com a norma NBR6118. O detalhamento estrutural e disposição dos pilares está demonstrado na prancha em anexo.

Características construtivas dos pilares:

Para a execução dos pilares, deverá ser seguido os parâmetros a seguir.

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$;
- Relação água/cimento menor ou igual a 0,5;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 2 cm;

4.3 Vigas

As vigas a serem utilizadas na estrutura considerada, possuirão nomenclatura a depender da posição das mesmas. O padrão utilizado, encontra-se a seguir.

VT – Vigas Baldrame – utilizada para resistir aos esforços das paredes de alvenaria a serem construídas;

VC – Vigas superiores destinadas a suportar os carregamentos das lajes e da cobertura da edificação;

VE – Vigas Empena – utilizada para fechamento do telhado inclinado da entrada;

Para a execução das vigas, deverá ser seguido os parâmetros a seguir.

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 25$ Mpa;
- Relação água/cimento menor ou igual a 0,5;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 2 cm;

4.4- LAJES

As lajes treliçadas com treliças de 9 cm e espaçamentos de 30 cm serão executadas conforme projeto específico a ser desenvolvido por profissional habilitado.

Cabe à Contratada fornecer a Contratante o projeto de montagem da laje e a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), entregar junto com a medição do serviço.

Características Construtivas das Lajes

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 25$ Mpa;
- Relação água/cimento menor ou igual a 0,5;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);

- Capa de laje: 5 cm.

5 RECOMENDAÇÕES CONSTRUTIVAS

5.1 FORMAS

O madeiramento a ser utilizado deverá ser armazenado em local abrigado, com suficiente espaçamento entre pilhas, visando a prevenção de incêndios.

Os painéis deverão ser limpos e receber aplicação de desmoldante, não sendo permitido emprego de óleo.

As fôrmas deverão ser construídas de forma estanque, não permitindo fugas de nata de cimento. Toda vedação das fôrmas deverá ser garantida por meio de justa posição das peças, sendo vedado o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade deverá ser garantida, evitando longa exposição das fôrmas ao tempo antes das respectivas concretagens. Os cantos e arestas vivas deverão ser executados com juntas de topo.

A ferragem deverá ser mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de argamassa ou espaçadores plásticos.

5.2 MONTAGEM DAS ARMADURAS

As armaduras dimensionadas das peças estruturais, deverão seguir o determinado no projeto estrutural em anexo, respeitando os comprimentos, transpasses e diâmetros calculados.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitando-se os mínimos estabelecidos por Norma. As barras de aço deverão ser dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto, que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, e de modo a não provocarem manchas ou deteriorações nas superfícies externas.

Após o término do serviço de armação, o engenheiro deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas através das ferragens colocadas. Contudo, deverá ser executadas passarelas de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre a ferragem.

Serão usados para construção os aços CA-50 e CA60.

As armaduras deverão ser fixadas firmemente com arame recozido, de forma a manterem suas posições durante a concretagem.

5.3 – CONCRETO

O concreto deverá atender a resistência a compressão de 25Mpa com abatimento de 8 a 14 cm. Deverá ser lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies, esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas, antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

As extremidades inferiores das calhas deverão ser dotadas de anteparo, para evitar segregação. Não é permitido quedas livres maiores que 2,0 m. Acima de tal, deve ser exigido o emprego de funil para o lançamento.

No caso do lançamento de concreto em superfícies inclinadas, este deverá ser inicialmente lançado na parte mais baixa e, progressivamente, sempre de baixo para cima. O lançamento do concreto deverá ser efetuado em subcamadas de altura compatível com

o alcance do vibrador, não podendo, entretanto, exceder 50 cm. O espalhamento do concreto para formar estas subcamadas, poderá ser efetuado por meios manuais ou mecânicos mas nunca por vibrações.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade; deverá ser evitado vazios ou nichos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, de modo que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósito de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:0544
9930984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.25
16:46:40 -03'00'

ARQUITETO RODRIGO HENRIQUE DELMASSO

CAU-PR A63465-4

- ORÇAMENTO
 - BDI
 - PLQ
 - QCI
- CRONOGRAMA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	0	01 CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO	23,00%	14,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
		010	010			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA						422.076,59
1.1.			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						16.746,20
1.1.0.0.1.	Composição	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	543,45	BDI 1	668,44	1.671,10
1.1.0.0.2.	SINAPI	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	3,00	1.053,26	BDI 1	1.295,51	3.886,53
1.1.0.0.3.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.855,85	BDI 1	2.282,70	2.282,70
1.1.0.0.4.	Composição	COMP 002	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	ud	1,00	1.842,42	BDI 1	2.266,18	2.266,18
1.1.0.0.5.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	104,07	BDI 1	128,01	128,01
1.1.0.0.6.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	42,00	126,05	BDI 1	155,04	6.511,68
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						13.617,95
1.2.0.0.1.	Composição	COMP 003	CORTE E A TERRO COMPENSADO, INCL. COMPACTAÇÃO MECÂNICA	m3	300,00	16,69	BDI 1	20,53	6.159,00
1.2.0.0.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.000,00	0,12	BDI 1	0,15	150,00
1.2.0.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	70,10	58,91	BDI 1	72,46	5.079,45
1.2.0.0.4.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,00	8,69	BDI 1	10,69	534,50
1.2.0.0.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500,00	2,76	BDI 1	3,39	1.695,00
1.3.			INFRAESTRUTURA						45.950,53
1.3.1.			ESTACAS						13.603,80
1.3.1.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	178,00	59,51	BDI 1	73,20	13.029,60
1.3.1.0.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	30,00	15,56	BDI 1	19,14	574,20
1.3.2.			BLOCOS						8.051,81
1.3.2.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,86	95,28	BDI 1	117,19	569,54

Pref. Mun. de Nova
68
Fls nº 9



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRONTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	0	0 CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO	23,00%	14,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
			010			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.3.2.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,08	6,19	BDI 1	7,61	46,27
1.3.2.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,22	92,47	BDI 1	113,74	2.982,26
1.3.2.0.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,61	136,51	BDI 1	167,91	102,43
1.3.2.0.5.	SINAPI	96520	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	M3	0,30	624,30	BDI 1	767,89	230,37
1.3.2.0.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,37	606,45	BDI 1	745,93	1.767,85
1.3.2.0.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00	19,54	BDI 1	24,03	384,48
1.3.2.0.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,10	18,14	BDI 1	22,31	515,36
1.3.2.0.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,20	14,95	BDI 1	18,39	1.107,08
1.3.2.0.10.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,70	12,62	BDI 1	15,52	228,14
1.3.2.0.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,58	31,43	BDI 1	38,66	61,08
1.3.2.0.12.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,10	8,54	BDI 1	10,50	43,05
1.3.2.0.13.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,10	2,76	BDI 1	3,39	13,90
1.3.3.			VIGAS BALDRAME						24.294,92
1.3.3.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	16,69	124,76	BDI 1	153,45	2.561,08
1.3.3.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,40	6,19	BDI 1	7,61	147,63
1.3.3.0.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	77,61	103,57	BDI 1	127,39	9.886,74
1.3.3.0.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,94	136,51	BDI 1	167,91	325,75
1.3.3.0.5.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	0,58	19,50	BDI 1	23,99	13,91

Pref. Mun.
69
Fls
g



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPONENTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	0	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE	SINAPI	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF	0	23,00%	14,00%	0,00%
	FLORIANÓPOLIS									

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.3.3.0.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,66	628,10	BDI 1	772,56	3.600,13
1.3.3.0.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,20	19,54	BDI 1	24,03	2.263,63
1.3.3.0.8.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	117,20	16,83	BDI 1	20,70	2.426,04
1.3.3.0.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,60	14,95	BDI 1	18,39	1.629,35
1.3.3.0.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	19,40	39,76	BDI 1	48,90	948,66
1.3.3.0.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,50	31,43	BDI 1	38,66	367,27
1.3.3.0.12.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,98	8,54	BDI 1	10,50	94,29
1.3.3.0.13.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8,98	2,76	BDI 1	3,39	30,44
1.4.			SUPERESTRUTURA						49.590,27
1.4.1.			VIGAS						24.639,38
1.4.1.0.1.	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,96	146,78	BDI 1	180,54	15.519,22
1.4.1.0.2.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,47	628,10	BDI 1	772,56	3.453,34
1.4.1.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,50	15,99	BDI 1	19,67	1.603,11
1.4.1.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,20	14,56	BDI 1	17,91	1.275,19
1.4.1.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,20	13,09	BDI 1	16,10	2.788,52
1.4.2.			PILARES						14.639,45
1.4.2.0.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	69,61	77,06	BDI 1	94,78	6.597,64



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	0	0 CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO	23,00%	14,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
			0 0			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.4.2.0.2.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,05	606,45	BDI 1	745,93	2.275,09
1.4.2.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,00	15,99	BDI 1	19,67	1.593,27
1.4.2.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,20	13,09	BDI 1	16,10	3.432,52
1.4.2.0.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,40	11,07	BDI 1	13,62	740,93
1.4.3.			ESCALADA					-	1.550,52
1.4.3.0.1.	SINAPI	101995	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	3,95	193,35	BDI 1	237,82	939,39
1.4.3.0.2.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,48	628,10	BDI 1	772,56	370,83
1.4.3.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,90	16,83	BDI 1	20,70	142,83
1.4.3.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,30	14,95	BDI 1	18,39	97,47
1.4.4.			VERGAS/CONTRA-VERGAS					-	8.760,92
1.4.4.0.1.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	33,60	88,71	BDI 1	109,11	3.666,10
1.4.4.0.2.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	33,60	91,42	BDI 1	112,45	3.778,32
1.4.4.0.3.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,14	85,06	BDI 1	104,62	642,37
1.4.4.0.4.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,20	105,40	BDI 1	129,64	674,13
1.5.			LAJE					-	39.641,55
1.5.1.			LAJE PRÉ-MOLDADA					-	39.641,55
1.5.1.0.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	182,26	176,83	BDI 1	217,50	39.641,55
1.6.			ALVENARIA E FECHAMENTOS					-	24.133,60
1.6.1.			ALVENARIA PAREDES					-	24.133,60
1.6.1.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	203,90	96,23	BDI 1	118,36	24.133,60

PMV3.0.4

4/19

Pref. Mun. de N
71
Fls nº 8



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	01 CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO		
				MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
				010	23,00%	14,00%	0,00%

RECURSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.7.			COBERTURA E FORRO					-	37.263,19
1.7.1.			ESTRUTURA DE MADEIRA					-	8.978,46
1.7.1.0.1.	SINAPI	92567	MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	207,02	35,26	BDI 1	43,37	8.978,46
1.7.2.			TELHAMENTO					-	19.381,21
1.7.2.0.1.	Composição	COMP 004	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO CRFS, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m2	207,02	76,11	BDI 1	93,62	19.381,21
1.7.3.			CUMEIRA					-	4.083,85
1.7.3.0.1.	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	41,77	79,49	BDI 1	97,77	4.083,85
1.7.4.			TESTEIRA					-	2.742,47
1.7.4.0.1.	Composição	COMP 005	TESTEIRA EM PLACA CIMENTÍCIA LISA	m	60,50	36,85	BDI 1	45,33	2.742,47
1.7.5.			CALHA/RUFO					-	2.077,20
1.7.5.0.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,60	101,08	BDI 1	124,33	1.442,23
1.7.5.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,78	58,80	BDI 1	72,32	634,97
1.8.			ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS					-	28.950,74
1.8.1.			ALÇAPÃO DE FERRO					-	199,85
1.8.1.0.1.	Composição	COMP 006	ALÇAPÃO EM FERRO 60X60CM, INCL. FERRAGENS	ud	1,00	162,48	BDI 1	199,85	199,85
1.8.2.			CENTRAL DE GAS					-	594,43
1.8.2.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	894,96	BDI 1	1.100,80	594,43
1.8.3.			ESQUADRIA DE ALUMÍNIO					-	10.406,64
1.8.3.0.1.	Composição	COMP 007	JANELA DE ALUMÍNIO (BASCULANTE), COMPLETA, INCL. VIDRO	ud	24,00	352,53	BDI 1	433,61	10.406,64
1.8.4.			PORTA DE VIDRO					-	7.877,02
1.8.4.0.1.	Composição	COMP 008	PORTA DE VIDRO LAMINADO DE TEMPERADO 12MM, LISO, TRANSPARENTE E INCOLOR	ud	2,00	3.454,83	BDI 2	3.938,51	7.877,02
1.8.5.			PORTA DE MADEIRA 90x210CM					-	2.006,57
1.8.5.0.1.	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.290,21	BDI 1	1.586,96	1.586,96
1.8.5.0.2.	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	341,15	BDI 1	419,61	419,61
1.8.6.			PORTA DE MADEIRA 90x210CM					-	2.750,00
1.8.6.0.1.	SINAPI	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	421,78	BDI 1	518,79	1.556,37



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	0	0 CAPELA MORTUARIA VIGOLO	23,00%	14,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
FLORIANOPOLIS	06-22 (N DES.)	0	010			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.8.6.0.2.	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	341,15	BDI 1	419,61	419,61
1.8.6.0.3.	Composição	COMP 009	CHAPA METÁLICA FIXADA EM PORTA DO SANITÁRIO PCD	ud	2,00	314,64	BDI 1	387,01	774,02
1.8.7.			FECHADURA					-	727,09
1.8.7.0.1.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	163,25	BDI 1	200,80	200,80
1.8.7.0.2.	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	142,63	BDI 1	175,43	175,43
1.8.7.0.3.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	142,63	BDI 1	175,43	350,86
1.8.8.			SOLEIRA/PEITORIL EM GRANITO					-	4.389,14
1.8.8.0.1.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	19,20	143,54	BDI 1	176,55	3.389,76
1.8.8.0.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,50	108,33	BDI 1	133,25	999,38
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	21.241,59
1.9.1.			BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO					-	46,40
1.9.1.0.1.	Composição	COMP 010	BUCHA DE NYLON S-6, INCL. PARAFUSO DE CABEÇA CHATA FENDA	ud	32,00	1,18	BDI 1	1,45	46,40
1.9.2.			BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO					-	12,22
1.9.2.0.1.	Composição	COMP 011	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4", PARA ELETRODUTO	ud	1,00	2,99	BDI 1	3,68	3,68
1.9.2.0.2.	Composição	COMP 012	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1", PARA ELETRODUTO	ud	2,00	3,47	BDI 1	4,27	8,54
1.9.3.			CABO/FIO DE COBRE ISOLADO (450/750V)					-	4.810,08
1.9.3.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	427,20	3,03	BDI 1	3,73	1.593,46
1.9.3.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	473,40	4,30	BDI 1	5,29	2.504,29
1.9.3.0.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,70	6,84	BDI 1	8,41	712,33
1.9.4.			CABO DE COBRE ISOLADO (0,6/1KV)					-	2.701,47
1.9.4.0.1.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136,30	16,11	BDI 1	19,82	2.701,47
1.9.5.			CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO E TAMPÃO					-	1.331,46



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / Tomador	0	APeLIDO DO EMPReNDIMENTO	0	CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO			
LOCALIDADE	SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	00	MUNICÍPIO / UF	00				
						BDI 1	23,00%	BDI 2	14,00%	BDI 3	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.9.5.0.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	177,31	BDI 1	218,09	218,09
1.9.5.0.2.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	53,74	BDI 1	66,10	66,10
1.9.5.0.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	11,80	BDI 1	14,51	536,87
1.9.5.0.4.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC. INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	12,97	BDI 1	15,95	510,40
1.9.6.			DISJUNTORES E DISPOSITIVOS						216,65
1.9.6.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,90	BDI 1	14,64	87,84
1.9.6.0.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,06	BDI 1	17,29	34,58
1.9.6.0.3.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	76,61	BDI 1	94,23	94,23
1.9.7.			ELETRODUTO E ACESSÓRIOS						5.371,01
1.9.7.0.1.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	20,78	BDI 1	25,56	25,56
1.9.7.0.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	273,40	11,34	BDI 1	13,95	3.813,93
1.9.7.0.3.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,20	14,41	BDI 1	17,72	481,98
1.9.7.0.4.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	15,28	BDI 1	18,79	18,79
1.9.7.0.5.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,06	19,55	BDI 1	24,05	843,19
1.9.7.0.6.	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	12,71	BDI 1	15,63	187,56
1.9.8.			INTERRUPTOR						528,59
1.9.8.0.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	30,10	BDI 1	37,02	222,12
1.9.8.0.2.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	37,38	BDI 1	45,98	45,98
1.9.8.0.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	47,51	BDI 1	58,44	116,88



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	0	0 CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO	23,00%	14,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
FLORIANÓPOLIS	06-22 (N.DES.)	0 0	0 0			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.9.8.0.4.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	62,02	BDI 1	76,28	76,28
1.9.8.0.5.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	54,74	BDI 1	67,33	67,33
1.9.9.			TOMADA						1.148,78
1.9.9.0.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	31,73	BDI 1	39,03	585,45
1.9.9.0.2.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	49,94	BDI 1	61,43	184,29
1.9.9.0.3.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	38,52	BDI 1	47,38	379,04
1.9.10.			LUMINÁRIAS / LÂMPADAS						4.199,44
1.9.10.0.1.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	152,68	BDI 1	187,80	1.878,00
1.9.10.0.2.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	208,13	BDI 1	256,00	1.536,00
1.9.10.0.3.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	16,00	39,91	BDI 1	49,09	785,44
1.9.11.			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						875,49
1.9.11.0.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	711,78	BDI 1	875,49	875,49
1.10.			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						2.698,43
1.10.1.			DRENAGEM						298,47
1.10.1.0.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	14,01	BDI 1	17,23	258,45
1.10.1.0.2.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,42	BDI 1	6,67	40,02
1.10.2.			TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO						2.399,96
1.10.2.0.1.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	30,73	BDI 1	37,80	151,20
1.10.2.0.2.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	53,14	BDI 1	65,36	1.045,76



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	0	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO	0	CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO	
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF	0	0	
						BDI 1	23,00%	BDI 2	14,00%
						BDI 3	0,00%		

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.10.2.0.3.	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	81,50	BDI 1	100,25	1.203,00
1.11.									893,07
1.11.1.									129,63
1.11.1.0.1.	Composição	COMP 013	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COMUNICAÇÃO VISUAL	m2	0,20	526,94	BDI 1	648,14	129,63
1.11.2.									443,08
1.11.2.0.1.	SINAPI	101908	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM PELÍCULA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	180,11	BDI 1	221,54	443,08
1.11.3.									320,36
1.11.3.0.1.	SINAPI	97599	EXTINTORES PÓ CLASSE ABC	UN	1,00	27,24	BDI 1	33,51	33,51
1.11.3.0.2.	Composição	COMP 015	REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	1,00	233,21	BDI 1	286,85	286,85
1.12.									17.550,11
1.12.1.									3.004,51
1.12.1.0.1.	SINAPI	94708	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	180,11	BDI 1	221,54	443,08
1.12.1.0.2.	SINAPI	94709	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM DOIS HOLOFOTES - 1.000 LUMENS	UN	2,00	180,11	BDI 1	221,54	443,08
1.12.1.0.3.	SINAPI	94711	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM DOIS HOLOFOTES - 1.000 LUMENS	UN	2,00	180,11	BDI 1	221,54	443,08
1.12.1.0.4.	SINAPI	94708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	2,00	28,78	BDI 1	35,40	70,80
1.12.1.0.5.	SINAPI	94709	ÁGUA FRIA	UN	2,00	28,78	BDI 1	35,40	70,80
1.12.1.0.6.	SINAPI	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	28,78	BDI 1	35,40	70,80
1.12.1.0.7.	SINAPI	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	28,78	BDI 1	35,40	70,80
1.12.1.0.8.	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	68,69	BDI 1	84,49	84,49
1.12.1.0.9.	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	68,69	BDI 1	84,49	84,49
1.12.1.0.10.	SINAPI	86884	COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4"	ud	1,00	19,16	BDI 1	23,57	23,57
			TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	m	0,28	27,16	BDI 1	33,41	9,35
			CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,50	BDI 1	9,23	27,69
			CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	8,39	BDI 1	10,32	185,76
			CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,48	BDI 1	17,81	35,62
			CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	28,15	BDI 1	34,62	207,72
			ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	9,13	BDI 1	11,23	33,69



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	0	CAPELA MORTUARIA VIGOLO			
LOCALIDADE	SINAPI	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF	0	0			
	FLORIANOPOLIS					BDI 1	23,00%	BDI 2	14,00%	BDI 3	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.12.1.0.11.	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,35	BDI 1	22,57	22,57 RA
1.12.1.0.12.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	5,43	BDI 1	6,68	6,68 RA
1.12.1.0.13.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	14,96	BDI 1	18,40	55,20 RA
1.12.1.0.14.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	16,91	BDI 1	20,80	124,80 RA
1.12.1.0.15.	SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	4,38	BDI 1	5,39	16,17 RA
1.12.1.0.16.	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,84	BDI 1	15,79	31,58 RA
1.12.1.0.17.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	30,11	BDI 1	37,04	74,08 RA
1.12.1.0.18.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	55,08	BDI 1	67,75	67,75 RA
1.12.1.0.19.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	84,61	BDI 1	104,07	416,28 RA
1.12.1.0.20.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,77	BDI 1	9,56	28,68 RA
1.12.1.0.21.	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,07	BDI 1	16,08	16,08 RA
1.12.1.0.22.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	25,31	BDI 1	31,13	31,13 RA
1.12.1.0.23.	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	20,68	BDI 1	25,44	50,88 RA
1.12.1.0.24.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	40,06	BDI 1	49,27	49,27 RA
1.12.1.0.25.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	64,22	5,84	BDI 1	7,18	461,10 RA
1.12.1.0.26.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,90	12,18	BDI 1	14,98	58,42 RA
1.12.1.0.27.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,34	20,07	BDI 1	24,69	378,74 RA
1.12.1.0.28.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	240,41	BDI 1	295,70	295,70 RA
1.12.1.0.29.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	40,06	BDI 1	49,27	49,27 RA
1.12.2.			ÁGUA PLUVIAL						2.120,15



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	0	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	0	CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO			
LOCALIDADE	SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	MUNICÍPIO / UF	0	0			
				BDI 1	23,00%	BDI 2	14,00%	BDI 3	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.12.2.0.1.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	57,31	BDI 1	70,49	422,94
1.12.2.0.2.	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	33,56	BDI 1	41,28	82,56
1.12.2.0.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	29,40	44,65	BDI 1	54,92	1.614,65
1.12.3.			ESGOTO						12.425,45
1.12.3.0.1.	Composição	COMP 018	CAP PVC, ESGOTO - 50MM	ud	2,00	8,33	BDI 1	10,25	20,50
1.12.3.0.2.	Composição	COMP 019	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	ud	2,00	17,49	BDI 1	21,51	43,02
1.12.3.0.3.	SINAPI	98105	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	686,69	BDI 1	844,63	844,63
1.12.3.0.4.	SINAPI	97902	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM, INCL. GRELHA EM PVC	UN	5,00	604,61	BDI 1	743,67	3.718,35
1.12.3.0.5.	Composição	COMP 020	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	ud	2,00	83,38	BDI 1	102,56	205,12
1.12.3.0.6.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,29	BDI 1	13,89	27,78
1.12.3.0.7.	SINAPI	89733	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	19,03	BDI 1	23,41	46,82
1.12.3.0.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,81	BDI 1	9,61	19,22
1.12.3.0.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,92	BDI 1	14,66	29,32
1.12.3.0.10.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	11,26	BDI 1	13,85	83,10
1.12.3.0.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	25,34	BDI 1	31,17	62,34
1.12.3.0.12.	Composição	COMP 021	JOELHO PVC SIMPLES, ESGOTO - 100X50MM	ud	2,00	17,99	BDI 1	22,13	44,26
1.12.3.0.13.	Composição	COMP 022	JUNÇÃO PVC SIMPLES, ESGOTO - 100X50MM	ud	2,00	37,71	BDI 1	46,38	92,76
1.12.3.0.14.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,30	BDI 1	11,44	11,44

PMV3.0.4

11/16
Pref. Mun. de Nova Tec...
78
Fls 19



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	0/0	
					BDI 1	BDI 2	BDI 3
					23,00%	14,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.12.3.0.15.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	20,49	BDI 1	25,20	50,40
1.12.3.0.16.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	41,98	BDI 1	51,64	51,64
1.12.3.0.17.	Composição	COMP 023	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC, ESGOTO - 50MM	ud	1,00	12,08	BDI 1	14,86	14,86
1.12.3.0.18.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	3,33	20,27	BDI 1	24,93	83,02
1.12.3.0.19.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	12,39	30,38	BDI 1	37,37	463,01
1.12.3.0.20.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	37,39	59,32	BDI 1	72,96	2.727,97
1.12.3.0.21.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	1.758,58	BDI 2	2.004,78	2.004,78
1.12.3.0.22.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	1.562,38	BDI 2	1.781,11	1.781,11
1.13.			INSTALAÇÃO DE GÁS						112,37
1.13.1.			ACESSÓRIOS						33,84
1.13.1.0.1.	Composição	COMP 024	MANGUEIRA PIG TAIL (100CM) PARA BOTOEIRO P13	ud	1,00	29,68	BDI 2	33,84	33,84
1.13.2.			CONEXÕES DE COBRE						32,32
1.13.2.0.1.	SINAPI	92311	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	2,00	13,14	BDI 1	16,16	32,32
1.13.3.			TUBO DE COBRE						46,21
1.13.4.			VÁLVULA						46,21
1.13.4.0.1.	Composição	COMP 026	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	0	1,00	37,57	BDI 1	46,21	46,21
1.14.			METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS						13.095,26
1.14.1.			BANCADA						2.372,51
1.14.1.0.1.	Composição	COMP 028	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3,97	524,22	BDI 2	597,61	2.372,51
1.14.2.			BARRA DE APOIO PNE						4.286,46
1.14.2.0.1.	Composição	COMP 029	BARRA DE APOIO PNE, EM AÇO INOX POLIDO, 40CM	0	4,00	142,56	BDI 1	175,35	701,40
1.14.2.0.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	362,91	BDI 1	446,38	892,76



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPNENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0		0 CAPELA, MORTUARIA VIGILO	23,00%	14,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
FLORIANÓPOLIS	06-22 (N DES.)		0 0			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.14.2.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	374,37	BDI 1	460,48	1.841,92
1.14.2.0.4.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	345,68	BDI 1	425,19	850,38
1.14.3.			CABIDE						69,06
1.14.3.0.1.	Composição	COMP 030	CABIDE EM METAL CROMADO - STANDARD 585906 DOCOL OU EQUIVALENTE	ud	2,00	28,07	BDI 1	34,53	69,06
1.14.4.			CUBA EM INOX						229,30
1.14.4.0.1.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	201,14	BDI 2	229,30	229,30
1.14.5.			LAVATÓRIO EM LOUÇA						2.270,26
1.14.5.0.1.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	922,87	BDI 1	1.135,13	2.270,26
1.14.6.			PORTA SABONETE LÍQUIDO/TOALHA/PAPEL HIGIÊNICO						393,82
1.14.6.0.1.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	46,27	BDI 1	56,91	113,82
1.14.6.0.2.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	60,37	BDI 1	74,26	148,52
1.14.6.0.3.	Composição	COMP 032	TOALHEIRO INTERFOLHAS, EM PLÁSTICO ABS BRANCO	ud	2,00	53,45	BDI 1	65,74	131,48
1.14.7.			SIFÃO						14,53
1.14.7.0.1.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	11,81	BDI 1	14,53	14,53
1.14.8.			TANQUE						886,15
1.14.8.0.1.	SINAPI	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	720,45	BDI 1	886,15	886,15
1.14.9.			TORNEIRA						139,15
1.14.9.0.1.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	113,13	BDI 1	139,15	139,15
1.14.10.			VÁLVULA DE DESCARGA						672,74
1.14.10.0.1.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	273,47	BDI 1	336,37	672,74
1.14.11.			VASO E ASSENTO SANITÁRIO						1.764,28
1.14.11.0.1.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	673,76	BDI 1	828,72	1.657,44



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	00	BDI 1	BDI 2	BDI 3
						00	23,00%	14,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.14.11.0.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	43,43	BDI 1	53,42	106,84
1.15.			REVESTIMENTOS					-	75.268,87
1.15.1.			REVESTIMENTO DE TETO					-	10.092,98
1.15.1.0.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	149,97	7,31	BDI 1	8,99	1.349,23
1.15.1.0.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	149,97	47,41	BDI 1	58,31	8.744,75
1.15.2.			REVESTIMENTO DE PAREDE					-	35.218,80
1.15.2.0.1.	SINAPI	87902	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	209,63	10,33	BDI 1	12,71	2.664,40
1.15.2.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	209,63	57,07	BDI 1	70,20	14.716,03
1.15.2.0.3.	SINAPI	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	334,93	7,44	BDI 1	9,15	3.064,61
1.15.2.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	334,93	35,86	BDI 1	44,11	14.773,76
1.15.3.			REVESTIMENTO DE PISO					-	29.957,09
1.15.3.1.			LASTRO					-	8.277,85
1.15.3.1.1.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	M3	10,78	624,30	BDI 1	767,89	8.277,85
1.15.3.2.			CONTRAPISO / REGULARIZAÇÃO					-	5.796,22
1.15.3.2.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	153,95	30,61	BDI 1	37,65	5.796,22
1.15.3.3.			CERÂMICO					-	12.587,03
1.15.3.3.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	137,94	74,19	BDI 1	91,25	12.587,03
1.15.3.4.			CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE					-	1.645,03



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	00	
					BDI 1	BDI 2	BDI 3
					23,00%	14,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.15.3.4.1.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	16,01	83,54	BDI 1	102,75	1.645,03
1.15.3.5.			RODAPÉ						1.650,96
1.15.3.5.1.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	98,86	13,58	BDI 1	16,70	1.650,96
1.16.			PINTURA						23.260,76
1.16.1.			PARQUES INTERNAS						14.207,73
1.16.1.0.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	334,93	17,10	BDI 1	21,03	7.043,58
1.16.1.0.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	334,93	2,58	BDI 1	3,17	1.061,73
1.16.1.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	334,93	14,81	BDI 1	18,22	6.102,42
1.16.2.			PARQUES EXTERNAS						4.943,08
1.16.2.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	209,63	2,99	BDI 1	3,68	771,44
1.16.2.0.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	209,63	16,18	BDI 1	19,90	4.171,64
1.16.3.			TETO						3.648,77
1.16.3.0.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	149,97	3,01	BDI 1	3,70	554,89
1.16.3.0.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	149,97	16,77	BDI 1	20,63	3.093,88
1.16.4.			ELEMENTOS DE MADEIRA						316,46
1.16.4.0.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	16,38	15,71	BDI 1	19,32	316,46
1.16.5.			ELEMENTOS METÁLICOS						144,72
1.16.5.0.1.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	4,98	23,63	BDI 1	29,06	144,72
1.17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						12.059,10
1.17.1.			LIMPEZA						739,23
1.17.1.0.1.	Composição	COMP 035	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	169,16	3,55	BDI 1	4,37	739,23
1.17.2.			PAISAGISMO						6.933,17
1.17.2.0.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	282,18	1,93	BDI 1	2,37	668,77
1.17.2.0.2.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALÇÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	282,18	0,34	BDI 1	0,42	118,52
1.17.2.0.3.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	282,18	5,17	BDI 1	6,36	1.794,66
1.17.2.0.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	282,18	12,54	BDI 1	15,42	4.351,22
1.17.3.			GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO						3.406,43

PMV3.0.4

15 / 16

Pref. Mun. de Nova Teutônia
82
Fls nº 9



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANOPOLIS	DATA BASE	06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	0/0	CAPELA MORTUARIA VIGOLO
					BDI 1	BDI 2	BDI 3
					23,00%	14,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									422.076,59
1.17.3.0.1.	Composição	COMP 036	GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM TELA ELETROSOLDADA, INCL. CORRIMÃO, AS ALTURAS, MEDIDAS DA GERATRIZ SUPERIOR ATÉ O PISO ACABADO, SERÃO DE 70CM E 92CM, EM TUBO METÁLICO E PINTURA	m	3,30	839,23	BDI 1	1.032,25	3.406,43
1.17.4.			COMUNICAÇÃO VISUAL						409,63
1.17.4.0.1.	Composição	COMP 038	PLACA EM PVC 3MM, COM FUNDO ADESIVADO, INCL. INSTALAÇÃO	m2	0,56	641,66	BDI 2	731,49	409,63
1.17.5.			PLACA DE INAUGURAÇÃO						570,64
1.17.5.0.1.	Composição	COMP 039	PLACA DE INAUGURAÇÃO PADRÃO, INCL. INSTALAÇÃO	ud	1,00	500,56	BDI 2	570,64	570,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Assinado de forma digital por
RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Data: 2022.09.01 10:48:15 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Rodrigo Henrique Delmasso
CREA/CAU: A63465-4
ART/IRRT: 12252270

Local

quinta-feira, 1 de setembro de 2022

Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAPELA MORTUARIA VIGOLO /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,30%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data
quinta-feira, 1 de setembro de 2022

RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984

Assinado de forma digital por
RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.09.01 10:47:42 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Rodrigo Henrique Delmasso
CREA/CAU: A63465-4
ART/RRT: 12252270

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAPELA MORTUARIA VIGOLO /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,77%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data
quinta-feira, 1 de setembro de 2022

RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984

Assinado de forma digital por
RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.09.01 10:47:56 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Rodrigo Henrique Delmasso
CREA/CAU: A63465-4
ART/RRT: 12252270



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROFONENTE / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	Agropador de Eventos	EDIFICAÇÃO
0									
1.	EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA								
1.1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50		2.INS	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		2,50	
1.1.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM	M2	3,00		2.INS	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		3,00	
1.1.0.0.3.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE	UN	1,00		2.INS	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		1,00	
1.1.0.0.4.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO	ud	1,00		2.INS	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		1,00	
1.1.0.0.5.	NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE								
1.1.0.0.6.	CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI								
1.1.0.0.7.	FORNECIMENTO), AF_11/2019	UN	1,00		2.INS	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		1,00	
1.1.0.0.8.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO	M2	42,00		2.INS	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		42,00	
1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018								
1.2.0.0.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	m3	300,00		3.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES		300,00	
1.2.0.0.2.	CORTE E ATERRO COMPENSADO, INCL. COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	1.000,00		3.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES		1.000,00	
1.2.0.0.3.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M	70,10		3.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES		70,10	
1.2.0.0.4.	LOGADOURO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS	M3	50,00		3.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES		50,00	
1.2.0.0.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3XKM	500,00		3.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES		500,00	
1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA								
1.3.1.	INFRAESTRUTURA								
1.3.1.0.1.	ESTACAS								
1.3.1.0.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE,	M	178,00		4.INF	INFRAESTRUTURA - ESTACAS		178,00	
1.3.1.0.3.	COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO								
1.3.1.0.4.	BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020								
1.3.1.0.5.	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO,	UN	30,00		4.INF	INFRAESTRUTURA - ESTACAS		30,00	
1.3.1.0.6.	DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM, AF_05/2021								
1.3.2.	BLOCOS								
1.3.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	M3	4,86		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		4,86	
1.3.2.0.2.	(INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017								
1.3.2.0.3.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	6,08		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		6,08	
1.3.2.0.4.	(ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020								
1.3.2.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO	M2	26,22		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		26,22	
1.3.2.0.6.	DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES,								
1.3.2.0.7.	AF_06/2017								
1.3.2.0.8.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA	M3	0,61		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		0,61	
1.3.2.0.9.	BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA								
1.3.2.0.10.	DE *10 CM*, AF_07/2019	M3	0,30		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		0,30	
1.3.2.0.11.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M3	2,37		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		2,37	
1.3.2.0.12.	SOLO OU RADIEIS, AF_08/2017								
1.3.2.0.13.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA -	M3	16,00		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		16,00	
1.3.2.0.14.	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	KG	23,10		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS		23,10	
1.3.2.0.15.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-								
1.3.2.0.16.	60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017								
1.3.2.0.17.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-								
1.3.2.0.18.	50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017								

PMV3.0.4

1/20

Pref. Mun. de Nova Iorque
86
Fls nº 9



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLEO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	EDIFICAÇÃO
0							
1.3.2.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,20		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS	60,20
1.3.2.0.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,70		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS	14,70
1.3.2.0.11.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,58		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS	1,58
1.3.2.0.12.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,10		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS	4,10
1.3.2.0.13.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,10		5.INF	INFRAESTRUTURA - BLOCOS	4,10
1.3.3.	VIGAS BALDRAME						
1.3.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	16,69		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	16,69
1.3.3.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,40		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	19,40
1.3.3.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	77,61		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	77,61
1.3.3.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,94		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	1,94
1.3.3.0.5.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	0,58		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	0,58
1.3.3.0.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,66		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	4,66
1.3.3.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,20		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	94,20
1.3.3.0.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	117,20		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	117,20
1.3.3.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,60		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	88,60
1.3.3.0.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	19,40		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	19,40
1.3.3.0.11.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,50		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	9,50
1.3.3.0.12.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,98		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	8,98

TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): 391.883,41



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APÉLIDO DO EMPREENDEDOR
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
0

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRENTES DE OBRA:	PLANTÃO	EDIFICAÇÃO
1.3.3.0.13.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8,98		6.INF	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	30.193,19	391.883,41
1.4.	SUPERESTRUTURA		-					8,98
1.4.1.	VIGAS		-					
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGÁ, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,96		7.SU	SUPERESTRUTURA VIGAS		85,96
1.4.1.0.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,47		7.SU	SUPERESTRUTURA VIGAS		4,47
1.4.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,50		7.SU	SUPERESTRUTURA VIGAS		81,50
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,20		7.SU	SUPERESTRUTURA VIGAS		71,20
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,20		7.SU	SUPERESTRUTURA VIGAS		173,20
1.4.2.	PILARES		-					
1.4.2.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	69,61		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		69,61
1.4.2.0.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA -	M3	3,05		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		3,05
1.4.2.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	81,00		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		81,00
1.4.2.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	213,20		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		213,20
1.4.2.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	54,40		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		54,40
1.4.3.	ESCALA		-					
1.4.3.0.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA.	M2	3,95		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		3,95
1.4.3.0.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES	M3	0,48		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		0,48
1.4.3.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	6,90		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		6,90
1.4.3.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	5,30		8.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES E		5,30
1.4.4.	VERGAS/CONTRA-VERGAS		-					
1.4.4.0.1.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÁOS DE ATÉ	M	33,60		9.SU	SUPERESTRUTURA -		33,60
1.4.4.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	M	33,60		9.SU	SUPERESTRUTURA -		33,60
1.4.4.0.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M	M	6,14		9.SU	SUPERESTRUTURA -		6,14
1.4.4.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE	M	5,20		9.SU	SUPERESTRUTURA -		5,20
1.5.	LAJE		-					
1.5.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA		-					
1.5.1.0.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO.	M2	182,26		10.SU	SUPERESTRUTURA - LAJES		182,26
1.6.	ALVENARIA E FECHAMENTOS		-					
1.6.1.	ALVENARIA PAREDES		-					
1.6.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	203,90		11.AI	ALVENARIA PAREDES		203,90
1.7.	COBERTURA DE MADEIRA		-					
1.7.1.	ESTRUTURA DE MADEIRA		-					
1.7.1.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE	M2	207,02		12.CA	COBERTURA E FORRO -		207,02



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	AGRUPADOR DE EVENTOS	EDIFICAÇÃO
0									
1.7.2.	TELHAMENTO		-						
1.7.2.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO CRFS. TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	207,02		13.CI		COBERTURA E FORRO - TELHAMENTO/CUMEEIRA/TESTEIR A/CALHA/RUFO	207,02	
1.7.3.	CUMEEIRA		-						
1.7.3.0.1.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM.	M	41,77		13.CI		COBERTURA E FORRO - COBERTURA E FORRO - COBERTURA E FORRO - TELHAMENTO/CUMEEIRA/TESTEIR A/CALHA/RUFO	41,77	
1.7.4.	TESTEIRA		-						
1.7.4.0.1.	TESTEIRA EM PLACA CIMENTÍCIA LISA	m	60,50		13.CI		COBERTURA E FORRO - TELHAMENTO/CUMEEIRA/TESTEIR A/CALHA/RUFO	60,50	
1.7.5.	CALHA/RUFO		-						
1.7.5.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24.	M	11,60		13.CI		COBERTURA E FORRO - COBERTURA E FORRO - COBERTURA E FORRO - TELHAMENTO/CUMEEIRA/TESTEIR A/CALHA/RUFO	11,60	
1.7.5.0.2.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM.	M	8,78		13.CI		COBERTURA E FORRO - COBERTURA E FORRO - COBERTURA E FORRO - TELHAMENTO/CUMEEIRA/TESTEIR A/CALHA/RUFO	8,78	
1.8.	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-						
1.8.1.	ALÇAPÃO DE FERRO		-						
1.8.1.0.1.	ALÇAPÃO EM FERRO 60X60CM, INCL. FERRAGENS	ud	1,00		14.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - ALÇAPÃO DE FERRO/CENTRAL DE GÁS/ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	1,00	
1.8.2.	CENTRAL DE GÁS		-						
1.8.2.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO.	M2	0,54		14.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - ALÇAPÃO DE FERRO/CENTRAL DE GÁS/ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	0,54	
1.8.3.	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO		-						
1.8.3.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO (BASCULANTE), COMPLETA, INCL. VIDRO	ud	24,00		14.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - ALÇAPÃO DE FERRO/CENTRAL DE GÁS/ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	24,00	
1.8.4.	PORTA DE VIDRO		-						
1.8.4.0.1.	PORTA DE VIDRO LAMINADO DE TEMPERADO 12MM, LISO, TRANSPARENTE E INCOLOR	ud	2,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	2,00	
1.8.5.	PORTA DE MADEIRA 80x210CM		-						
1.8.5.0.1.	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU BATEANTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA,	UN	1,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	1,00	
1.8.5.0.2.	PORTA DE MADEIRA 80x210CM	UN	1,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	1,00	
1.8.6.	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), BATEANTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA,	UN	3,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	3,00	
1.8.6.0.1.	CHAPA METÁLICA FIXADA EM PORTA DO SANITÁRIO PCD	ud	2,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	2,00	
1.8.6.0.2.	FECHADURA		-						
1.8.6.0.3.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA.	UN	1,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	1,00	
1.8.7.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA.	UN	1,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	1,00	
1.8.7.0.1.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA.	UN	2,00		15.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	2,00	
1.8.7.0.2.	SOLEIRA/PEITORIL EM GRANITO		-						
1.8.7.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO	M	19,20		16.EI		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - PORTA DE VIDRO/PORTAS DE MADEIRA/FECHADURA	19,20	
1.8.8.			-						
1.8.8.0.1.			-						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS -	EDIFICAÇÃO
0					16.ES			30.193,19	391.883,41	2
1.8.8.0.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,50						7,50	
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.9.1.	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO									
1.9.1.0.1.	BUCHA DE NYLON S-6, INCL. PARAFUSO DE CABEÇA CHATA FENDA	ud	32,00		17.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO/BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO/CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO E TAMPÃO/ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		32,00	
1.9.2.	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO									
1.9.2.0.1.	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 3/4", PARA ELETRODUTO	ud	1,00		17.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO/BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO/CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO E TAMPÃO/ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		1,00	
1.9.2.0.2.	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 1", PARA ELETRODUTO	ud	2,00		17.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO/BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO/CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO E TAMPÃO/ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		2,00	
1.9.3.	CABOFIO DE COBRE ISOLADO (450/750V)									
1.9.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	427,20		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		427,20	
1.9.3.0.2.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	473,40		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		473,40	
1.9.3.0.3.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	84,70		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		84,70	
1.9.4.	CABO DE COBRE ISOLADO (0,6/1KV)									
1.9.4.0.1.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	136,30		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		136,30	
1.9.5.	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO E TAMPÃO									
1.9.5.0.1.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	UN	1,00		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		1,00	
1.9.5.0.2.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	1,00		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		1,00	
1.9.5.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	37,00		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		37,00	
1.9.5.0.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO	UN	32,00		18.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		32,00	
1.9.6.	DISJUNTORES E DISPOSITIVOS									
1.9.6.0.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	6,00		19.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		6,00	
1.9.6.0.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	2,00		19.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		2,00	
1.9.6.0.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,00		19.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		1,00	
1.9.7.	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS									
1.9.7.0.1.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"),	UN	1,00		19.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		1,00	
1.9.7.0.2.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	273,40		19.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		273,40	
1.9.7.0.3.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	27,20		19.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		27,20	
1.9.7.0.4.	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	1,00		19.IN		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -		1,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENHIMENTO
CAPELA MORTUÁRIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	Implantação	Edificação
0							1	2
1.9.7.0.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	35,06		19.IN		30.193,19	391.853,41
1.9.7.0.6.	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA INTERRUPTOR	UN	12,00		19.IN			35,06
1.9.8.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	6,00		19.IN			12,00
1.9.8.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	1,00		19.IN			6,00
1.9.8.0.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	2,00		19.IN			1,00
1.9.8.0.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	1,00		19.IN			2,00
1.9.8.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO)	UN	1,00		19.IN			1,00
1.9.9.	TOMADA							
1.9.9.0.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	15,00		19.IN			15,00
1.9.9.0.2.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	3,00		19.IN			3,00
1.9.9.0.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	8,00		19.IN			8,00
1.9.10.	LUMINÁRIAS / LÂMPADAS							
1.9.10.0.1.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	UN	10,00		20.IN			10,00
1.9.10.0.2.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	UN	6,00		20.IN			6,00
1.9.10.0.3.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	16,00		20.IN			16,00
1.9.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
1.9.11.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00		20.IN			1,00
1.10.	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO							
1.10.1.	DRENAGEM							
1.10.1.0.1.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	M	15,00		21.IN			15,00
1.10.1.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO	UN	6,00		21.IN			6,00
1.10.2.	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO							
1.10.2.0.1.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM	M	4,00		21.IN			4,00
1.10.2.0.2.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM	M	16,00		21.IN			16,00
1.10.2.0.3.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM	M	12,00		21.IN			12,00
1.11.	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
1.11.1.	COMUNICAÇÃO VISUAL							
1.11.1.0.1.	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM PELÍCULA FOTOLUMINESCENTE	m2	0,20		22.EI			0,20
1.11.2.	EXTINTORES PO CLASSE ABC							
1.11.2.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG.	UN	2,00		22.EI			2,00
1.11.3.	ILUMINAÇÃO							
1.11.3.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM	UN	1,00		22.EI			1,00
1.11.3.0.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM DOIS HOLOFOTES - 1.000	ud	1,00		22.EI			1,00
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
1.12.1.	ÁGUA FRIA							
1.12.1.0.1.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4",	UN	2,00		23.IN			2,00
1.12.1.0.2.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1",	UN	2,00		23.IN			2,00
1.12.1.0.3.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2",	UN	1,00		23.IN			1,00
1.12.1.0.4.	COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4"	ud	1,00		23.IN			1,00
1.12.1.0.5.	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	m	0,28		23.IN			0,28
1.12.1.0.6.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	3,00		23.IN			3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	Agropador de Eventos	Memória de Cálculo	Edificação
0									
1.12.1.0.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	18,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2		2
1.12.1.0.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	18,00		391.883.41
1.12.1.0.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	6,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		18,00
1.12.1.0.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO	UN	3,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	6,00		6,00
1.12.1.0.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	3,00		3,00
1.12.1.0.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.1.0.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X	UN	3,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	3,00		3,00
1.12.1.0.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X	UN	6,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	6,00		6,00
1.12.1.0.15	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	3,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	3,00		3,00
1.12.1.0.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	2,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.1.0.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM -	UN	2,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.1.0.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.1.0.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	4,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	4,00		4,00
1.12.1.0.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	3,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	3,00		3,00
1.12.1.0.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.1.0.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.1.0.23	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM	UN	2,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.1.0.24	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.1.0.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	64,22		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	64,22		64,22
1.12.1.0.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	3,90		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	3,90		3,90
1.12.1.0.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	15,34		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	15,34		15,34
1.12.1.0.28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.1.0.29	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	1,00		23.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.2.	ÁGUA PLUVIAL		-						
1.12.2.0.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	6,00		24.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	6,00		6,00
1.12.2.0.2	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	2,00		24.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.2.0.3	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	29,40		24.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	29,40		29,40
1.12.3.	ESGOTO		-						
1.12.3.0.1	CAP PVC, ESGOTO - 50MM	ud	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.2	CAP PVC, ESGOTO - 100MM	ud	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM	UN	1,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00		1,00
1.12.3.0.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM	UN	5,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	5,00		5,00
1.12.3.0.5	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM, INCL. GRELHA EM PVC	ud	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40	UN	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50	UN	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	6,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	6,00		6,00
1.12.3.0.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00
1.12.3.0.12	JOELHO PVC 90° COM ANEL ESGOTO SECUNDÁRIO - 40MMX1.1/2"	ud	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00		2,00

FRENTES DE OBRA:

Nº AGROPADOR DE

EVENTOS



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	Total Financ. por Frente (R\$)	Edificação
0					1	IMPLANTAÇÃO	30.193,19	0
1.12.3.0.13.	JUNÇÃO PVC SIMPLES, ESGOTO - 100X50MM	ud	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	2,00	2
1.12.3.0.14.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	1,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00	
1.12.3.0.15.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	2,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	2,00	
1.12.3.0.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA	UN	1,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00	
1.12.3.0.17.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC, ESGOTO - 50MM	ud	1,00		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	1,00	
1.12.3.0.18.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	3,33		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	3,33	
1.12.3.0.19.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	12,39		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	12,39	
1.12.3.0.20.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO	M	37,39		25.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	37,39	
1.12.3.0.21.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	UN	1,00		26.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00	
1.12.3.0.22.	FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	UN	1,00		26.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -	1,00	
1.13.	INSTALAÇÃO DE GÁS							
1.13.1.	ACESSÓRIOS							
1.13.1.0.1.	MANGUEIRA PIG TAIL (100CM) PARA BOTAÇÃO P13	ud	1,00		27.IN	INSTALAÇÃO DE GÁS	1,00	
1.13.2.	CONEXÕES DE COBRE							
1.13.2.0.1.	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA,	UN	2,00		27.IN	INSTALAÇÃO DE GÁS	2,00	
1.13.3.	TUBO DE COBRE							
1.13.4.	VALVULA							
1.13.4.0.1.	VALVULA DE RETENÇÃO 1/2"	0	1,00		27.IN	INSTALAÇÃO DE GÁS	1,00	
1.14.	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS							
1.14.1.	BANCADA							
1.14.1.0.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA -	m	3,97		29.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	3,97	
1.14.2.	BARRA DE APOIO PNE							
1.14.2.0.1.	BARRA DE APOIO PNE, EM AÇO INOX POLIDO, 40CM	0	4,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	4,00	
1.14.2.0.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM,	UN	2,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	2,00	
1.14.2.0.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	4,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	4,00	
1.14.2.0.4.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E	UN	2,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	2,00	
1.14.3.	CABIDE							
1.14.3.0.1.	CABIDE EM METAL CROMADO - STANDARD 585906 DOCOL OU	ud	2,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	2,00	
1.14.4.	CUBA EM INOX							
1.14.4.0.1.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM -	UN	1,00		29.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	1,00	
1.14.5.	LAVATÓRIO EM LOUÇA							
1.14.5.0.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE,	UN	2,00		29.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	2,00	
1.14.6.	PORTA SABONETE LÍQUIDO/TOALH/PAPEL HIGIÊNICO							
1.14.6.0.1.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	UN	2,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	2,00	
1.14.6.0.2.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	2,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	2,00	
1.14.6.0.3.	TOALHEIRO INTERFOLHAS, EM PLÁSTICO ABS BRANCO	ud	2,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	2,00	
1.14.7.	SIFÃO							
1.14.7.0.1.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E	UN	1,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	1,00	
1.14.8.	TANQUE							
1.14.8.0.1.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE,	UN	1,00		29.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	1,00	
1.14.9.	TORNEIRA							
1.14.9.0.1.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE	UN	1,00		28.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -	1,00	
1.14.10.	VALVULA DE DESCARGA							

FRENTE DE OBRA:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUÁRIA VIGOLE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	1 IMPLANTAÇÃO	2 EDIFICAÇÃO
0							30.193,19	391.883,41
1.14.10.0.1.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO	UN	2,00		28.M	Agupador de Eventos		
1.14.11.	VASO E ASSENTO SANITÁRIO	UN				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	2,00	2,00
1.14.11.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00		29.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -		2,00
1.14.11.0.2.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		29.M	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS -		2,00
1.15.	REVESTIMENTOS							
1.15.1.	REVESTIMENTO DE TETO							
1.15.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.	M2	149,97		30.RI	REVESTIMENTOS -		149,97
1.15.1.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	149,97		30.RI	REVESTIMENTOS -		149,97
1.15.2.	REVESTIMENTO DE PAREDE							
1.15.2.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	209,63		31.RI	REVESTIMENTOS -		209,63
1.15.2.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	209,63		31.RI	REVESTIMENTOS -		209,63
1.15.2.0.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	334,93		31.RI	REVESTIMENTOS -		334,93
1.15.2.0.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	334,93		31.RI	REVESTIMENTOS -		334,93
1.15.3.	REVESTIMENTO DE PISO							
1.15.3.1.	LASTRO							
1.15.3.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M3	10,78		32.RI	REVESTIMENTOS -		10,78
1.15.3.2.	CONTRAPISO / REGULARIZAÇÃO							
1.15.3.2.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	153,95		32.RI	REVESTIMENTOS -		153,95
1.15.3.3.	CERÂMICO							
1.15.3.3.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	137,94		32.RI	REVESTIMENTOS -		137,94
1.15.3.4.	CERÂMICO ANTIDERRAPANTE							
1.15.3.4.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	16,01		32.RI	REVESTIMENTOS -		16,01
1.15.3.5.	RODAPE							
1.15.3.5.1.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	98,86		32.RI	REVESTIMENTOS -		98,86
1.16.	PINTURA							
1.16.1.	PAREDES INTERNAS							
1.16.1.0.1.	APLICAÇÃO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	M2	334,93		33.PI	PINTURA - PAREDES		334,93
1.16.1.0.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	334,93		33.PI	PINTURA - PAREDES		334,93
1.16.1.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	334,93		33.PI	PINTURA - PAREDES		334,93
1.16.2.	PAREDES EXTERNAS							
1.16.2.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	209,63		34.PI	PINTURA - PAREDES		209,63
1.16.2.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS	M2	209,63		34.PI	PINTURA - PAREDES		209,63
1.16.3.	TETO							
1.16.3.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	149,97		33.PI	PINTURA - PAREDES		149,97
1.16.3.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO,	M2	149,97		33.PI	PINTURA - PAREDES		149,97
1.16.4.	ELEMENTOS DE MADEIRA							
1.16.4.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	16,38		33.PI	PINTURA - PAREDES		16,38
1.16.5.	ELEMENTOS METÁLICOS							
1.16.5.0.1.	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE	M2	4,98		34.PI	PINTURA - PAREDES		4,98
1.17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.17.1.	LIMPEZA							
1.17.1.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	169,16		35.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES -		169,16
1.17.2.	PAISAGISMO					LIMPEZA/PAISAGISMO		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOLENTE / TOMADOR
0

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	Agropador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1 IMPLANTAÇÃO	2 EDIFICAÇÃO
1.17.2.0.1.	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	282,18		35.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA/PAISAGISMO	30.193,19	282,18	391.883,41
1.17.2.0.2.	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO.	M2	282,18		35.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA/PAISAGISMO	282,18	282,18	
1.17.2.0.3.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	282,18		35.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA/PAISAGISMO	282,18	282,18	
1.17.2.0.4.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	282,18		35.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA/PAISAGISMO	282,18	282,18	
1.17.3.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO		-						
1.17.3.0.1.	GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM TELA ELETROSOLDADA, INCL. CORRIMÃO, AS ALTURAS, MEDIDAS DA GERATRIZ SUPERIOR ATE O PISO ACABADO, SERÃO DE 70CM E 92CM, EM TUBO METÁLICO E PINTURA	m	3,30		36.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL/PLACA DE INAUGURAÇÃO			3,30
1.17.4.	COMUNICAÇÃO VISUAL		-						
1.17.4.0.1.	PLACA EM PVC 3MM, COM FUNDO ADESIVADO, INCL. INSTALAÇÃO	m2	0,56		36.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL/PLACA DE INAUGURAÇÃO		0,28	0,28
1.17.5.	PLACA DE INAUGURAÇÃO		-						
1.17.5.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO PADRÃO, INCL. INSTALAÇÃO	ud	1,00		36.SI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL/PLACA DE INAUGURAÇÃO			1,00

Assinado de forma digital por
RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:0544993098
4
Dados: 2022.09.01 10:48:59 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Rodrigo Henrique Delmasso
CREA/CAU: A63465-4
ART/RRRT: 12252270

Local _____
Data quinta-feira, 1 de setembro de 2022

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
0				3	
1.	EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA				
1.1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50		
1.1.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM	M2	3,00		
1.1.0.0.3.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE	UN	1,00		
1.1.0.0.4.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	ud	1,00		
1.1.0.0.5.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO	UN	1,00		
1.1.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	M2	42,00		
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.0.0.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO, INCL. COMPACTAÇÃO MECÂNICA	m3	300,00		
1.2.0.0.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2	1.000,00		
1.2.0.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS	M	70,10		
1.2.0.0.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3	50,00		
1.2.0.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	500,00		
1.3.	INFRAESTRUTURA				
1.3.1.	ESTACAS				
1.3.1.0.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	M	178,00		
1.3.1.0.2.	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM, AF_05/2021	UN	30,00		
1.3.2.	BLOCOS				
1.3.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	M3	4,86		
1.3.2.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	6,08		
1.3.2.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	26,22		
1.3.2.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM", AF_07/2019	M3	0,61		
1.3.2.0.5.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, AF_08/2017	M3	0,30		
1.3.2.0.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	M3	2,37		
1.3.2.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	16,00		
1.3.2.0.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	23,10		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
1.3.2.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,20	
1.3.2.0.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,70	
1.3.2.0.11.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,58	
1.3.2.0.12.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,10	
1.3.2.0.13.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,10	
1.3.3.	VIGAS BALDRAME		-	
1.3.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	16,69	
1.3.3.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,40	
1.3.3.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	77,61	
1.3.3.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,94	
1.3.3.0.5.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	0,58	
1.3.3.0.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,66	
1.3.3.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,20	
1.3.3.0.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	117,20	
1.3.3.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,60	
1.3.3.0.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	19,40	
1.3.3.0.11.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,50	
1.3.3.0.12.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,98	

PMv3.0.4

12/20

Pref. Mun. de Nova...
97
Fls nº 09



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
0			3	0	0	
1.3.3.0.13.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	8,98			
1.4.	SUPERESTRUTURA					
1.4.1.	VIGAS					
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,96			
1.4.1.0.2.	PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,47			
1.4.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,50			
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,20			
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,20			
1.4.2.	PILARES					
1.4.2.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	69,61			
1.4.2.0.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA -	M3	3,05			
1.4.2.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	81,00			
1.4.2.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	213,20			
1.4.2.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	54,40			
1.4.3.	ESCALADA					
1.4.3.0.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA,	M2	3,95			
1.4.3.0.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES	M3	0,48			
1.4.3.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	6,90			
1.4.3.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	5,30			
1.4.4.	VERGAS/CONTRA-VERGAS					
1.4.4.0.1.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ	M	33,60			
1.4.4.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	M	33,60			
1.4.4.0.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M	M	6,14			
1.4.4.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE	M	5,20			
1.5.	LAJE					
1.5.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA					
1.5.1.0.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO,	M2	182,26			
1.6.	ALVENARIA E FECHAMENTOS					
1.6.1.	ALVENARIA PAREDES					
1.6.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	203,90			
1.7.	COBERTURA E FORRO					
1.7.1.	ESTRUTURA DE MADEIRA					
1.7.1.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE	M2	207,02			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
0				3	
1.7.2.	TELHAMENTO		-		
1.7.2.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO CRFS, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	207,02		
1.7.3.	CUMEEIRA		-		
1.7.3.0.1.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM.	M	41,77		
1.7.4.	TESTEIRA		-		
1.7.4.0.1.	TESTEIRA EM PLACA CIMENTÍCIA LISA	m	60,50		
1.7.5.	CALHARUFO		-		
1.7.5.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24.	M	11,60		
1.7.5.0.2.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM.	M	8,78		
1.8.	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-		
1.8.1.	ALÇAPÃO DE FERRO		-		
1.8.1.0.1.	ALÇAPÃO EM FERRO 60X60CM, INCL. FERRAGENS	ud	1,00		
1.8.2.	CENTRAL DE GÁS		-		
1.8.2.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	M2	0,54		
1.8.3.	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO		-		
1.8.3.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO (BASCULANTE), COMPLETA, INCL. VIDRO	ud	24,00		
1.8.4.	PORTA DE VIDRO		-		
1.8.4.0.1.	PORTA DE VIDRO LAMINADO DE TEMPERADO 12MM, LISO, TRANSPARENTE E INCOLOR	ud	2,00		
1.8.5.	PORTA DE MADEIRA 80x210CM		-		
1.8.5.0.1.	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU	UN	1,00		
1.8.5.0.2.	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA,	UN	1,00		
1.8.6.	PORTA DE MADEIRA 90x210CM		-		
1.8.6.0.1.	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA).	UN	3,00		
1.8.6.0.2.	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA,	UN	1,00		
1.8.6.0.3.	CHAPA METÁLICA FIXADA EM PORTA DO SANITÁRIO PCD	ud	2,00		
1.8.7.	FECHADURA		-		
1.8.7.0.1.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA,	UN	1,00		
1.8.7.0.2.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,	UN	1,00		
1.8.7.0.3.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA,	UN	2,00		
1.8.8.	SOLEIRAPETITORIL EM GRANITO		-		
1.8.8.0.1.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO	M	19,20		

PMV3.0.4

14/20

Pref. Mun. de No.
99
Fls nº9



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade						
0									
1.8.8.0.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,50						
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
1.9.1.	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO								
1.9.1.0.1.	BUCHA DE NYLON S-6, INCL. PARAFUSO DE CABEÇA CHATA FENDA	ud	32,00						
1.9.2.	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO								
1.9.2.0.1.	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 3/4", PARA ELETRODUTO	ud	1,00						
1.9.2.0.2.	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 1", PARA ELETRODUTO	ud	2,00						
1.9.3.	CABOFIO DE COBRE ISOLADO (450/750V)								
1.9.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.	M	427,20						
1.9.3.0.2.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.	M	473,40						
1.9.3.0.3.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.	M	84,70						
1.9.4.	CABO DE COBRE ISOLADO (0,6/1KV)								
1.9.4.0.1.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV.	M	136,30						
1.9.5.	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO E TAMPÃO								
1.9.5.0.1.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	UN	1,00						
1.9.5.0.2.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	1,00						
1.9.5.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	37,00						
1.9.5.0.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO	UN	32,00						
1.9.6.	DISJUNTORES E DISPOSITIVOS								
1.9.6.0.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	6,00						
1.9.6.0.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	2,00						
1.9.6.0.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,00						
1.9.7.	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS								
1.9.7.0.1.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"),	UN	1,00						
1.9.7.0.2.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	273,40						
1.9.7.0.3.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	27,20						
1.9.7.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	1,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3					
0									
1.9.7.0.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	35,06						
1.9.7.0.6.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA	UN	12,00						
1.9.8.	INTERRUPTOR		-						
1.9.8.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	6,00						
1.9.8.0.2.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	1,00						
1.9.8.0.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	2,00						
1.9.8.0.4.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	1,00						
1.9.8.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1	UN	1,00						
1.9.9.	TOMADA		-						
1.9.9.0.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	15,00						
1.9.9.0.2.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	3,00						
1.9.9.0.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	8,00						
1.9.10.	LUMINÁRIAS / LÂMPADAS		-						
1.9.10.0.1.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	UN	10,00						
1.9.10.0.2.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	UN	6,00						
1.9.10.0.3.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13	UN	16,00						
1.9.10.0.3.	W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022								
1.9.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		-						
1.9.11.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00						
1.10.	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		-						
1.10.1.	DRENAGEM		-						
1.10.1.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	M	15,00						
1.10.1.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO	UN	6,00						
1.10.2.	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO		-						
1.10.2.0.1.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM	M	4,00						
1.10.2.0.2.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM	M	16,00						
1.10.2.0.3.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM	M	12,00						
1.11.	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		-						
1.11.1.	COMUNICAÇÃO VISUAL		-						
1.11.1.0.1.	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM PELÍCULA FOTOLUMINESCENTE	m2	0,20						
1.11.2.	EXTINTORES PÓ CLASSE ABC		-						
1.11.2.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG,	UN	2,00						
1.11.3.	ILUMINAÇÃO		-						
1.11.3.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM	UN	1,00						
1.11.3.0.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM DOIS HOLOFOTES - 1.000	ud	1,00						
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		-						
1.12.1.	ÁGUA FRIA		-						
1.12.1.0.1.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4",	UN	2,00						
1.12.1.0.2.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1",	UN	2,00						
1.12.1.0.3.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2",	UN	1,00						
1.12.1.0.4.	COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4"	ud	1,00						
1.12.1.0.5.	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	m	0,28						
1.12.1.0.6.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	3,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
0				3	
1.12.1.0.7.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	18,00		
1.12.1.0.8.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00		
1.12.1.0.9.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	6,00		
1.12.1.0.10.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO	UN	3,00		
1.12.1.0.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM	UN	1,00		
1.12.1.0.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	UN	1,00		
1.12.1.0.13.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X	UN	3,00		
1.12.1.0.14.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X	UN	6,00		
1.12.1.0.15.	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	3,00		
1.12.1.0.16.	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	2,00		
1.12.1.0.17.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM -	UN	2,00		
1.12.1.0.18.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO	UN	1,00		
1.12.1.0.19.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - COM	UN	4,00		
1.12.1.0.20.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	3,00		
1.12.1.0.21.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	1,00		
1.12.1.0.22.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	1,00		
1.12.1.0.23.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM	UN	2,00		
1.12.1.0.24.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	1,00		
1.12.1.0.25.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	64,22		
1.12.1.0.26.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	3,90		
1.12.1.0.27.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	15,34		
1.12.1.0.28.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E	UN	1,00		
1.12.1.0.29.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	1,00		
1.12.2.	ÁGUA PLUVIAL				
1.12.2.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	6,00		
1.12.2.0.2.	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	2,00		
1.12.2.0.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	29,40		
1.12.3.	ESGOTO				
1.12.3.0.1.	CAP PVC, ESGOTO - 50MM	ud	2,00		
1.12.3.0.2.	CAP PVC, ESGOTO - 100MM	ud	2,00		
1.12.3.0.3.	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM	UN	1,00		
1.12.3.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM	UN	5,00		
1.12.3.0.5.	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM, INCL. GRELHA EM PVC	ud	2,00		
1.12.3.0.6.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40	UN	2,00		
1.12.3.0.7.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50	UN	2,00		
1.12.3.0.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	2,00		
1.12.3.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	2,00		
1.12.3.0.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	6,00		
1.12.3.0.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	2,00		
1.12.3.0.12.	JOELHO PVC 90º COM ANEL ESGOTO SECUNDÁRIO - 40MMX1.12"	ud	2,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDEDOR
CAPELA MORTUARIA VISGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
0				3	
1.12.3.0.13.	JUNÇÃO PVC SIMPLES, ESGOTO - 100X50MM	ud	2,00		
1.12.3.0.14.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	1,00		
1.12.3.0.15.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	2,00		
1.12.3.0.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA	UN	1,00		
1.12.3.0.17.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC, ESGOTO - 50MM	ud	1,00		
1.12.3.0.18.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	3,33		
1.12.3.0.19.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	12,39		
1.12.3.0.20.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO	M	37,39		
1.12.3.0.21.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	UN	1,00		
1.12.3.0.22.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	UN	1,00		
1.13.	INSTALAÇÃO DE GÁS	-	-		
1.13.1.	ACESSÓRIOS	-	-		
1.13.1.0.1.	MANGUEIRA PIG TAIL (100CM) PARA BOTAÇÃO P13	ud	1,00		
1.13.2.	CONEXÕES DE COBRE	-	-		
1.13.2.0.1.	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA,	UN	2,00		
1.13.3.	TUBO DE COBRE	-	-		
1.13.4.	VALVULA	-	-		
1.13.4.0.1.	VALVULA DE RETENÇÃO 1/2"	0	1,00		
1.14.	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	-	-		
1.14.1.	BANCADA	-	-		
1.14.1.0.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA -	m	3,97		
1.14.2.	BARRA DE APOIO PNE	-	-		
1.14.2.0.1.	BARRA DE APOIO PNE EM AÇO INOX POLIDO 40CM	0	4,00		
1.14.2.0.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM,	UN	2,00		
1.14.2.0.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	4,00		
1.14.2.0.4.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E	UN	2,00		
1.14.3.	CABIDE	-	-		
1.14.3.0.1.	CABIDE EM METAL CROMADO - STANDARD 565908 DOCOL OU	ud	2,00		
1.14.4.	CUBA EM INOX	-	-		
1.14.4.0.1.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM -	UN	1,00		
1.14.5.	LAVATÓRIO EM LOUÇA	-	-		
1.14.5.0.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE,	UN	2,00		
1.14.6.	PORTA SABONETE LÍQUIDO/TOALHA/PAPEL HIGIÊNICO	-	-		
1.14.6.0.1.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	UN	2,00		
1.14.6.0.2.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	2,00		
1.14.6.0.3.	TOALHEIRO INTERFOLHAS, EM PLÁSTICO ABS BRANCO	ud	2,00		
1.14.7.	SIFÃO	-	-		
1.14.7.0.1.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E	UN	1,00		
1.14.8.	TANQUE	-	-		
1.14.8.0.1.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE,	UN	1,00		
1.14.9.	TORNEIRA	-	-		
1.14.9.0.1.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE	UN	1,00		
1.14.10.	VALVULA DE DESCARGA	-	-		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
0			3		
1.14.10.0.1.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO	UN	2,00		
1.14.11.	VASO E ASSENTO SANITÁRIO		-		
1.14.11.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00		
1.14.11.0.2.	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00		
1.15.	REVESTIMENTOS		-		
1.15.1.	REVESTIMENTO DE TETO		-		
1.15.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA.	M2	149,97		
1.15.1.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	149,97		
1.15.2.	REVESTIMENTO DE PAREDE		-		
1.15.2.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	209,63		
1.15.2.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	209,63		
1.15.2.0.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	334,93		
1.15.2.0.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	334,93		
1.15.3.	REVESTIMENTO DE PISO		-		
1.15.3.1.	LASTRO		-		
1.15.3.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M3	10,78		
1.15.3.2.	CONTRAPISO / REGULARIZAÇÃO		-		
1.15.3.2.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	153,95		
1.15.3.3.	CERÂMICO		-		
1.15.3.3.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	137,94		
1.15.3.4.	CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE		-		
1.15.3.4.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	16,01		
1.15.3.5.	RODAPÉ		-		
1.15.3.5.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	98,86		
1.16.	PINTURA		-		
1.16.1.	PAREDES INTERNAS		-		
1.16.1.0.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	M2	334,93		
1.16.1.0.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	334,93		
1.16.1.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM	M2	334,93		
1.16.2.	PAREDES EXTERNAS		-		
1.16.2.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	209,63		
1.16.2.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS	M2	209,63		
1.16.3.	TETO		-		
1.16.3.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	149,97		
1.16.3.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO.	M2	149,97		
1.16.4.	ELEMENTOS DE MADEIRA		-		
1.16.4.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	16,38		
1.16.5.	ELEMENTOS METÁLICOS		-		
1.16.5.0.1.	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE	M2	4,98		
1.17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		
1.17.1.	LIMPEZA		-		
1.17.1.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	169,16		
1.17.2.	PAISAGISMO		-		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAPELA MORTUARIA VIGOLO

Nº SICONV 0 PROponente / Tomador 0 Nº Operação 0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			3
1.17.2.0.1.	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	282,18
1.17.2.0.2.	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO.	M2	282,18
1.17.2.0.3.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	282,18
1.17.2.0.4.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	282,18
1.17.3.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO		
1.17.3.0.1.	GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM TELA ELETROSOLDADA, INCL. CORRIMÃO, AS ALTURAS, MEDIDAS DA GERATRIZ SUPERIOR ATÉ O PISO ACABADO, SERÃO DE 70CM E 92CM, EM TUBO METÁLICO E PINTURA	m	3,30
1.17.4.	COMUNICAÇÃO VISUAL		
1.17.4.0.1.	PLACA EM PVC 3MM, COM FUNDO ADESIVADO, INCL. INSTALAÇÃO	m2	0,56
1.17.5.	PLACA DE INAUGURAÇÃO		
1.17.5.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO PADRÃO, INCL. INSTALAÇÃO	ud	1,00

Assinado de forma digital por
RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.09.01 10:48:33 -03'00'

RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Responsável Técnico
Nome: Rodrigo Henrique Delmasso
CREA/CAU: A63465-4
ART/RRT: 12252270

Local _____
Data quinta-feira, 1 de setembro de 2022



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
0	0	0	0	REPASSO	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				0,00	0,00
CAPELA MORTUARIA VIGOLO					

Saldo a Reprogramar: -422.076,59

ERRO: SALDO NEGATIVO

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA				LOTE 1	-	422.076,59	-	422.076,59
							TOTAL	(0,00%)	422.076,59	(0,00%)	422.076,59
									(100,00%)		(100,00%)

Observações:

0

Local

quinta-feira, 1 de setembro de 2022

Data

Representante Tomador

Nome:

Cargo:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0		CAPELA MORTUÁRIA VIGOLE	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA	422.076,59	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:	8,69%	7,48%	8,56%	17,83%	14,00%	19,83%	18,03%	5,60%				
1.1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	16.746,20	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.617,95	% Período:	46,33%	53,67%										
1.3.	INFRAESTRUTURA	45.950,53	% Período:	29,61%	17,52%	52,87%									
1.4.	SUPERESTRUTURA	49.590,27	% Período:		32,65%	17,67%	49,69%								
1.5.	LAJE	39.641,55	% Período:			100,00%									
1.6.	ALVENARIA E FECHAMENTOS	24.133,60	% Período:				100,00%								
1.7.	COBERTURA E FORRO	37.263,19	% Período:				24,09%	75,91%							
1.8.	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	28.950,74	% Período:				38,69%	61,31%							
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.241,59	% Período:			0,25%	41,63%	34,20%	23,89%						
1.10.	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	2.698,43	% Período:							100,00%					
1.11.	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA	893,07	% Período:								100,00%				
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	17.550,11	% Período:			17,12%	12,08%	49,23%	21,57%						
1.13.	INSTALAÇÃO DE GAS	112,37	% Período:						100,00%						
1.14.	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	13.098,26	% Período:							57,43%	42,57%				
1.15.	REVESTIMENTOS	75.268,87	% Período:				13,41%	46,79%	39,80%						
1.16.	PINTURA	23.260,76	% Período:							78,13%	21,87%				
1.17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.059,10	% Período:								100,00%				
Total:	R\$ 422.076,59		%:	8,69%	7,48%	8,56%	17,83%	14,00%	19,83%	18,03%	5,60%				
Período:			Repasse:												
			Contrapartida:	36.659,00	31.550,73	36.118,97	75.244,09	59.109,63	83.677,64	76.100,80	23.615,73				
			Outros:												
			Investimento:	36.659,00	31.550,73	36.118,97	75.244,09	59.109,63	83.677,64	76.100,80	23.615,73				
			%:	8,69%	16,16%	24,72%	42,55%	56,55%	76,37%	94,40%	100,00%				
Acumulado:			Repasse:												
			Contrapartida:	36.659,00	68.209,73	104.328,70	179.572,79	238.682,42	322.360,06	398.460,86	422.076,59				
			Outros:												
			Investimento:	36.659,00	68.209,73	104.328,70	179.572,79	238.682,42	322.360,06	398.460,86	422.076,59				

1/2
107
Fls nº 09
Pref. Mun. de N...



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	CAPELA MORTUARIA VIGOLO	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19

Local _____
Data quinta-feira, 1 de setembro de 2022

Responsável Técnico
Nome: Rodrigo Henrique Delmasso
CREA/CAU: A63465-4
ART/RRT: 12252270

Assinado de forma digital por
RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.09.01 10:48:18 -03'00'

PROJETO

+0,17

60,000°

3,80

Rebaixamento de meio-fio



A CURVA DE NÍVEL +139,00m DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO FOI CONSIDERADA O NÍVEL 0,00m PARA O PROJETO ARQUITETÔNICO, PORTANTO, O NÍVEL INTERNO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ +0,35m ACIMA DO NÍVEL +139,00m

CARIMBOS E APROVAÇÕES:

ARQUITETURA

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

OBRA
CAPELA DO VÍGOLO

CONTEÚDO
PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO; PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO; RELAÇÃO DE ESQUADRIAS; ÁREAS EXECUÇÃO

PROJETO

Marcia C. Lorenzi
Arq. Márcia Cardoso Lorenzi
CAU-SC 17758-0

DESENHO

ESCALA

DATA

ÁREA

PRANCHA

Márcia C. Lorenzi

Indicada

ALTERAÇÃO 12/07/2022

02/06/2021

169,16m²

01/03



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS**

"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Alto relevo no reboco com frisos,
Pintura na cor branca

Friso rebaixado no reboco
Pintura na cor cinza claro

CARIMBOS E APROVAÇÕES:

ARQUITETURA

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

OBRA
CAPELA DO VÍGOLO

CONTEÚDO
CORTES; ARCO ABATIDO; PLANTA DE
COBERTURA; DETALHE PORTAS SANITÁRIOS

PROJETO

Marcia C. Lorenzi
Arq. Márcia Cardoso Lorenzi
CAU-SC 17758-0

EXECUÇÃO

DESENHO

ESCALA

DATA

ÁREA

PRANCHA

Márcia C. Lorenzi

Indicada

ALTERAÇÃO 12/07/2022

02/06/2021

169,16m²

02/03



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



CARIMBOS E APROVAÇÕES:

ARQUITETURA

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

OBRA
CAPELA DO VÍGOLO

CONTEÚDO
FACHADAS; IMAGENS

PROJETO

Marcia C. Lorenzi
Arq. Márcia Cardoso Lorenzi
CAU-SC 17758-0

EXECUÇÃO

DESENHO

ESCALA

DATA

ÁREA

PRANCHA

Márcia C. Lorenzi

Indicada

ALTERAÇÃO 12/07/2022

02/06/2021

169,16m²

03/03



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

ENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



ENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquitetura4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

OBJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

**PLANTA DE LOCAÇÃO DE ESTACAS
DETALHAMENTO DOS BLOCOS**

SIGNATURAS:

RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:054499
30984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.24
11:39:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4

COMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AF

ESCALA:
INDICADA

DATA:
29.04.2022

UNIDADE:
METRO

EST

01.06

US DO PROJETO:

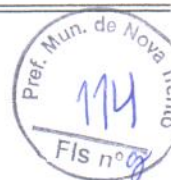
QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquitetura4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

**PLANTA DE FORMAS
DETALHAMENTO VIGAS E PILARES DO TÉRREO**

ASSINATURAS:

RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:0544993
0984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.24
11:39:36 -03'00' ·

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AF

ESCALA:
INDICADA

DATA:
29.04.2022

UNIDADE:
METRO

EST
02.06

STATUS DO PROJETO:

TE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



NTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquitetura4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

TO:

CAPELA MORTUÁRIA

EÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

ÇÃO:

DETALHAMENTO DAS VIGAS DO TÉRREO

URAS:

RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:05449
930984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.24
11:39:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4

S/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AF

ESCALA:
INDICADA

DATA:
29.04.2022

UNIDADE:
METRO

EST
03.06

O PROJETO:

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquiteturag4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

**PLANTA DE FORMAS
DETALHAMENTO DAS VIGAS E PILARES DA COBERTURA**

ASSINATURAS:

RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:054499
30984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.24
11:40:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AF

ESCALA:
INDICADA

DATA:
29.04.2022

UNIDADE:
METRO

EST

04.06

STATUS DO PROJETO:

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquitetura4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

PLANTA DAS VIGAS DA COBERTURA

ASSINATURAS:

**RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:05449
930984**

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.24
11:41:13 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GNPJ: 82.925.025/0001-60**

**RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4**

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AF

ESCALA:
INDICADA

DATA:
29.04.2022

UNIDADE:
METRO

EST

05.06

STATUS DO PROJETO:

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquitetura4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

**PLANTA DE FORMAS
DETALHAMENTO DAS VIGAS DA EMPENA**

ASSINATURAS:

**RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:0544993
0984**

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.05.27 15:56:11
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60**

**RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4**

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AF

ESCALA:
INDICADA

DATA:
29.04.2022

UNIDADE:
METRO

EST

06.06

STATUS DO PROJETO:

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praca Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquiteturag4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO

ASSINATURAS:

RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:0544993
0984

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.19
09:37:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
RHD

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08.06.2022

UNIDADE:
METRO

PCI
01.02

STATUS DO PROJETO:

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquitetura4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

**PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO
PLANTA BAIXA
DETALHES**

ASSINATURAS:

**RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:0544993
0984**

Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.19
09:37:44 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60**

**RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4**

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
RHD

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08.06.2022

UNIDADE:
METRO

**PCI
02.02**

STATUS DO PROJETO:

O DE REVISÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça Del Comune, nº 128 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60

TE:

grupo G4ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS**DELMASSO & DELMASSO LTDA**CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquiteturag4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

TO:

CAPELA MORTUÁRIA

EÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

SÇÃO:

PLANTAS E DETALHES

ATURAS:

**RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:0544993
0984**Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.05.27
15:49:55 -03'00'**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60****RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4**

SOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AFESCALA:
INDICADADATA:
29.04.2022UNIDADE:
METRO**ELÉ****01.01**

S DO PROJETO:

DATA

RESP.

R1 SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

23/05/2022

RODRIGO

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:

grupo G4
ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila moranguelira - Maringá - PR
E-mail: arquiteturag4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

DETALHES ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

ASSINATURAS:

RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:05449
930984Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.08.24
11:42:07 -03'00'PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AFESCALA:
INDICADADATA:
29.04.2022UNIDADE:
METRO

HID

01.03

STATUS DO PROJETO:

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 128 - Centro - Nova Trento/SC
 CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:

grupo G4

ARQUITETURA ENGENHARIA
 DESIGN E MAQUETES FISICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
 Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
 E-mail: arquiteturag4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414

Responsável Técnico:
 Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

PLANTA BAIXA ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

ASSINATURAS:

RODRIGO
 HENRIQUE
 DELMASSO:05449
 930984

Assinado de forma digital
 por RODRIGO HENRIQUE
 DELMASSO:05449930984
 Dados: 2022.08.24.
 11:42:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
 CAU-PR A63465-4

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 AF

ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 29.04.2022

UNIDADE:
 METRO

HID

02.03

STATUS DO PROJETO:

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:

grupo G4ARQUITETURA ENGENHARIA
DESIGN E MAQUETES FÍSICAS

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79 | CREA-PR 75.904
Avenida São Domingos nº 570, Vila morangueira - Maringá - PR
E-mail: arquitetura4@gmail.com - Fone: (44) 3020-1414Responsável Técnico:
Arq. Rodrigo Henrique Delmasso - CAU-PR A63465-4

PROJETO:

CAPELA MORTUÁRIA

ENDEREÇO:

ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

PLANTAS E DETALHES ÁGUA FRIA

ASSINATURAS:

RODRIGO
HENRIQUE
DELMASSO:0544
9930984Assinado de forma digital
por RODRIGO HENRIQUE
DELMASSO:05449930984
Dados: 2022.09.01
11:48:39 -03'00'PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
CAU-PR A63465-4

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AFESCALA:
INDICADADATA:
29.04.2022UNIDADE:
METRO

HID

03.03

STATUS DO PROJETO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 112/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 240 dias
Local de Entrega: CAPELA MORTUÁRIA
Vigência:
Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	08.001.15.452.0008.1028.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	08.001.15.452.0008.1028.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 2,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 167,4620	R\$ 16.746,20
2	100,000	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 136,1795	R\$ 13.617,95
3	100,000	PCEN	INFRAESTRUTURAS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 459,5053	R\$ 45.950,53
4	100,000	PCEN	SUPERESTRUTURA - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 495,9027	R\$ 49.590,27
5	100,000	PCEN	LAJE - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 396,4155	R\$ 39.641,55
6	100,000	PCEN	ALVENARIA - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 241,3360	R\$ 24.133,60
7	100,000	PCEN	COBERTURA E FORRO - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 372,6319	R\$ 37.263,19
8	100,000	PCEN	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 289,5074	R\$ 28.950,74
9	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 212,4159	R\$ 21.241,59
10	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 26,9843	R\$ 2.698,43
11	100,000	PCEN	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 8,9307	R\$ 893,07
12	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 175,5011	R\$ 17.550,11

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES DE GÁS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 1,1237	R\$ 112,37
14	100,000	PCEN	METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 130,9826	R\$ 13.098,26
15	100,000	PCEN	REVESTIMENTOS - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 752,6887	R\$ 75.268,87
16	100,000	PCEN	PINTURA - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 232,6076	R\$ 23.260,76
17	100,000	PCEN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 120,5910	R\$ 12.059,10
Valor total dos itens:					R\$ 422.076,59

Nova Trento, 06 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

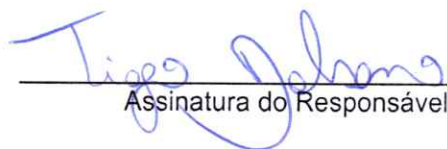
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 112/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 240 dias
Local de Entrega: CAPELA MORTUÁRIA
Vencência: 0
Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Construção de Capela Mortuária	08.001.15.452.0008.1028.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Construção de Capela Mortuária	08.001.15.452.0008.1028.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Nova Trento, 06 de Setembro de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

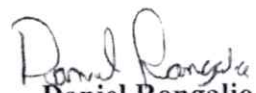
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
129
Fls nº 9

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
130
Fls nº 9

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
131
Fls n° 9

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
132
Fls nº 2

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
134
Fls nº 9

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Pref. Mun. de Nova Trento
136
Fls nº 8



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



Pref. Mun. de Nova Trento
137
Fls nº 8

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento
1388
Fls nº 8



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3055

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 112/2022

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 06/09/2022

Objeto do Processo: CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Construção de Capela Mortuária	08.001.15.452.0008.1028.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Construção de Capela Mortuária	08.001.15.452.0008.1028.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Nova Trento, 06 de Setembro de 2022

ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 112/2022 – Tomada de Preços N° 013/2022 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações, via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 de 06/09/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 20/10/2022
ABERTURA: DIA 20/10/2022 ÀS 09:00 HORAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **tomada de preços**, por execução indireta, no regime de **empitada por preço global**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada para a construção de uma capela mortuária, localizada na Estrada Geral Morro da Onça, bairro Vígolo – Nova Trento/SC, cujos quantitativos estão indicados no Anexo I, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.028 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

93 4.4.90.0.1.00.000000

93 4.4.90.0.3.79.710217

1.2. DO OBJETO – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTO DA OBRA – O valor da obra é orçado em R\$ 422.076,59 (quatrocentos e vinte e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação ou endereço eletrônico: <https://www.novatreto.sc.gov.br/>.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2022, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 20/10/2022.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/10/2022.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2022.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

- I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.
- II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.
- III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.
- IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.
- V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.
- VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.
- VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

- I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, no endereço citado no item 1.5.
- II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.
- III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.
- IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.
- V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes Nº 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes Nº 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado Nº 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de Cadastramento, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Observações:

1. Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da empresa;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Nova Trento;

IV – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha a proponente, ou seu responsável técnico, executado, individualmente, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se no entendimento da licitante, houver necessidade de acompanhamento de servidor público de Nova Trento, A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Se achar necessário informações a visita deverá ser agendada presencialmente no Setor de Engenharia ou por telefone (48) 3267-3204;

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – Apresentar Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VI – Apresentar Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da “Certidão Simplificada”



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta-corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VI – prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos;

VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades (seguir quantidades e itens previstos no Orçamento);

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – A proposta deverá ser apresentada conforme por item conforme o discriminado no Orçamento anexado a este edital (o apresentado no anexo deste são os valores resumidos).

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.4.3. Publicidade – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o critério de menor preço global, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o DIÁRIO DE OBRAS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



(mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São partes integrantes deste edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Declaração;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 06 de setembro de 2022

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

FERNANDO SENS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. Estimativa da despesa:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
01	CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.	100	%	4.220,7659	422.076,59

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. c/ BDI (RS)	Preço Total c/ BDI (RS)
1 – EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,5	m2	668,44	1.671,10
1.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	3,00	m2	1.295,51	3.886,53
1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 P	1,00	un	2.282,70	2.282,70
1.4	ASSENTAMENTO DE POSTE DE	1,00	un	2.266,18	2.266,18



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019				
1.5	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") e FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	1,00	un	128,01	128,01
1.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	42,00	m2	155,04	6.511,68
TOTAL DO ITEM 1					16.746,20
2 – SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO, INCL. COMPACTAÇÃO MECÊNICA	300,00	m3	20,53	6.159,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	1.000	m2	0,15	150,00
2.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	70,10	m	72,46	5.079,45
2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	50,00	m3	10,69	534,50
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	500,00	m3xkm	3,39	1.695,00
TOTAL DO ITEM 2					13.617,95
3 – INFRAESTRUTURA - ESTACAS					
3.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020	178,00	m	73,20	13.029,60
3.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM.	30,00	un	19,14	574,20



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



AF 05/2021					
TOTAL DO ITEM 3					13.603,80
3.2 – BLOCOS					
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	4,86	m3	117,19	569,54
3.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	6,08	m2	7,61	46,27
3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	26,22	m2	113,74	2.982,26
3.2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	0,61	m3	167,91	102,43
3.2.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 08/2017	0,30	m3	767,89	230,37
3.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	2,37	m3	745,93	1.767,85
3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	16,00	kg	24,03	384,48
3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	23,10	kg	22,31	515,36
3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	60,20	kg	18,39	1.107,08
3.2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	14,70	kg	15,52	228,14
3.2.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	1,58	m3	38,66	61,08



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	AF 04/2016				
3.2.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	4,10	m3	10,50	43,05
3.2.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	4,10	m3xkm	3,39	13,90
TOTAL DO ITEM 3.2					8.051,81
3.3 – VIGAS BALDRAME					
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	16,69	m3	153,45	2.561,08
3.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	19,40	m2	7,61	147,63
3.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	77,61	m2	127,39	9.886,74
3.3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	1,94	m3	167,91	325,75
3.3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	0,58	m2	23,99	13,91
3.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	4,66	m3	772,56	3.600,13
3.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	94,20	kg	24,03	2.263,63
3.3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA	117,20	kg	20,70	2.426,04



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Pref. Mun. de Nova Trento
166
Fls nº 0

	BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017				
3.3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	88,60	kg	18,39	1.629,35
3.3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	19,40	m2	48,90	948,66
3.3.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	9,50	m3	38,66	367,27
3.3.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	8,98	m3	10,50	94,29
3.3.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	8,98	m3xkm	3,39	30,44
TOTAL DO ITEM 3.3					24.294,92
4 – SUPERESTRUTURA - VIGAS					
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	85,96	m2	180,54	15.519,22
4.1.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	4,47	m3	772,56	3.453,34
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	81,50	kg	19,67	1.603,11
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	71,20	kg	17,91	1.275,19



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	AF 06/2022				
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	173,20	kg	16,10	2.788,52
TOTAL DO ITEM 4					24.639,38
4.2 – PILARES					
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	69,61	m2	94,78	6.597,64
4.2.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	3,05	m3	745,93	2.275,09
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	81,00	kg	19,67	1.593,27
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	213,20	kg	16,10	3.432,52
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	54,40	kg	13,62	740,93
TOTAL DO ITEM 4.2					14.639,45
4.3 – ESCADA					
4.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF 11/2020	3,95	m2	237,82	939,39
4.3.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	0,48	m3	772,56	370,83
4.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	6,90	kg	20,70	142,83
4.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	5,30	kg	18,39	97,47
TOTAL DO ITEM 4.3					1.550,52
4.4 – VERGAS/CONTRA-VERGAS					
4.4.1	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	33,60	m	109,11	3.666,10
4.4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	33,60	m	112,45	3.778,32



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
168
Fls nº 04

	AF_03/2016				
4.4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	6,14	m	104,62	642,37
4.4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	5,20	m	129,64	674,13
TOTAL DO ITEM 4.4					8.760,92

5 – LAJE - LAJE PRÉ-MOLDADA					
5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	182,26	m2	217,50	39.641,55
TOTAL DO ITEM 5					39.641,55

6 – ALVENARIA E FECHAMENTOS - ALVENARIA PAREDES					
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	203,90	m2	118,36	24.133,60
TOTAL DO ITEM 6					24.133,60

7 – COBERTURA E FORRO - ESTRUTURA DE MADEIRA					
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	207,02	m2	43,37	8.978,46
TOTAL DO ITEM 7					8.978,46

7.2 – TELHAMENTO					
7.2.1	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO CRFS, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	207,02	m2	93,62	19.381,21
TOTAL DO ITEM 7.2					19.381,21

7.3 – CUMEEIRA					
7.3.1	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	41,77	m	97,77	4.083,85
TOTAL DO ITEM 7.3					4.083,85

7.4 – TESTEIRA					
7.4.1	TESTEIRA EM PLACA CIMENTÍCIA LISA	60,50	m	45,33	2.742,47
TOTAL DO ITEM 7.4					2.742,47

7.5 – CALHA/RUFO					
7.5.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	11,60	m	124,33	1.442,23



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
7.5.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	8,78	m	72,32	634,97
TOTAL DO ITEM 7.5					2.077,20

8 – ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - ALÇAPÃO DE FERRO					
8.1	ALÇAPÃO EM FERRO 60X60CM, INCL. FERRAGENS	1,00	ud	199,85	199,85
TOTAL DO ITEM 8					199,85

8.2 – CENTRAL DE GÁS					
8.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,54	m2	1.100,80	594,43
TOTAL DO ITEM 8.2					594,43

8.3 – ESQUADRIA DE ALUMÍNIO					
8.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO (BASCULANTE), COMPLETA, INCL. VIDRO	24,00	ud	433,61	10.406,64
TOTAL DO ITEM 8.3					10.406,64

8.4 – PORTA DE VIDRO					
8.4.1	PORTA DE VIDRO LAMINADO DE TEMPERADO 12MM, LISO, TRANSPARENTE E INCOLOR	2,00	ud	3.938,51	7.877,02
TOTAL DO ITEM 8.4					7.877,02

8.5 – PORTA DE MADEIRA 80x210CM					
8.5.1	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	un	1.586,96	1.586,96
8.5.2	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	un	419,61	419,61
TOTAL DO ITEM 8.5					2.006,57

8.6 – PORTA DE MADEIRA 90x210CM					
8.6.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	un	518,79	1.556,37
8.6.2	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	un	419,61	419,61
8.6.3	CHAPA METÁLICA FIXADA EM PORTA DO SANITÁRIO PCD	2,00	un	387,01	774,02
TOTAL DO ITEM 8.6					2.750,00

8.7 – FECHADURA					
------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.7.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	un	200,80	200,80
8.7.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	un	175,43	175,43
8.7.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	un	175,43	350,86
TOTAL DO ITEM 8.7					727,09
8.8 – SOLEIRA/PEITORIL EM GRANITO					
8.8.1	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	19,20	m	176,55	3.389,76
8.8.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	7,50	m	133,25	999,38
TOTAL DO ITEM 8.8					4.389,14
9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	BUCHA DE NYLON S-6, INCL. PARAFUSO DE CABEÇA CHATA FENDA	32,00	ud	1,45	46,40
TOTAL DO ITEM 9					46,40
9.2 – BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO					
9.2.1	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4", PARA ELETRODUTO	1,00	ud	3,68	3,68
9.2.2	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1", PARA ELETRODUTO	2,00	ud	4,27	8,54
TOTAL DO ITEM 9.2					12,22
9.3 – CABO/FIO DE COBRE ISOLADO (450/750V)					
9.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	427,20	m	3,73	1.593,46
9.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	473,40	m	5,29	2.504,29
9.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	84,70	m	8,41	712,33
TOTAL DO ITEM 9.3					4.810,08
9.4 – CABO DE COBRE ISOLADO (0,6/1KV)					
9.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	136,30	m	19,82	2.701,47



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
TOTAL DO ITEM 9.4					2.701,47
9.5 – CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO E TAMPÃO					
9.5.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	1,00	un	218,09	218,09
9.5.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	un	66,10	66,10
9.5.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	37,00	un	14,51	536,87
9.5.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,00	un	15,95	510,40
TOTAL DO ITEM 9.5					1.331,461,0
9.6 – DISJUNTORES E DISPOSITIVOS					
9.6.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	un	14,64	87,84
9.6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	un	17,29	34,58
9.6.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	un	94,23	94,23
TOTAL DO ITEM 9.6					216,65
9.7 – ELETRODUTO E ACESSÓRIOS					
9.7.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	un	25,56	25,56
9.7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	273,40	m	13,95	3.813,93
9.7.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	27,20	m	17,72	481,98
9.7.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	m	18,79	18,79
9.7.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN	35,06	m	24,05	843,19



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
9.7.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	un	15,63	187,56
TOTAL DO ITEM 9.7					5.371,01
9.8 – INTERRUPTOR					
9.8.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	un	37,02	222,12
9.8.2	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	un	45,98	45,98
9.8.3	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	un	58,44	116,88
9.8.4	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	un	76,28	76,28
9.8.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	un	67,33	67,33
TOTAL DO ITEM 9.8					528,59
9.9 – TOMADA					
9.9.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,00	un	39,03	585,45
9.9.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	un	61,43	184,29
9.9.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00	un	47,38	379,04
TOTAL DO ITEM 9.9					1.148,78
9.10 – LUMINÁRIAS / LÂMPADAS					
9.10.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10,00	un	187,80	1.878,00
9.10.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR	6,00	un	256,00	1.536,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
9.10.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	16,00	un	49,09	785,44
TOTAL DO ITEM 9.10					4.199,44

9.11 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
9.11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	un	875,49	875,49
TOTAL DO ITEM 9.11					875,49

10 – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO - DRENAGEM					
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,00	m	17,23	258,45
10.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	un	6,67	40,02
TOTAL DO ITEM 10					298,47

10.2 – TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO					
10.2.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	m	37,80	151,20
10.2.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	m	65,36	1.045,76
10.2.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	m	100,25	1.203,00
TOTAL DO ITEM 10.2					2.399,96

11 – EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - COMUNICAÇÃO VISUAL					
11.1	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM PELÍCULA FOTOLUMINESCENTE	0,20	m2	648,14	129,63
TOTAL DO ITEM 11					129,63

11.2 – EXTINTORES PÓ CLASSE ABC					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.2.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	2,00	un	221,54	443,08
TOTAL DO ITEM 11.2					443,08
11.3 – ILUMINAÇÃO					
11.3.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00	un	33,51	33,51
11.3.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM DOIS HOLOFOTES - 1.000 LUMENS	1,00	ud	286,85	286,85
TOTAL DO ITEM 11.3					320,36

12 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA

12.1	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	un	35,40	70,80
12.2	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	un	45,72	91,44
12.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	un	84,49	84,49
12.4	COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4"	1,00	ud	23,57	23,57
12.5	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	0,28	m	33,41	9,35
12.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	un	9,23	27,69
12.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	18,00	un	10,32	185,76
12.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	un	17,81	35,62
12.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	un	34,62	207,72
12.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E	3,00	un	11,23	33,69



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
12.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	un	22,57	22,57
12.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	un	6,68	6,68
12.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	un	18,40	55,20
12.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	un	20,80	124,80
12.15	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	un	5,39	16,17
12.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	un	15,79	31,58
12.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	un	37,04	74,08
12.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	un	67,75	67,75
12.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,00	un	104,07	416,28
12.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	un	9,56	28,68
12.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	un	16,08	16,08
12.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	un	31,13	31,13
12.23	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	un	25,44	50,88
12.24	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	un	49,27	49,27
12.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	64,22	m	7,18	461,10



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Pref. mu. Nova Trento
176
Fls nº 08

	AF_06/2022				
12.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,90	m	14,98	58,42
12.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	15,34	m	24,69	378,74
12.28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	un	295,70	295,70
12.29	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	un	49,27	49,27
TOTAL DO ITEM 12					3.004,51
12.2 – ÁGUA PLUVIAL					
12.2.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	6,00	un	70,49	422,94
12.2.2	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	2,00	un	41,28	82,56
12.2.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	29,40	m	54,92	1.614,65
TOTAL DO ITEM 12.2					2.120,15
12.3 – ESGOTO					
12.3.1	CAP PVC, ESGOTO - 50MM	2,00	ud	10,25	20,50
12.3.2	CAP PVC, ESGOTO - 100MM	2,00	ud	21,51	43,02
12.3.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,00	un	844,63	844,63
12.3.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	5,00	un	743,67	3.718,35
12.3.5	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM, INCL. GRELHA EM PVC	2,00	ud	102,56	205,12
12.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	un	13,89	27,78
12.3.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	2,00	un	23,41	46,82



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014				
12.3.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	un	9,61	19,22
12.3.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	un	14,66	29,32
12.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	6,00	un	13,85	83,10
12.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	un	31,17	62,34
12.3.12	JOELHO PVC 90° COM ANEL ESGOTO SECUNDÁRIO - 40MMX1.1/2"	2,00	ud	22,13	44,26
12.3.13	JUNÇÃO PVC SIMPLES, ESGOTO - 100X50MM	2,00	ud	46,38	92,76
12.3.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	1,00	un	11,44	11,44
12.3.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	un	25,20	50,40
12.3.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	1,00	un	51,64	51,64
12.3.17	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC, ESGOTO - 50MM	1,00	ud	14,86	14,86
12.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	3,33	m	24,93	83,05
12.3.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	12,39	m	37,37	463,01
12.3.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	37,39	m	72,96	2.727,97



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Pref. muni. Nova Trento
178
Fls nº 09

	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
12.3.21	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	un	2.004,78	2.004,78
12.3.22	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	un	1.781,11	1.781,11
TOTAL DO ITEM 12.3					12.425,45

13 – INSTALAÇÃO DE GÁS - ACESSÓRIOS

13.1	MANGUEIRA PIG TAIL (100CM) PARA BOTIJÃO P13	1,00	ud	33,84	33,84
TOTAL DO ITEM 13					33,84

13.2 – CONEXÕES DE COBRE

13.2.1	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	2,00	un	16,16	32,32
TOTAL DO ITEM 13.2					32,32

13.3 – TUBO DE COBRE

13.3.1					
TOTAL DO ITEM 13.3					

13.4 – VÁLVULA

13.4.1	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	1,00	0	46,21	46,21
TOTAL DO ITEM 13.4					46,21

14 – METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS - BANCADA

14.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,97	m	597,61	2.372,51
TOTAL DO ITEM 14					2.372,51

14.2 – BARRA DE APOIO PNE

14.2.1	BARRA DE APOIO PNE, EM AÇO INOX POLIDO, 40CM	4,00	0	175,35	701,40
14.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	446,38	892,76
14.2.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	un	460,48	1.841,92
14.2.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	425,19	850,38



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TOTAL DO ITEM 14.2					4.286,46
14.3 – CABIDE					
14.3.1	CABIDE EM METAL CROMADO - STANDARD 585906 DOCOL OU EQUIVALENTE	2,00	ud	34,53	69,06
TOTAL DO ITEM 14.3					69,06
14.4 – CUBA EM INOX					
14.4.1	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	229,30	229,30
TOTAL DO ITEM 14.4					229,30
14.5 – LAVATÓRIO EM LOUÇA					
14.5.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	1.135,13	2.270,26
TOTAL DO ITEM 14.5					2.270,26
14.6 – PORTA SABONETE LÍQUIDO/TOALHA/PAPEL HIGIÊNICO					
14.6.1	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	56,91	113,82
14.6.2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	74,26	148,52
14.6.3	TOALHEIRO INTERFOLHAS, EM PLÁSTICO ABS BRANCO	2,00	ud	65,74	131,48
TOTAL DO ITEM 14.6					393,82
14.7 – SIFÃO					
14.7.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	14,53	14,53
TOTAL DO ITEM 14.7					14,53
14.8 – TANQUE					
14.8.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	886,15	886,15
TOTAL DO ITEM 14.8					886,15
14.9 – TORNEIRA					
14.9.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	139,15	139,15
TOTAL DO ITEM 14.9					139,15
14.10 – VÁLVULA DE DESCARGA					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14.10.1	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	un	336,37	672,74
TOTAL DO ITEM 14.10					672,74
14.11 – VASO E ASSENTO SANITÁRIO					
14.11.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	828,72	1.657,44
14.11.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	un	53,42	106,84
TOTAL DO ITEM 14.11					1.764,28
15 – REVESTIMENTOS - REVESTIMENTO DE TETO					
15.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	149,97	m2	8,99	1.348,23
15.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	149,97	m2	58,31	8.744,75
TOTAL DO ITEM 15					10.092,98
15.2 – REVESTIMENTO DE PAREDE					
15.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	209,63	m2	12,71	2.664,40
15.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	209,63	m2	70,20	14.716,03
15.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	334,93	m2	9,15	3.064,61
15.2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	334,93	m2	44,11	14.773,76



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



AF_06/2014					
TOTAL DO ITEM 15.2					35.218,80
15.3.1 – REVESTIMENTO DE PISO - LASTRO					
15.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	10,78	m3	767,89	8.277,85
TOTAL DO ITEM 15.3					8.277,85
15.3.2 – CONTRAPISO / REGULARIZAÇÃO					
15.3.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	153,95	m2	37,65	5.796,22
TOTAL DO ITEM 15.3.2					5.796,22
15.3.3 – CERÂMICO					
15.3.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	137,94	m2	91,25	12.587,03
TOTAL DO ITEM 15.3.3					12.587,03
15.3.4 – CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE					
15.3.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	16,01	m2	102,75	1.645,03
TOTAL DO ITEM 15.3.4					1.645,03
15.3.5 – RODAPÉ					
15.3.5.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	98,86	m	16,70	1.650,96
TOTAL DO ITEM 15.3.5					1.650,96
16 – PINTURA - PAREDES INTERNAS					
16.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	334,93	m2	21,03	7.043,58
16.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	334,93	m2	3,17	1.061,73
16.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	334,93	m2	18,22	6.102,42
TOTAL DO ITEM 16					14.207,73
16.2 – PAREDES EXTERNAS					
16.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	209,63	m2	3,68	771,44
16.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE	209,63	m2	19,90	4.171,64



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016					
TOTAL DO ITEM 16.2					4.943,08
16.3 – TETO					
16.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	149,97	m2	3,70	554,89
16.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	149,97	m2	20,63	3.093,88
TOTAL DO ITEM 16.3					3.648,77
16.4 – ELEMENTOS DE MADEIRA					
16.4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	16,38	m2	19,32	316,46
TOTAL DO ITEM 16.4					316,46
16.5 – ELEMENTOS METÁLICOS					
16.5.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	4,98	m2	29,06	144,72
TOTAL DO ITEM 16.5					144,72
17 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA					
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	169,16	Serv.	4,37	739,23
TOTAL DO ITEM 17.1					739,23
17.2 – PAISAGISMO					
17.2.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	282,18	m2	2,37	688,77
17.2.2	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	282,18	m2	0,42	118,52
17.2.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	282,18	m2	6,36	1.794,66
17.2.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	282,18	m2	15,42	4.351,22
TOTAL DO ITEM 17.2					6.933,17
17.3 – GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO					
17.3.1	GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM TELA ELETROSOLDADA, INCL. CORRIMÃO, AS ALTURAS, MEDIDAS DA GERATRIZ SUPERIOR ATÉ O PISO ACABADO, SERÃO DE 70CM E 92CM, EM TUBO METÁLICO E PINTURA	3,30	m	1.032,25	3.406,43
TOTAL DO ITEM 17.3					3.406,43
17.4 – COMUNICAÇÃO VISUAL					
17.4.1	PLACA EM PVC 3MM, COM FUNDO ADESIVADO, INCL. INSTALAÇÃO	0,56	m2	731,49	409,63
TOTAL DO ITEM 17.4					409,63



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.5 – PLACA DE INAUGURAÇÃO					
17.5.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO PADRÃO, INCL. INSTALAÇÃO	1,00	un	570,64	570,64
TOTAL DO ITEM 17.5					570,64

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto

CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

2.2 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

2.3 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 422.076,59 (quatrocentos e vinte e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

2.4 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que está sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



municipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, que beneficiará diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1 O presente memorial trata da construção de uma Capela Mortuária, localizada na estrada geral Morro da Onça, Bairro Vígolo – Nova Trento/SC, cujos quantitativos estão indicados no anexo I, em conformidade com a lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, lei 123/2006 e demais alterações, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (projeto básico), planilhas e minuta contratual.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

5. DOS PROJETOS

“SEGUIR INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE”

6. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO

“SEGUIR INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE”

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

7.1 A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

ANEXO II



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DECLARAÇÃO (Modelo)

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2022.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 013/2022, suprarreferenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2022.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida a Rua _____, CNPJ/MF n. _____, neste ato representada por seu _____, SR. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 112/2022, Tomada de Preços N° 013/2022, de 06 de setembro de 2022, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. **CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 112/2022 – Tomada de Preços N° 013/2022, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados e ou fornecidos deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV - Efetuar o cadastro da obra no **CEI/CNO (Cadastro Nacional de Obras)**, antes do 1º pagamento a ser pago pelo município.

XVI – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro-garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.028 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

93 4.4.90.0.1.00.000000

93 4.4.90.0.3.79.710217

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2023.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Pref. Mun. de Nova Trento
197
Fls nº 8

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Obras

Testemunhas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 20/10/2022 às 09:00 horas.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL MORRO DA ONÇA, BAIRRO VÍGOLO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. c/ BDI (RS)	Preço Total c/ BDI (RS)
XX	XXXXXXXX	XX	XXX	X,XX	X,XX
TOTAL					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 240 DIAS

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE
(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2022.

Ref.: Edital de Licitação nº 112/2022 – Tomada de Preço nº 013/2022

DECLARO que a empresa,
com sede à Rua,, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	112/2022
Processo de Licitação:	112/2022
Modalidade:	Tomada de preços
Número da Licitação:	13/2022-TP
Data do Processo:	06/09/2022
Data da Abertura das Propostas:	20/10/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06 de Setembro de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES